

QUADRO A.1 - MODELO 3 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA - LEI Nº 2.171/2021

Município: QUISSAMÃ				Exercício: 2022					
DECRETO Nº	DATA DA EMISSÃO DO DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO*	FONTES DE RECURSO				EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA (nota explicativa)	
				SUPERAVIT	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ANULAÇÃO		OPERAÇÕES DE CRÉDITO
					CONVÊNIOS	OUTROS			
3320/2022	18/01/2022	18/01/22	D.O.Q.				150.000,00		
3322/2022	27/01/2022	27/01/22	D.O.Q.				215.200,00		
3323/2022	27/01/2022	27/01/22	D.O.Q.	1.219.800,00					
3324/2022	31/01/2022	31/01/22	D.O.Q.	63.800,00					
3325/2022	01/02/2022	02/02/22	D.O.Q.				1.245.600,00		
3326/2022	04/02/2022	04/02/22	D.O.Q.				1.367.000,00		
3327/2022	04/02/2022	04/02/22	D.O.Q.	1.397.500,00					
3331/2022	15/02/2022	15/02/22	D.O.Q.				105.020,00		
3333/2022	22/02/2022	22/02/22	D.O.Q.				135.000,00		
3337/2022	24/02/2022	25/02/22	D.O.Q.				1.458.000,00		
3338/2022	24/02/2022	25/02/22	D.O.Q.	8.520.166,52					
3344/2022	11/03/2022	11/03/22	D.O.Q.				1.611.600,00		
3345/2022	11/03/2022	11/03/22	D.O.Q.	696.130,32					
3346/2022	11/03/2022	11/03/22	D.O.Q.	3.451.000,00					
3347/2022	18/03/2022	18/03/22	D.O.Q.				1.369.000,00		
3348/2022	18/03/2022	18/03/22	D.O.Q.	1.621.000,00					
3351/2022	25/03/2022	25/03/22	D.O.Q.				830.950,00		
3352/2022	25/03/2022	25/03/22	D.O.Q.	660.000,00					
3355/2022	01/04/2022	01/04/22	D.O.Q.				342.000,00		
3356/2022	01/04/2022	01/04/22	D.O.Q.	970.000,00					
3359/2022	04/04/2022	04/04/22	D.O.Q.				27.000,00		
3361/2022	06/04/2022	06/04/22	D.O.Q.	1.553.000,00					
3362/2022	08/04/2022	08/04/22	D.O.Q.				50.000,00		
3363/2022	08/04/2022	08/04/22	D.O.Q.	205.400,00					
3365/2022	12/04/2022	13/04/22	D.O.Q.	827.947,00					
3367/2022	14/04/2022	14/04/22	D.O.Q.				735.000,00		
3368/2022	14/04/2022	14/04/22	D.O.Q.	2.030.000,00					
3370/2022	20/04/2022	20/04/22	D.O.Q.				180.000,00		
3371/2022	20/04/2022	20/04/22	D.O.Q.	350.000,00					
3373/2022	28/04/2022	28/04/22	D.O.Q.	8.950.000,00					
3374/2022	28/04/2022	28/04/22	D.O.Q.				1.794.000,00		
3375/2022	28/04/2022	28/04/22	D.O.Q.			75.000,00			
3379/2022	06/05/2022	06/05/22	D.O.Q.				892.500,00		
3380/2022	06/05/2022	06/05/22	D.O.Q.	224.068,00					
3381/2022	13/05/2022	13/05/22	D.O.Q.				925.000,00		
3385/2022	20/05/2022	20/05/22	D.O.Q.				1.412.000,00		
3386/2022	20/05/2022	20/05/22	D.O.Q.	667.000,00					
3389/2022	24/05/2022	24/05/22	D.O.Q.				10.000,00		
3393/2022	27/05/2022	27/05/22	D.O.Q.				1.483.700,00		
3394/2022	27/05/2022	27/05/22	D.O.Q.	692.000,00					
3395/2022	30/05/2022	30/05/22	D.O.Q.				52.000,00		
3396/2022	30/05/2022	30/05/22	D.O.Q.	70.000,00					
3398/2022	31/05/2022	31/05/22	D.O.Q.	3.000,00					
3399/2022	03/06/2022	03/06/22	D.O.Q.				378.075,00		
3400/2022	03/06/2022	03/06/22	D.O.Q.	156.372,14					
3401/2022	09/06/2022	09/06/22	D.O.Q.	2.000.000,00					
3402/2022	09/06/2022	09/06/22	D.O.Q.				2.000.000,00		
3403/2022	10/06/2022	10/06/22	D.O.Q.				789.300,00		
3404/2022	10/06/2022	10/06/22	D.O.Q.	522.000,00					
3407/2022	23/06/2022	23/06/22	D.O.Q.				1.904.000,00		
3408/2022	23/06/2022	23/06/22	D.O.Q.	196.000,00					
3411/2022	30/06/2022	30/06/22	D.O.Q.	12.000,00					
3412/2022	30/06/2022	30/06/22	D.O.Q.				668.000,00		
3413/2022	08/07/2022	08/07/22	D.O.Q.				2.975.874,80		
3414/2022	08/07/2022	08/07/22	D.O.Q.			5.350.020,00			
3416/2022	08/07/2022	08/07/22	D.O.Q.	307.000,00					
3420/2022	15/07/2022	15/07/22	D.O.Q.	1.600.000,00					
3421/2022	15/07/2022	15/07/22	D.O.Q.				9.305.154,00		
3422/2022	22/07/2022	22/07/22	D.O.Q.				2.010.000,00		
3423/2022	22/07/2022	22/07/22	D.O.Q.	560.000,00					
3426/2022	29/07/2022	29/07/22	D.O.Q.				509.197,00		
3427/2022	01/08/2022	01/08/22	D.O.Q.			4.700.000,00			
3429/2022	05/08/2022	05/08/22	D.O.Q.	4.833.500,00					
3430/2022	05/08/2022	05/08/22	D.O.Q.			50.420,00			
3431/2022	05/08/2022	05/08/22	D.O.Q.				176.000,00		
3432/2022	10/08/2022	10/08/22	D.O.Q.				2.831.290,00		
3433/2022	10/08/2022	10/08/22	D.O.Q.	2.250.000,00					
3434/2022	11/08/2022	11/08/22	D.O.Q.	1.450.000,00					
3436/2022	12/08/2022	12/08/22	D.O.Q.				769.400,00		
3437/2022	12/08/2022	12/08/22	D.O.Q.				5.060.000,00		
3441/2022	18/08/2022	18/08/22	D.O.Q.	500.526,81					
3442/2022	19/08/2022	19/08/22	D.O.Q.				1.711.100,00		
3447/2022	24/08/2022	24/08/22	D.O.Q.	15.000,00					
3448/2022	25/08/2022	25/08/22	D.O.Q.	306.000,00					
3449/2022	25/08/2022	25/08/22	D.O.Q.				3.803.000,00		
3450/2022	25/08/2022	25/08/22	D.O.Q.			5.100.000,00			
3452/2022	26/08/2022	26/08/22	D.O.Q.	80.000,00					
3453/2022	26/08/2022	26/08/22	D.O.Q.				2.777.034,00		
3455/2022	29/08/2022	29/08/22	D.O.Q.				827.000,00		
3459/2022	31/08/2022	01/09/22	D.O.Q.				259.744,50		

3461/2022	01/09/2022	01/09/22	D.O.Q.			153.400,00		ok
3464/2022	05/09/2022	07/09/22	D.O.Q.			53.940,00		ok
3467/2022	08/09/2022	08/09/22	D.O.Q.			1.166.000,00		ok
3468/2022	09/09/2022	09/09/22	D.O.Q.			3.156.000,00		ok
3469/2022	12/09/2022	12/09/22	D.O.Q.			200.000,00		ok
3472/2022	15/09/2022	15/09/22	D.O.Q.			1.271.400,00		ok
3473/2022	15/09/2022	15/09/22	D.O.Q.	1.070.000,00				ok
3475/2022	16/09/2022	16/09/22	D.O.Q.			186.000,00		ok
3476/2022	21/09/2022	21/09/22	D.O.Q.			2.452.900,00		ok
3477/2022	21/09/2022	21/09/22	D.O.Q.	1.500.000,00				ok
3478/2022	23/09/2022	23/09/22	D.O.Q.			231.310,00		ok
3479/2022	26/09/2022	26/09/22	D.O.Q.	1.380.000,00				ok
3481/2022	30/09/2022	30/09/22	D.O.Q.			1.198.622,21		ok
3482/2022	30/09/2022	30/09/22	D.O.Q.	128.000,00				ok
3483/2022	04/10/2022	05/10/22	D.O.Q.			279.644,12		ok
3484/2022	04/10/2022	05/10/22	D.O.Q.		2.825.700,00			ok
3485/2022	07/10/2022	07/10/22	D.O.Q.		1.548.896,00			ok
3486/2022	07/10/2022	07/10/22	D.O.Q.			406.644,00		ok
3487/2022	14/10/2022	14/10/22	D.O.Q.	197.537,84				ok
3488/2022	14/10/2022	14/10/22	D.O.Q.			309.000,00		ok
3489/2022	14/10/2022	14/10/22	D.O.Q.		1.096.200,00			ok
3490/2022	21/10/2022	21/10/22	D.O.Q.		631.000,00			ok
3491/2022	21/10/2022	21/10/22	D.O.Q.			1.911.165,00		ok
3492/2022	21/10/2022	21/10/22	D.O.Q.	138.000,00				ok
3494/2022	25/10/2022	25/10/22	D.O.Q.			3.286.000,00		ok
3497/2022	27/10/2022	27/10/22	D.O.Q.			180.000,00		ok
3498/2022	28/10/2022	28/10/22	D.O.Q.			2.805.000,00		ok
3499/2022	28/10/2022	28/10/22	D.O.Q.		615.000,00			ok
3500/2022	31/10/2022	31/10/22	D.O.Q.		1.520.000,00			ok
3501/2022	01/11/2022	03/11/22	D.O.Q.		1.000.000,00			ok
3502/2022	03/11/2022	03/11/22	D.O.Q.		4.900.000,00			ok
3503/2022	03/11/2022	03/11/22	D.O.Q.			60.000,00		ok
3504/2022	04/11/2022	04/11/22	D.O.Q.	2.010.000,00				ok
3505/2022	04/11/2022	04/11/22	D.O.Q.			2.228.307,13		ok
3506/2022	04/11/2022	04/11/22	D.O.Q.		250.000,00			ok
3509/2022	09/11/2022	09/11/22	D.O.Q.	947.434,00				ok
3510/2022	09/11/2022	09/11/22	D.O.Q.			167.000,00		ok
3513/2022	11/11/2022	11/11/22	D.O.Q.			3.725.000,00		ok
3514/2022	16/11/2022	16/11/22	D.O.Q.	3.444.769,84				ok
3515/2022	17/11/2022	17/11/22	D.O.Q.			1.670.000,00		ok
3516/2022	18/11/2022	18/11/22	D.O.Q.		150.000,00			ok
3517/2022	18/11/2022	18/11/22	D.O.Q.			513.936,00		ok
3518/2022	23/11/2022	23/11/22	D.O.Q.		4.186.000,00			ok
3519/2022	23/11/2022	23/11/22	D.O.Q.			2.317.992,39		ok
3523/2022	30/11/2022	30/11/22	D.O.Q.			2.333.326,00		ok
3527/2022	05/12/2022	05/12/22	D.O.Q.			51.000,00		ok
3530/2022	07/12/2022	07/12/22	D.O.Q.			226.437,49		ok
3531/2022	08/12/2022	08/12/22	D.O.Q.			11.000,00		ok
3538/2022	16/12/2022	16/12/22	D.O.Q.	5.000,00				ok
3545/2022	26/12/2022	26/12/22	D.O.Q.			8.000,00		ok
3548/2022	28/12/2022	28/12/22	D.O.Q.			120.912,00		ok
3555/2022	30/12/2022	30/12/22	D.O.Q.		457.410,00			ok
3556/2022	30/12/2022	30/12/22	D.O.Q.			430.200,00		ok
TOTAL - R\$				59.780.952,47	34.455.646,00	88.254.875,64		ok

* D.O.Q. - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ

OK

OK

OK

OK

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração		Cargo: Coordenador Setorial de Planejamento e Orçamento	
Nome:	Alan Carlos Almeida de Souza	Data:	23/03/2023
Matrícula:	7471	Assinatura:	
Responsável pelo Setor Contábil		CRC-RJ: Nº 119696/0-3	
Nome:	Marina Oliveira Chagas	Data:	23/03/2023
Matrícula:	8589	Assinatura:	
Prefeita Municipal			
Nome:	MARIA DE FÁTIMA PACHECO		
Assinatura:		Data:	23/03/2023

ALAN CARLOS ALMEIDA DE SOUZA:10254466745
Assinado de forma digital por ALAN CARLOS ALMEIDA DE SOUZA:10254466745
Dados: 2023.04.05 10:02:50 -03'00'

MARINA OLIVEIRA CHAGAS:11077216793
Assinado de forma digital por MARINA OLIVEIRA CHAGAS:11077216793
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=34020235000167, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(sem branco), cn=MARINA OLIVEIRA CHAGAS:11077216793
Dados: 2023.04.05 16:10:45 -03'00'



FATIMA PACHECO:94448043720
Assinado de forma digital por MARIA DE FÁTIMA PACHECO:94448043720
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=13767143000109, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(sem branco), ou=presencial, cn=MARIA DE FÁTIMA PACHECO:94448043720
Dados: 2023.04.11 09:40:43 -03'00'

QUADRO A.1 - MODELO 3 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA - LEI Nº 2.171/2021

Município: QUISSAMÃ				Exercício: 2022					
DECRETO Nº	DATA DA EMISSÃO DO DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO					EXCEÇÕES
				SUPERAVIT	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ANULAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	PREVISTAS NA LOA (nota explicativa)
					CONVÊNIOS	OUTROS			
180/2022	02/05/2022	03/05/22	D.O.Q.				66.000,00		
184/2022	25/07/2022	26/07/22	D.O.Q.				90.000,00		
185/2022	23/08/2022	24/08/22	D.O.Q.				10.000,00		
191/2022	17/11/2022	18/11/22	D.O.Q.				230.106,64		
193/2022	29/11/2022	30/11/22	D.O.Q.				78.145,85		
197/2022	19/12/2022	20/12/22	D.O.Q.				63.797,98		
198/2022	26/12/2022	26/12/22	D.O.Q.				43.016,55		
TOTAL - R\$					-	-	-	581.067,02	

* D.O.Q. - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração		Cargo: Coordenador Setorial de Planejamento e Orçamento	
Nome:	Alan Carlos Almeida de Souza	Data:	
Matrícula:	7471	Assinatura:	
Responsável pelo Setor Contábil		CRC-RJ: Nº 119696/0-3	
Nome:	Marina Oliveira Chagas	Data: 23/03/2023	
Matrícula:	8589	Assinatura:	
Prefeita Municipal			
Nome:	MARIA DE FÁTIMA PACHECO		
Assinatura:		Data: 23/03/2023	

ALAN
CARLOS
ALMEIDA DE
SOUZA:1025
4466745

Assinado de forma digital por ALAN CARLOS ALMEIDA DE SOUZA:10254466745
Dados: 2023.04.05 10:03:57 -03'00'



Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA PACHECO:94448043720
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=15767143000109, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=MARIA DE FATIMA PACHECO:94448043720
Dados: 2023.04.11 09:42:04 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.320 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 18 de janeiro de 2022.

Marcelo de Souza Batista
Prefeito em Exercício

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 18/01/2022

Edição: 1752

Assinatura

Renan Barcelos Severiano
Coordenador Geral de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 2630



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	319	3390.39	150.000,00	150.000,00
26.01-27.812.0104.2.064	311	3390.30		
26.01-27.812.0104.2.063			150.000,00	150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.322 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 215.200,00 (duzentos e quinze mil e duzentos reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

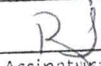
Quissamã, 27 de janeiro de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 27/01/2022

Edição: 1764


Assinatura
Rosemary Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
19.01-26.122.0079.2.036	152	3390.39	41.100,00	
26.01-27.122.0079.2.095	301	3390.30	124.000,00	
26.01-27.122.0079.2.095	303	3390.36	13.000,00	
29.01-11.333.0109.2.035	474	3390.39	30.000,00	
19.01-26.453.0095.2.090	171	3390.39		41.100,00
26.01-27.122.0079.2.095	299	3350.39		137.000,00
29.01-11.695.0110.2.262	484	3390.31		30.000,00
FMHIS				
46.01-16.482.0079.2.095	1743	3390.39	7.000,00	
46.01-16.482.0079.2.095	1744	3390.92	100,00	
46.01-16.482.0079.2.095	1741	3390.30		7.000,00
46.01-16.482.0079.2.095	1742	3390.36		100,00
			215.200,00	215.200,00

73



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.323 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

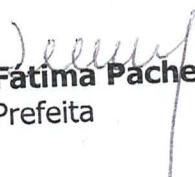
DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.219.800,00 (um milhão, duzentos e dezenove mil e oitocentos reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 27 de janeiro de 2022.


Maria de Fatima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 27 / 01 / 2022

Edição: 1764


Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 201



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
28.01-04.122.0079.2.095	386	3390.93	800,00
28.01-28.694.0079.0.001	445	3290.22	36.000,00
28.01-28.694.0079.0.001	447	4690.71	180.000,00
40.01-20.606.0143.1.136	1619	4490.51	433.000,00
FMS			
36.01-10.302.0120.2.095	1375	3390.30	570.000,00
TOTAL			1.219.800,00

Republicado por incorreção

72



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.324 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 31 de janeiro de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 31 / 01 / 2022

Edição: 1765

Assinatura

Assessoria Jurídica
Coordenadora de Assessoria
Administrativa e Jurídica
- Matrícula nº 123456789



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
28.01-04.122.0079.2.095	386	3390.93	3.800,00
28.01-11.331.0079.0.002	440	3390.47	5.000,00
28.01-11.331.0079.0.002	441	3390.47	10.000,00
28.01-11.331.0079.0.002	442	3390.47	10.000,00
28.01-11.331.0079.0.002	443	3390.47	35.000,00
TOTAL			63.800,00

72

PODER EXECUTIVO

www.quissama.rj.gov.br

D.O.Q.

ANO: 05 Nº: 1768
SEGUNDA-FEIRA
31 DE JANEIRO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município
Cecília da Cruz Pelicioni

Secretaria Municipal de Administração
Doralice Figueiredo

Procuradoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação
Helena Lima Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Comandante da Guarda Civil Municipal
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo
Junio Selem Pinto

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio
Histórico e Lazer
Kitiely Paula Nunes de Freitas

Chefia de Gabinete
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Saúde
Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Paulo Vitor Arquejada da Fonseca

Coordenadoria Especial de Habitação
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Vito Aluizio Sepulveda Diniz



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.324 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 31 de janeiro de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
28.01-04.122.0079.2.095	386	3390.93	3.800,00
28.01-11.331.0079.0.002	440	3390.47	5.000,00
28.01-11.331.0079.0.002	441	3390.47	10.000,00
28.01-11.331.0079.0.002	442	3390.47	10.000,00
28.01-11.331.0079.0.002	443	3390.47	35.000,00
TOTAL			63.800,00



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima
Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.325 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.245.600,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 01 de fevereiro de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 02 / 02 / 2022

Edição: 1772


Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS 36.01-10.302.0120.1.051 36.01-10.302.0120.2.083	1354 1357	4490.52 3350.39	1.245.600,00	1.245.600,00
			1.245.600,00	1.245.600,00

Tb



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.326 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.367.000,00 (Um milhão, trezentos e sessenta e sete mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 04 de fevereiro de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 04, 02, 2022

Edição: 1775

RJ
Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
18.01-06.122.0079.1.051	106	4490.52	50.000,00	
29.01-22.661.0108.2.200	495	3390.39	50.000,00	50.000,00
18.01-06.122.0106.1.119	142	4490.52		50.000,00
29.01-11.695.0110.2.262	484	3390.31		
34.01-08.122.0079.2.306	1126	3390.39	400.000,00	250.000,00
34.01-08.122.0079.1.111	1111	4490.51		
FMAS				
35.01-08.122.0079.2.288	1148	3190.92	15.000,00	100.000,00
35.01-08.244.0088.2.285	1185	3390.30		50.000,00
35.01-08.244.0088.2.285	1192	3390.39		15.000,00
35.01-08.122.0079.2.288	1153	3190.96		
FMS				
36.01-10.302.0120.2.095	1384	3390.39	800.000,00	
36.01-10.302.0120.1.051	1354	4490.52	52.000,00	800.000,00
36.01-10.302.0120.2.095	1380	3390.32		52.000,00
36.01-10.302.0120.2.095	1381	3390.32		
			1.367.000,00	1.367.000,00

72



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.327 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.397.500,00 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 04 de fevereiro de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 04/02/2022

Edição: 1775

RJ
Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
50.01-26.451.0079.2.095	1834	3390.14	61.000,00
50.01-26.451.0079.2.095	1837	3390.36	76.000,00
50.01-26.451.0079.2.095	1840	3390.92	1.500,00
FMS			
36.01-10.301.0116.1.023	1274	4490.51	850.000,00
36.01-10.301.0116.1.023	1275	4490.51	96.000,00
36.01-10.301.0116.2.304	1300	3390.39	196.000,00
36.01-10.302.0120.2.095	1391	4490.52	117.000,00
TOTAL			1.397.500,00

TV

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município
Cecília da Cruz Pelicioni

Secretaria Municipal de Administração
Doralice Figueiredo

Procuradoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação
Helena Lima Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Comandante da Guarda Civil Municipal
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo
Junio Selem Pinto

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio
Histórico e Lazer
Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Leonardo Barros e Silva Sousa

Chefia de Gabinete
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Saúde
Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Paulo Vitor Arquejada da Fonseca

Coordenadoria Especial de Habitação
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.327 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.397.500,00 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 04 de fevereiro de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
50.01-26.451.0079.2.095	1834	3390.14	61.000,00
50.01-26.451.0079.2.095	1837	3390.36	76.000,00
50.01-26.451.0079.2.095	1840	3390.92	1.500,00
FMS			
36.01-10.301.0116.1.023	1274	4490.51	850.000,00
36.01-10.301.0116.1.023	1275	4490.51	96.000,00
36.01-10.301.0116.2.304	1300	3390.39	196.000,00
36.01-10.302.0120.2.095	1391	4490.52	117.000,00
TOTAL			1.397.500,00



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

DIÁRIO OFICIAL**PUBLICAÇÕES**

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.331 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

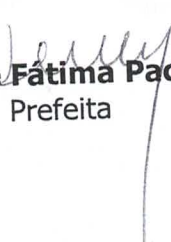
DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 105.020,00 (cento e cinco mil e vinte reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 15 de fevereiro de 2022.

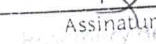

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 15/02/2022

Edição: 1789


Assinatura


Administrador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
16.01-04.122.0079.2.095	32	3390.14	9.000,00	
16.01-04.122.0079.2.095	35	3390.33	5.000,00	
39.01-04.122.0079.2.095	1496	3390.92	2.000,00	14.000,00
16.02-04.182.0140.2.036	75	3390.39		20.000,00
34.01-08.122.0079.1.111	1111	4490.51		2.000,00
39.01-04.122.0079.2.095	1493	3390.39		
FMAS				
35.01-08.122.0079.2.288	1157	3390.30	50.000,00	
35.01-08.244.0088.2.285	1187	3390.32	30.000,00	10.000,00
35.01-08.122.0079.1.051	1139	4490.52		20.000,00
35.01-08.244.0088.2.284	1182	3390.92		30.000,00
35.01-08.244.0088.2.285	1185	3390.30		
FMS				
36.01-10.122.0118.2.095	1251	3390.92	2.000,00	2.000,00
36.01-10.122.0118.2.095	1242	3390.39		
FMDE				
41.01-23.694.0111.2.218	1675	3390.39	7.020,00	6.000,00
41.01-04.123.0113.2.003	1648	3390.39		1.020,00
41.01-23.694.0111.2.218	1676	3390.40		
TOTAL			105.020,00	105.020,00

73



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.333 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

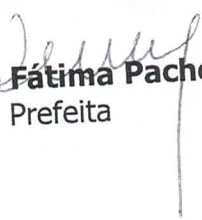
DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 22 de fevereiro de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 22 / 03 / 2022

Edição: 1795

RJ
Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matricula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
16.01-04.122.0079.2.095	27	3190.11	135.000,00	135.000,00
27.01-04.122.0079.2.095	333	3190.11		
			135.000,00	135.000,00

73



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.337 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

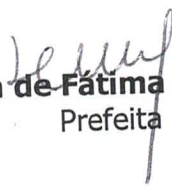
DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.458.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 24 de fevereiro de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 25 / 02 / 2022

Edição: 1800


Assinatura
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
16.01-04.122.0079.2.095	37	3390.39	20.000,00	20.000,00
16.01-04.122.0125.2.095	49	3390.39		60.000,00
34.01-08.122.0079.2.306	1114	3190.11		
FMAS				
35.01-08.122.0079.2.288	1148	3190.92	60.000,00	
35.01-08.122.0079.2.288	1159	3390.39	100.000,00	100.000,00
35.01-08.244.0088.2.285	1185	3390.30		
FMS				
36.01-10.302.0120.2.095	1374	3390.30	200.000,00	
36.01-10.302.0120.2.095	1375	3390.30	1.000.000,00	
36.01-10.304.0117.1.051	1445	4490.52	27.000,00	
36.01-10.306.0122.2.336	1466	3390.30	51.000,00	51.000,00
36.01-10.301.0116.2.095	1287	3390.30		1.000.000,00
36.01-10.302.0120.2.083	1356	3350.39		200.000,00
36.01-10.302.0120.2.328	1401	3390.39		27.000,00
36.01-10.304.0117.2.095	1454	3390.30		
			1.458.000,00	1.458.000,00

TV



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.338 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 8.520.166,52 (oito milhões, quinhentos e vinte mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 24 de fevereiro de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 25/02/2022

Edição: 1500

28
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
28.01-04.122.0079.2.095	381	3390.39	5.000.000,00
33.01-12.365.0082.1.107	734	4490.51	215.000,00
33.01-12.365.0082.2.099	775	3390.39	410.000,00
39.01-04.122.0102.2.304	1502	3390.39	60.000,00
FMS			
36.01-10.301.0119.1.051	1321	4490.52	15.000,00
36.01-10.302.0120.2.083	1359	3350.39	574.887,65
36.01-10.302.0120.2.083	1360	3350.39	745.278,87
36.01-10.302.0120.2.095	1375	3390.30	1.500.000,00
TOTAL			8.520.166,52

72

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município
Cecília da Cruz Pelicioni

Secretaria Municipal de Administração
Doralice Figueiredo

Procuradoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação
Helena Lima Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Comandante da Guarda Civil Municipal
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo
Junio Selem Pinto

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio
Histórico e Lazer
Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Leonardo Barros e Silva Sousa

Chefia de Gabinete
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Saúde
Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Paulo Vitor Arquejada da Fonseca

Coordenadoria Especial de Habitação
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.338 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 8.520.166,52 (oito milhões, quinhentos e vinte mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 24 de fevereiro de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
28.01-04.122.0079.2.095	381	3390.39	5.000.000,00
33.01-12.365.0082.1.107	734	4490.51	215.000,00
33.01-12.365.0082.2.099	775	3390.39	410.000,00
39.01-04.122.0102.2.304	1502	3390.39	60.000,00
FMS			
36.01-10.301.0119.1.051	1321	4490.52	15.000,00
36.01-10.302.0120.2.083	1359	3350.39	574.887,65
36.01-10.302.0120.2.083	1360	3350.39	745.278,87
36.01-10.302.0120.2.095	1375	3390.30	1.500.000,00
TOTAL			8.520.166,52



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima
Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.344 DE 11 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.611.600,00 (um milhão, seiscentos e onze mil e seiscentos reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 11 de março de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 11 / 03 / 2022

Edição: 1812


Assinatura
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
20.01-13.813.0079.2.343	192	3390.36	20.600,00	
26.01-27.122.0079.2.095	301	3390.30	50.000,00	
33.01-12.122.0083.2.095	528	3390.30	4.000,00	
33.01-12.361.0084.2.009	684	3390.32	250.000,00	
33.01-12.362.0080.2.124	690	3390.39	350.000,00	
33.01-12.366.0081.2.097	1026	3390.32	4.000,00	
20.01-13.813.0130.2.344	200	3390.30		20.600,00
26.01-27.122.0079.2.095	299	3350.39		50.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	600	3390.39		604.000,00
33.01-12.361.0084.2.009	685	3390.39		4.000,00
FMAS				
35.01-08.122.0079.2.288	1159	3390.39	150.000,00	
35.01-08.244.0088.2.285	1187	3390.32	70.000,00	
35.01-08.244.0094.2.298	1212	3390.32	30.000,00	
35.01-08.244.0088.2.284	1178	3390.32		30.000,00
35.01-08.244.0088.2.285	1185	3390.30		150.000,00
35.01-08.244.0094.2.298	1210	3390.30		70.000,00
FMS				
36.01-10.302.0120.1.051	1354	4490.52	183.000,00	
36.01-10.302.0120.2.095	1384	3390.39	300.000,00	
36.01-10.302.0120.2.095	1385	3390.39	200.000,00	
36.01-10.126.0118.2.322	1264	3390.40		200.000,00
36.01-10.302.0120.2.328	1401	3390.39		300.000,00
36.01-10.303.0121.2.333	1434	3390.32		183.000,00
			1.611.600,00	1.611.600,00

92



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.345 DE 11 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 696.130,32 (seiscentos e noventa e seis mil, cento e trinta reais e trinta e dois centavos), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 11 de março de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

em 11 / 03 / 2022

Folha: 1812


Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.361.0082.2.219	2013	3190.11	496.016,56
33.01-12.365.0082.2.221	2019	3190.11	99.898,81
33.01-12.365.0085.2.220	2025	3190.11	100.214,95
TOTAL			696.130,32

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município
Cecília da Cruz Pelicioni

Secretaria Municipal de Administração
Doralice Figueiredo

Procuradoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação
Helena Lima Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Comandante da Guarda Civil Municipal
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo
Junio Selem Pinto

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio
Histórico e Lazer
Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Leonardo Barros e Silva Sousa

Chefia de Gabinete
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Saúde
Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Paulo Vitor Arquejada da Fonseca

Coordenadoria Especial de Habitação
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.345 DE 11 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na Importância de R\$ 696.130,32 (seiscentos e noventa e seis mil, cento e trinta reais e trinta e dois centavos), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 11 de março de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.361.0082.2.219	2013	3190.11	496.016,56
33.01-12.365.0082.2.221	2019	3190.11	99.898,81
33.01-12.365.0085.2.220	2025	3190.11	100.214,95
TOTAL			696.130,32



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.346 DE 11 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.451.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 11 de março de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial do Quissamã

Em 11 / 03 / 2022

Folha: 1812

21
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
18.01-06.122.0079.2.095	118	3390.39	1.500.000,00
33.01-12.361.0082.1.105	2050	4490.51	1.400.000,00
39.01-04.122.0079.2.095	1496	3390.92	15.000,00
FMS			
36.01-10.301.0116.2.304	1299	3390.39	36.000,00
36.01-10.302.0120.2.328	1401	3390.39	500.000,00
TOTAL			3.451.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.347 DE 18 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.369.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 18 de março de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 18 / 03 / 2022

Edição: 1819



Rosângela de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
29.01-04.122.0079.2.095	462	3390.14	30.000,00	
33.01-12.361.0084.2.009	683	3390.30	200.000,00	
39.01-04.122.0079.2.095	1495	3390.40	14.000,00	
39.01-15.451.0102.2.224	1544	3390.39	125.000,00	
40.01-20.608.0135.2.021	1630	3390.32	66.000,00	
33.01-12.366.0081.2.222	1966	3190.11	780.000,00	
33.01-12.366.0081.2.222	1967	3190.13	30.000,00	
33.01-12.366.0081.2.222	1969	3191.13	100.000,00	
33.01-12.366.0084.2.008	2045	3390.30	10.000,00	
29.01-11.695.0110.2.262	487	3390.39		30.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	600	3390.39		210.000,00
39.01-04.122.0079.2.095	1494	3390.39		14.000,00
39.01-15.451.0102.1.024	1538	4490.51		125.000,00
40.01-20.608.0135.2.021	1629	3390.30		66.000,00
33.01-12.361.0082.2.219	1902	3190.11		780.000,00
33.01-12.361.0082.2.219	1903	3190.13		30.000,00
33.01-12.361.0082.2.219	1906	3191.13		100.000,00
FMAS				
35.01-08.122.0079.2.288	1160	3390.40	14.000,00	
35.01-08.244.0094.2.298	1210	3390.30		14.000,00
			1.369.000,00	1.369.000,00

tb



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.348 DE 18 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.621.000,00 (um milhão e seiscentos e vinte e um mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 18 de março de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 18 / 03 / 2022

Edição: 1819


Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
28.01-04.122.0079.2.095	379	3390.36	21.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	601	3390.39	1.600.000,00
TOTAL			1.621.000,00

76

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município
Cecília da Cruz Pelicioni

Secretaria Municipal de Administração
Doralice Figueiredo

Procuradoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação
Helena Lima Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Comandante da Guarda Civil Municipal
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo
Junio Selem Pinto

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio
Histórico e Lazer
Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Leonardo Barros e Silva Sousa

Chefia de Gabinete
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Saúde
Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Paulo Vitor Arquejada da Fonseca

Coordenadoria Especial de Habitação
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.348 DE 18 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.621.000,00 (um milhão e seiscentos e vinte e um mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 18 de março de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
28.01-04.122.0079.2.095	379	3390.36	21.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	601	3390.39	1.600.000,00
TOTAL			1.621.000,00



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima
Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.351 DE 25 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

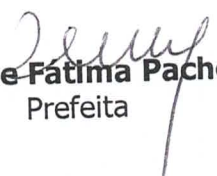
DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 830.950,00 (oitocentos e trinta mil e novecentos e cinquenta reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 25 de março de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 25 / 03 / 2022

Edição: 1828


Assinatura
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
16.01-04.122.0079.2.095	27	3190.11	532.000,00	
16.01-04.122.0079.2.095	32	3390.14	10.000,00	
16.01-04.122.0079.2.095	37	3390.39	10.000,00	
16.02-04.122.0123.2.095	57	3390.14	20.000,00	
26.01-27.812.0104.1.113	309	4490.52	15.000,00	
26.01-27.812.0104.2.064	319	3390.39	70.000,00	
28.01-04.122.0079.2.095	379	3390.36	1.750,00	
50.01-26.451.0079.2.095	1834	3390.14	20.000,00	
50.01-26.451.0079.2.095	1835	3390.30	52.200,00	
50.01-26.451.0079.2.095	1838	3390.39	40.000,00	
50.01-26.451.0079.2.095	1839	3390.40	60.000,00	
16.01-04.122.0125.2.095	46	3390.32		20.000,00
16.02-04.122.0140.2.095	68	3390.39		10.000,00
16.02-04.153.0123.2.036	71	3390.39		10.000,00
18.01-06.122.0079.2.095	111	3190.11		532.000,00
26.01-27.812.0104.2.063	314	3390.39		85.000,00
28.01-04.122.0079.2.095	380	3390.39		1.750,00
50.01-26.451.0079.1.051	1825	4490.52		100.000,00
50.01-26.451.0079.2.036	1829	3390.39		20.000,00
50.01-26.451.0079.2.095	1837	3390.36		52.200,00
			830.950,00	830.950,00

73



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.352 DE 25 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

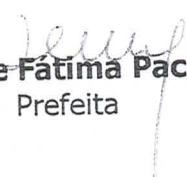
DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 25 de março de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 25 / 03 / 2022

Edição: 1305

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
21.01-04.122.0079.2.046	210	3350.43	135.000,00
39.01-15.451.0102.1.017	1534	4490.51	500.000,00
50.01-26.451.0079.2.095	1838	3390.39	25.000,00
TOTAL			660.000,00

Tb



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.352 DE 25 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 25 de março de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
21.01-04.122.0079.2.046	210	3350.43	135.000,00
39.01-15.451.0102.1.017	1534	4490.51	500.000,00
50.01-26.451.0079.2.095	1838	3390.39	25.000,00
TOTAL			660.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.351 DE 25 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 830.950,00 (oitocentos e trinta mil e novecentos e cinquenta reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 25 de março de 2022.

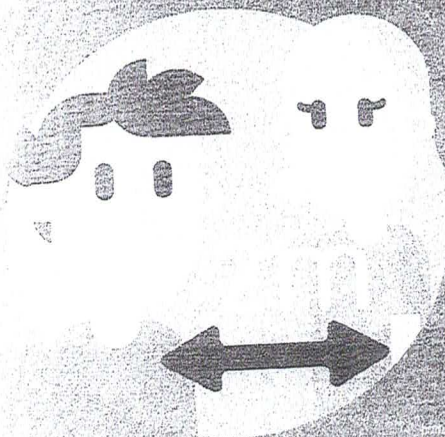
Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
16.01-04.122.0079.2.095	27	3190.11	532.000,00	
16.01-04.122.0079.2.095	32	3390.14	10.000,00	
16.01-04.122.0079.2.095	37	3390.39	10.000,00	
16.01-04.122.0079.2.095	57	3390.14	20.000,00	
16.02-04.122.0123.2.095	309	4490.52	15.000,00	
26.01-27.812.0104.1.113	319	3390.39	70.000,00	
26.01-27.812.0104.2.064	379	3390.36	1.750,00	
28.01-04.122.0079.2.095	1834	3390.14	20.000,00	
50.01-26.451.0079.2.095	1835	3390.30	52.200,00	
50.01-26.451.0079.2.095	1835	3390.39	40.000,00	
50.01-26.451.0079.2.095	1838	3390.40	60.000,00	
50.01-26.451.0079.2.095	1839	3390.32		20.000,00
16.01-04.122.0125.2.095	46	3390.32		10.000,00
16.02-04.122.0140.2.095	68	3390.39		10.000,00
16.02-04.122.0140.2.095	71	3390.39		532.000,00
16.02-04.153.0123.2.036	111	3190.11		85.000,00
18.01-06.122.0079.2.095	314	3390.39		1.750,00
26.01-27.812.0104.2.063	380	3390.39		100.000,00
28.01-04.122.0079.2.095	1825	4490.52		20.000,00
50.01-26.451.0079.1.051	1829	3390.39		52.200,00
50.01-26.451.0079.2.036	1837	3390.36		
50.01-26.451.0079.2.095			830.950,00	830.950,00



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ



O COVID-19 AINDA
ESTÁ ENTRE NÓS

MANTENHA O DISTANCIAMENTO SOCIAL

SE SENTIR ALGUM SINTOMA

DISQUE 0800-095-1909



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.355 DE 01 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 01 de abril de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 01 / 04 / 2022

Edição: 1837


Assinatura
Rosemery Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
28.01-04.123.0079.2.269	416	3390.40	144.000,00	
29.01-04.122.0079.2.095	466	3390.36	2.000,00	
33.01-12.366.0081.2.097	1032	3390.39	175.000,00	144.000,00
28.01-04.122.0079.2.095	381	3390.39		2.000,00
29.01-11.695.0110.2.262	487	3390.39		175.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	600	3390.39		
FMS				
36.01-10.302.0120.2.095	1370	3390.14	21.000,00	14.000,00
36.01-10.126.0118.2.322	1262	3390.39		7.000,00
36.01-10.128.0118.2.321	1265	3390.14		
			342.000,00	342.000,00

75



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.356 DE 01 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 01 de abril de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em _____

data: _____

Assinatura _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.365.0082.1.107	734	4490.51	420.000,00
33.01-12.365.0082.2.099	775	3390.39	400.000,00
FMS			
36.01-10.304.0117.1.051	2080	4490.52	150.000,00
TOTAL			970.000,00

TB



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
URBANISMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022
Processo Administrativo nº 3110/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de instalações elétricas e iluminação específica para atender o "Carnaval Fora de Época - Miçareta Viver Quissamã"
VALOR ESTIMADO: R\$ 97.128,29.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 13/04/2022 – 13:30h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço global.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 01 de abril de 2022.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.356 DE 01 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 01 de abril de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.365.0082.1.107	734	4490.51	420.000,00
33.01-12.365.0082.2.099	775	3390.39	400.000,00
FMS			
36.01-10.304.0117.1.051	2080	4490.52	150.000,00
TOTAL			970.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa FORMULA CURSOS E CAPACITAÇÃO HUMANA LTDA, referente à contratação de empresa especializada em "Imersão o Monge e o Executivo de Liderança e Alta Performance": focada no equilíbrio de líderes, gestores e todos que precisam formar uma equipe, voltado para os servidores que atuam em cargos de liderança da Prefeitura Municipal de Quissamã, conforme Ofício nº 039/2022 do processo nº 2410/2022.

Quissamã(RJ), 01 de abril de 2022.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 0039/2022, Processo nº 2410/2022, nos termos do Artigo 25, II, da Lei nº 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 01 de abril de 2022.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.355 DE 01 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 01 de abril de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
28.01-04.123.0079.2.269	416	3390.40	144.000,00	
29.01-04.122.0079.2.095	466	3390.36	2.000,00	
33.01-12.365.0081.2.097	1032	3390.39	175.000,00	
28.01-04.122.0079.2.095	381	3390.39		144.000,00
29.01-11.695.0110.2.262	487	3390.39		2.000,00
33.01-12.361.0082.2.130	600	3390.39		175.000,00
FMS				
36.01-10.302.0120.2.095	1370	3390.14	21.000,00	
36.01-10.126.0118.2.322	1262	3390.39		14.000,00
36.01-10.128.0118.2.321	1265	3390.14		7.000,00
TOTAL			342.000,00	342.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.359 DE 04 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 04 de abril de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 04 / 04 / 2022

Edição: 1839


Assinatura
Roseliery Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
26.01-27.122.0079.2.095	303	3390.36	27.000,00	27.000,00
26.01-27.122.0079.2.095	304	3390.39		
			27.000,00	27.000,00

73



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.361 DE 06 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.553.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 06 de abril de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

em 06/04/2022

Folha nº 1843

Assinatura

Assinatura da Prefeita
Município de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
26.01-27.122.0079.2.095	299	3350.39	750.000,00
40.01-20.608.0135.2.021	1631	3390.39	803.000,00
TOTAL			1.553.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município
Cecília da Cruz Pelicioni

Secretaria Municipal de Administração
Doralice Figueiredo

Procuradoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação
Helena Lima Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Comandante da Guarda Civil Municipal
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo
Junio Selem Pinto

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio
Histórico e Lazer
Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Leonardo Barros e Silva Sousa

Chefia de Gabinete
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Saúde
Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

Coordenadoria Especial de Habitação
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.361 DE 06 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de
suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº
2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.553.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 06 de abril de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
26.01-27.122.0079.2.095	299	3350.39	750.000,00
40.01-20.608.0135.2.021	1631	3390.39	803.000,00
TOTAL			1.553.000,00



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima
Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATERIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.362 DE 08 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 08 de abril de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 08 / 04 / 2022

Edição: 1848


Assinatura
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
40.01-20.606.0143.1.136	1619	4490.51	50.000,00	20.000,00
40.01-20.608.0135.2.352	1640	3390.32		30.000,00
40.01-20.608.0135.2.352	1641	3390.39		50.000,00
			50.000,00	

73



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.363 DE 08 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 205.400,00 (Duzentos e cinco mil e quatrocentos reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 08 de abril de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

em 08 / 04 / 2022

Edição: 1845


Anderson de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.365.0085.1.109	867	4490.52	2.100,00
33.01-12.365.0085.2.098	909	3390.30	3.300,00
FMS			
36.01-10.303.0121.2.332	1418	3390.32	200.000,00
TOTAL			205.400,00

Tb



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.363 DE 08 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 205.400,00 (Duzentos e cinquenta mil e quatrocentos reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 08 de abril de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS	FICHA	DESPESA	VALORES REFORÇO
PROGRAMA DE TRABALHO			
PREFEITURA MUNICIPAL	867	4490.52	2.100,00
33.01-12.365.0085.1.109	909	3390.30	3.300,00
33.01-12.365.0085.2.098			
FMS	1418	3390.32	200.000,00
36.01-10.303.0121.2.332			
TOTAL			205.400,00



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

SECRETARIA DE
SAÚDE

FAMÍLIA UNIDA
CONTRA A COVID-19

TODO USANDO
MÁSCARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022
Processo nº 2849/2022

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de instalação e operação de equipamentos de sonorização e iluminação de palco, luz decorativa, locação de palco, camarim e gerador para atender a peça teatral "Auto da Paixão de Cristo", em favor das empresas:

- D.G ENTRETENIMENTOS PRODUÇÕES & SONORIZAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 08.681.107/0001-54, no valor de R\$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais);

- GOMES & LOPES PROMOÇÕES E EVENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ Nº 10.760.275/0001-87, no valor de R\$ 18.374,00 (dezoito mil e trezentos e setenta e quatro reais);

- SG MUSIC HALL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 12.539.252/0001-72, no valor de R\$ 7.749,12 (sete mil e setecentos e quarenta e nove reais e doze centavos);

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 08 de abril de 2022.

Kitiely Paula Nunes de Freitas
Secretaria Municipal de Cultura Patrimônio Histórico e Lazer

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete
Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022
Processo nº 3159/2022

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reforma das máscaras, confecção de painel e decoração para atender a peça teatral "Auto da Paixão de Cristo" e Carnaval, em favor da empresa:

- CELEBRAR DECORAÇÕES FESTAS E EVENTOS EIRELI, CNPJ Nº 20.742.302/0001-42, no valor de R\$ 142.759,34 (Cento e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos);

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 08 de abril de 2022.

Kitiely Paula Nunes de Freitas
Secretaria Municipal de Cultura Patrimônio Histórico e Lazer

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete
Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.365 DE 12 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 827.947,00 (oitocentos e vinte e sete mil e novecentos e quarenta e sete reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 12 de abril de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no jornal
Diário Oficial de Quissamã

em 13 / 04 / 2022

Edição: 1553


Assinatura
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL	205	3390.39	658.420,00
20.01-13.813.0131.2.160	1622	4490.52	169.527,00
40.01-20.608.0135.1.050			
TOTAL			827.947,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.365 DE 12 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 827.947,00 (oitocentos e vinte e sete mil e novecentos e quarenta e sete reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações

Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 12 de abril de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
20.01-13.813.0131.2.160	205	3390.39	658.420,00
40.01-20.608.0135.1.050	1622	4490.52	169.527,00
TOTAL			827.947,00

PODER LEGISLATIVO

www.quissama.rj.gov.br

13 DE ABRIL DE 2022

ANO: 06 Nº: 1853

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Vice presidente

Leone Cordeiro da Conceição
1º secretário

Cássio Marins Reis
2º secretário

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes
Vereadora

José Maurício Alves Dionísio
Vereador

Fábio Castro da Costa
Vereador

Rildo Barcelos Sobrinho
Vereador

Ailson Belarmino Barreto
Vereador

Janderson Barreto Chagas
Vereador

Jocemar de Souza Batista
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO Nº: 01/2022

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação da suspensão do horário de expediente da Câmara Municipal de Quissamã.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica suspenso o expediente das sextas-feiras até 07 de abril de 2023, nos termos da Resolução 159/2017.

Parágrafo Único: Em caso de interesse para atender as necessidades administrativas, poderá ser convocado o servidor do respectivo setor para cumprir o expediente na sexta-feira.

Art. 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 8 de abril de 2022.

Gabinete da Presidência, 07 de abril de 2022.

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Simone Flores S. de Oliveira Barros
Vice-Presidente

Leone Cordeiro da Conceição
1º Secretário

Cássio Marins Reis
2º secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Decreto Legislativo nº 179/2022

EMENTA: Ponto facultativo nos dias 14, 20 e 22 de abril de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais,

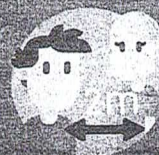
DECRETA:

Art. 1º- Será considerado ponto facultativo na Câmara Municipal de Quissamã nos dias 14, 20 e 22 de abril de 2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 12 de abril de 2022.

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente



O COVID-19 AINDA ESTÁ ENTRE NÓS

MANTENHA O DISTÂNCIAMENTO SOCIAL

SE SENTIR ALGUM SINTOMA
LIGUE: 0800-095-1909



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.367 DE 14 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

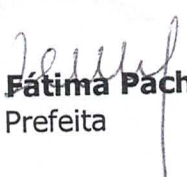
DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 14 de abril de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 14 / 04 / 2022

Edição: 1856


Assinatura
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
19.01-26.453.0095.2.090	171	3390.39	200.000,00	
33.01-12.364.0080.2.273	714	3390.39	400.000,00	
19.01-26.122.0079.2.095	164	3390.39		50.000,00
19.01-26.453.0095.1.112	168	4490.52		150.000,00
33.01-12.361.0084.2.009	686	3390.39		400.000,00
FMAS				
35.01-08.122.0079.2.288	1159	3390.39	100.000,00	
35.01-08.244.0088.2.284	1178	3390.32		50.000,00
35.01-08.244.0088.2.284	1181	3390.48		50.000,00
FMHIS				
46.01-16.482.0079.2.095	1742	3390.36	35.000,00	
46.01-16.482.0141.2.367	1749	3390.39		35.000,00
			735.000,00	735.000,00

tb



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.368 DE 14 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.030.000,00 (Dois milhões e trinta mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 14 de abril de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no jornal
Diário Oficial de Quissamã

em 14.04.2022

por 1856

21
Rosamery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMAS 35-01-08.244.0088.2.285	1189	3390.36	30.000,00
FMS 36-01-10.302.0120.2.095	1372	3390.30	2.000.000,00
TOTAL			2.030.000,00

TB



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.368 DE 14 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.030.000,00 (Dois milhões e trinta mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 14 de abril de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMAS			
35-01-08.244.0088.2.285	1189	3390.36	30.000,00
FMS			
36-01-10.302.0120.2.095	1372	3390.30	2.000.000,00
TOTAL			2.030.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

Processo nº 4313/2022

A Secretaria Municipal de Cultura Patrimônio Histórico e Lazer - SECPLA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, e na manifestação positiva através de parecer da Procuradoria Geral deste Município, resolve, Homologar Adesão à Ata de Registro de Preços na condição de "Carona" que consiste ao Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para locação de equipamentos, incluindo mão-de-obra, de estruturas para atender Carnaval, Dia do Trabalhador, Aniversário da cidade, Festa Junina, Festival Gastronômico, Feira FLIQ- Feira Literária de Quissamã, Exposição Agropecuária, Reveillon, festival de verão 2023, objeto da Ata de Registro de Preços nº 102/2021, referente a Concorrência Pública – Sistema Registro de Preços nº 001/2021, Processo Administrativo nº 5213/2021, da Secretaria Municipal de Governo de Arraial do Cabo-RJ, da empresa vencedora conforme abaixo:

- MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 18.608.503/0001-00, Valor R\$ 3.885.155,60 (Três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondente.

Quissamã (RJ), 14 de abril de 2022.

Kitiely Paula Nunes de Freitas
Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2022.

1- Fato gerador: Solicitação nº 1583/2022 – Inexigibilidade nº 041/2022 - Processo nº 3990/2022 – SECLA.

3- Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa **ESOTÉRICO PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI**.

4 – Objeto: Contratação de empresa para realização de show do "BLOCO DA PRETA", para atender a Programação do Carnaval 2022, no Município de Quissamã/RJ, conforme projeto básico que integra este contrato.

5 – Data de realização: A apresentação artística será realizada no dia 23/04/2022, às 17:00h, no Centro da cidade.

6 – Forma de Pagamento: Em 02(duas) parcelas, conforme cronograma de desembolso.

7 - Valor total: R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).

Quissamã (RJ), 14 de abril de 2022.

Kitiely Paula Nunes de Freitas
Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio
Histórico e Lazer

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.367 DE 14 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 14 de abril de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
19.01-26.453.0095.2.090	171	3390.39	200.000,00	
33.01-12.364.0080.2.273	714	3390.39	400.000,00	
19.01-26.122.0079.2.095	164	3390.39		50.000,00
19.01-26.453.0095.1.112	168	4490.52		150.000,00
33.01-12.361.0084.2.009	686	3390.39		400.000,00
FMAS				
35.01-08.122.0079.2.288	1159	3390.39	100.000,00	
35.01-08.244.0088.2.284	1178	3390.32		50.000,00
35.01-08.244.0088.2.284	1181	3390.48		50.000,00
FMHIS				
46.01-16.482.0079.2.095	1742	3390.36	35.000,00	
46.01-16.482.0141.2.367	1749	3390.39		35.000,00
			735.000,00	735.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.370 DE 20 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 20 de abril de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 20/04/2022

Edição: 1862


Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01-12.365.0085.2.098	902	3390.30	100.000,00	
33.01-12.368.0082.2.275	1095	3390.39		100.000,00
FMAS				
35.01-08.122.0079.2.288	1153	3190.96	80.000,00	
35.01-08.122.0079.2.288	1144	3190.11		80.000,00
			180.000,00	180.000,00

73



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.371 DE 20 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

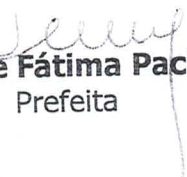
DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 20 de abril de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 20 / 04 / 2022

Folha 1862


Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 33.01-12.368.0082.2.275	1097	3390.39	350.000,00
TOTAL			350.000,00

TD



DECRETO Nº 3.371 DE 20 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º — Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, 61º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 20 de abril de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 03.01-12.368.0082.2.275	1097	3390.39	350.000,00
TOTAL			350.000,00



TODOS USANDO
MÁSCARA



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR REGISTRADO R\$
053/2022	A. C. Costa Treinamentos Eireli	21.749.086/0001-20	75.545,00

FATO GERADOR: Solicitação nº 1512/2022 – Processo nº 3434/2022 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2022.

FATO GERADOR: Solicitação nº 1512/2022 – Processo nº 3434/2022 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0001/2022.

REGISTRADOR: Registro de preços para Contratação de empresa especializada em serviços de brigadista, para atuar em eventos de médio e grande porte da programação dos eventos do ano de 2022, no município de Quissamã/RJ, conforme projeto básico que integra esta ata de registro de preços.

PRAZO: Em 12 (doze) meses.

Inicio: 19/04/2022

TERMINO: 19/04/2023

VALOR TOTAL: R\$ 75.545,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

VALOR TOTAL: R\$ 75.545,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).
A discriminação, quantidades e valores constantes na Ata estão na tabela abaixo:

Quissamã (RJ), 20 de abril de 2022.

Kitiely Paula Nunes de Freitas
Secretária Municipal de Cultura,
Patrimônio Histórico e Lazer

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2022

Página: 1/1

Solicitação : 001512/2022 Licitação : 000039/2022 - Modalidade : 08-PREGÃO PRESENCIAL - Serviço : 02 Data Julgamento : 18/04/2022 Comprador : -

Fornecedor : 11500 - A C COSTA TREINAMENTOS EIRELI ME
Telefone : 2299868386

Fornecedor : 11500 - A C COSTA TREINAMENTOS EIRELI ME				
Telefone : 2299866386				
Item	Produto	Unidade	Descrição	Valor Total
				75.545,0000
001	047.74.0413.0	DIÁRIA	Contratação de empresa especializada em serviço de brigadista	75.545,0000
Total para este Fornecedor: 1				75.545,0000
Total para esta Solicitação:				



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.373 DE 28 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 8.950.000,00 (oito milhões e novecentos e cinquenta mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 28 de abril de 2022.

**MARIA DE FATIMA
PACHECO:944480
43720**

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Assinado de forma digital por MARIA
DE FATIMA PACHECO:94448043720
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=15767143000109, cn=MARIA DE
FATIMA PACHECO:94448043720
Dados: 2022.04.28 16:14:15 -03'00'

Publicado no jornal
Diário Oficial de Quissamã

em 28 / 04 / 2022

Folha 1868


Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
27.01-04.122.0079.2.095	352	3390.46	1.700.000,00
28.01-11.331.0079.0.002	441	3390.47	120.000,00
28.01-11.331.0079.0.002	443	3390.47	100.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	602	3390.39	1.600.000,00
33.01-12.365.0084.2.282	863	3390.30	40.000,00
33.01-12.361.0082.1.105	2051	4490.51	600.000,00
50.01-26.451.0079.2.095	1838	3390.39	126.000,00
FMS			
36.01-10.302.0120.2.095	1372	3390.30	500.000,00
36.01-10.302.0120.2.095	1375	3390.30	864.000,00
36.01-10.302.0120.2.095	1385	3390.39	200.000,00
36.01-10.302.0120.2.328	1402	3390.39	100.000,00
36.01-10.303.0121.2.332	1419	3390.32	3.000.000,00
TOTAL			8.950.000,00

CURSO	FISIOTERAPIA				
VAGAS	15				
Classificação	Candidato	Processo	Pontuação	Período	Idade Resultado
Não houve candidatos					
CURSO	JORNALISMO				
VAGAS	1				
Classificação	Candidato	Processo	Pontuação	Período	Idade Resultado
Não houve candidatos					
CURSO	LICENCIATURA EM ARTE				
VAGAS	1				
Classificação	Candidato	Processo	Pontuação	Período	Idade Resultado
Não houve candidatos					
CURSO	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS				
VAGAS	1				
Classificação	Candidato	Processo	Pontuação	Período	Idade Resultado
Não houve candidatos					
CURSO	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA				
VAGAS	1				
Classificação	Candidato	Processo	Pontuação	Período	Idade Resultado
Não houve candidatos					
CURSO	LICENCIATURA EM HISTÓRIA				
VAGAS	1				
Classificação	Candidato	Processo	Pontuação	Período	Idade Resultado
Não houve candidatos					
CURSO	LICENCIATURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)				
VAGAS	1				
Classificação	Candidato	Processo	Pontuação	Período	Idade Resultado
Não houve candidatos					
CURSO	LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA				
VAGAS	1				
Classificação	Candidato	Processo	Pontuação	Período	Idade Resultado
Não houve candidatos					
CURSO	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA				
VAGAS	1				
Classificação	Candidato	Processo	Pontuação	Período	Idade Resultado
1	ALINE TEIXEIRA SALLES	3197	9	2ª	31 CLASSIFICADO
Não houve candidatos					
CURSO	MEDICINA				
VAGAS	22				
Classificação	Candidato	Processo	Pontuação	Período	Idade Resultado
Não houve candidatos					
CURSO	MEDICINA VETERINÁRIA				
VAGAS	1				
Classificação	Candidato	Processo	Pontuação	Período	Idade Resultado
Não houve candidatos					
CURSO	NUTRIÇÃO				
VAGAS	8				
Classificação	Candidato	Processo	Pontuação	Período	Idade Resultado
1	TAIS DA CUNHA GOMES	3038	9,73	6ª	26 CLASSIFICADO
2	MARIA DAS GRAÇAS GOMES	2790	9,58	7ª	28 CLASSIFICADO
3	GIOVANA DE SOUZA FREITAS	2732	9,1	8ª	22 CLASSIFICADO
4	MILLENA ALVES FERNANDES	2801	8,98	8ª	21 CLASSIFICADO
5	THAIS SILVA NEVES	2747	8,77	8ª	22 CLASSIFICADO
6	STERHANI TOMAZ PASCHOAL DE SOUZA	2746	8,69	9ª	23 CLASSIFICADO
7	LISIANE DA SILVA MACHADO BARCELOS	2800	8,69	8ª	23 CLASSIFICADO
8	LUMA BATISTA DE SOUZA	2832	8,42	8ª	21 CLASSIFICADO
9	RAFAELA ABREU SANTOS	3158	8,5	9ª	22 CADASTRO DE RESERVA
10	SAMELA CAETANO TAVARES	2814	8,35	8ª	21 CADASTRO DE RESERVA
11	HANNAH TEIXEIRA VALLE	2803	8,33	8ª	23 CADASTRO DE RESERVA
12	MARIA CLARA CRUZ HADDAD	2840	8,26	8ª	23 CADASTRO DE RESERVA
13	MATHEUS DE MATOS BORBA	2634	8,14	9ª	22 CADASTRO DE RESERVA
14	BARBARA MARQUES DA SILVA GENEROSO	2818	8,1	8ª	23 CADASTRO DE RESERVA
15	EDUARDA VASCONCELOS DE SOUZA	2815	8,05	8ª	26 CADASTRO DE RESERVA
16	MARIA LUIZA LIMA DE CASTRO	3418	8	8ª	26 CADASTRO DE RESERVA
17	RAISSA CASTRO DA GAMA	2841	8	8ª	25 CADASTRO DE RESERVA
18	HUGO DOS SANTOS ALVES	3373	7,92	7ª	24 CADASTRO DE RESERVA
19	JULIA JARDIM DA SILVA FERREIRA	3446	7,92	7ª	22 CADASTRO DE RESERVA
20	ELIANE DA SILVA ARRUDA	2817	7,75	8ª	23 CADASTRO DE RESERVA
21	KAROLINE DURANS DRUMOND	2683	7,71	5ª	22 CADASTRO DE RESERVA
CURSO	PEDAGOGIA				
VAGAS	2				
Classificação	Candidato	Processo	Pontuação	Período	Idade Resultado
Não houve candidatos					
CURSO	PSICOLOGIA				
VAGAS	16				
Classificação	Candidato	Processo	Pontuação	Período	Idade Resultado
Não houve candidatos					

CURSO	SERVIÇO SOCIAL				
VAGAS	6				
Classificação	Candidato	Processo	Pontuação	Período	Idade Resultado
1	ZAINE GONÇALVES SANTANA OLIVEIRA	2866	9,58	4ª	27 CLASSIFICADO
2	CLAUDIANE RODRIGUES LEITE	2835	9,31	7ª	31 CLASSIFICADO
3	LAIS SANTOS THEODORO	2808	8,9	9ª	23 CLASSIFICADO
CURSO	TURISMO				
VAGAS	1				
Classificação	Candidato	Processo	Pontuação	Período	Idade Resultado
Não houve candidatos					

Quissamã, 28 de abril de 2022.

COMISSÃO DE ADMISSÃO DE ESTÁGIO
Portaria nº 21.223/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.373 DE 28 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 8.950.000,00 (oito milhões e novecentos e cinquenta mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 28 de abril de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
27.01-04.122.0079.2.095	352	3390.46	1.700.000,00
28.01-11.331.0079.0.002	441	3390.47	120.000,00
28.01-11.331.0079.0.002	443	3390.47	100.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	602	3390.39	1.600.000,00
33.01-12.365.0084.2.282	863	3390.30	40.000,00
33.01-12.361.0082.1.105	2051	4490.51	600.000,00
50.01-26.451.0079.2.095	1838	3390.39	126.000,00
FMS			
36.01-10.302.0120.2.095	1372	3390.30	500.000,00
36.01-10.302.0120.2.095	1375	3390.30	864.000,00
36.01-10.302.0120.2.095	1385	3390.39	200.000,00
36.01-10.302.0120.2.328	1402	3390.39	100.000,00
36.01-10.303.0121.2.332	1419	3390.32	3.000.000,00
TOTAL			8.950.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.374 DE 28 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.794.000,00 (um milhão e setecentos e noventa e quatro mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 28 de abril de 2022.

MARIA DE FATIMA
PACHECO:944480
43720

Assinado de forma digital por MARIA DE
FATIMA PACHECO:94448043720
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(EM BRANCO), ou=15767143000109,
cn=MARIA DE FATIMA PACHECO:94448043720
Dados: 2022.04.29 10:54:06 -03'00'

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 28, 04, 2022

Edição: 1868


Assinatura
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
18.01-06.122.0079.1.051	106	4490.52	34.000,00	
18.01-06.122.0079.2.095	119	3390.40	10.000,00	
39.01-04.122.0102.2.304	1500	3390.30	300.000,00	
39.01-15.451.0101.2.364	1533	3390.39	450.000,00	
18.01-06.122.0079.2.095	117	3390.36		44.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	599	3390.39		200.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	600	3390.39		500.000,00
33.01-12.361.0084.2.009	686	3390.39		300.000,00
39.01-18.544.0097.2.080	1585	3390.39		750.000,00
FMS				
36.01-10.302.0120.2.095	1375	3390.30	636.000,00	
36.01-10.302.0120.2.095	1385	3390.39	364.000,00	
			1.794.000,00	1.794.000,00

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.375 DE 28 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de março/2022 (fontes: royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 28 de abril de 2022

**MARIA DE
FATIMA
PACHECO:94448
043720**

Assinado de forma digital por MARIA
DE FATIMA PACHECO:94448043720
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=15767143000109, cn=MARIA DE
FATIMA PACHECO:94448043720
Dados: 2022.04.28 16:16:28 -03'00'

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 28 / 04 / 2022

Publicação 1868

Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ MARÇO/2022)	Fontes: royalties	61.502.950,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ MARÇO/2022)	Fontes: royalties	67.597.907,25
EXCESSO APURADO (ATÉ MARÇO/2022)	Fontes: royalties	6.094.957,25

UTILIZADO NESTE DECRETO **75.000,00**

SALDO DISPONÍVEL: 6.019.957,25

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
28.01-11.331.0079.0.002	440	3390.47	40.000,00
28.01-11.331.0079.0.002	442	3390.47	35.000,00
TOTAL			75.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.379 DE 06 DE MAIO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 892.500,00 (oitocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 06 de maio de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 06 / 05 / 2022

Edição: 1881


Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
16.01-04.122.0079.2.095	32	3390.14	3.500,00	
23.01-04.122.0079.2.095	281	3390.14	1.000,00	
27.01-04.122.0079.2.095	341	3190.96	710.000,00	
33.01-12.361.0082.2.219	2014	3190.13	5.000,00	
39.01-17.544.0100.2.094	1584	3390.39	20.000,00	
16.01-04.122.0125.2.095	48	3390.36		3.500,00
23.01-04.122.0079.2.095	283	3390.36		1.000,00
27.01-04.122.0079.2.095	333	3190.11		355.000,00
33.01-12.361.0082.2.219	2013	3190.11		5.000,00
39.01-04.122.0079.2.095	1481	3190.11		355.000,00
39.01-15.451.0102.2.102	1541	3390.39		20.000,00
FMS				
36.01-10.302.0120.2.095	1997	3190.04	153.000,00	
36.01-10.302.0120.2.095	1998	3190.11		153.000,00
			892.500,00	892.500,00

73



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.380 DE 06 DE MAIO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 224.068,00 (Duzentos e vinte e quatro mil e sessenta e oito reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 06 de maio de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 06 / 05 / 2022

Edição: 1881


Assinatura
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 20.01-13.813.0131.2.160	205	3390.39	174.068,00
FMAS 35.01-08.244.0088.2.285	1191	3390.39	50.000,00
TOTAL			224.068,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Procuradoria Geral do Município
Augusto Cesar D'Almeida Salgado

Controladoria Geral do Município
Cecília da Cruz Pelicioni

Secretaria Municipal de Administração
Doralice Figueiredo

Secretaria Municipal de Educação
Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Comandante da Guarda Civil Municipal
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Junio Selem Pinto

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Leonardo Barros e Silva Sousa

Chefia de Gabinete
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Saúde
Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Paulo Vitor Arquejada da Fonseca

Coordenadoria Especial de Habitação
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.380 DE 06 DE MAIO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 224.068,00 (Duzentos e vinte e quatro mil e sessenta e oito reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 06 de maio de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 20.01-13.813.0131.2.160	205	3390.39	174.068,00
FMAS 35.01-08.244.0088.2.285	1191	3390.39	50.000,00
TOTAL			224.068,00



PREFEITURA DE QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3381 DE 13 DE MAIO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 13 de maio de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 13 / 05 / 2022

Edição: 1888


Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
17.01-04.131.0079.1051	90	4490.52	45.000,00	
33.01-12.361.0082.2.100	607	3390.49	170.000,00	
33.01-12.361.0084.2.009	682	3390.30	210.000,00	
33.01-12.361.0084.2.009	683	3390.30	240.000,00	
33.01-12.365.0084.2.006	850	3390.30	50.000,00	
33.01-12.365.0084.2.007	858	3390.30	100.000,00	
33.01-12.365.0085.2.098	932	3390.49	30.000,00	45.000,00
17.01-04.131.0079.2.095	101	3390.39		50.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	599	3390.39		150.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	600	3390.39		100.000,00
33.01-12.361.0084.2.009	684	3390.32		50.000,00
33.01-12.361.0084.2.009	685	3390.39		10.000,00
33.01-12.365.0082.2.099	768	3390.34		10.000,00
33.01-12.365.0082.2.099	769	3390.34		30.000,00
33.01-12.365.0082.2.099	780	3390.49		100.000,00
33.01-12.365.0082.2.099	781	3390.49		70.000,00
33.01-12.365.0085.2.098	933	3390.49		150.000,00
33.01-12.368.0082.2.275	1094	3390.39		50.000,00
33.01-12.368.0082.2.275	1095	3390.39		30.000,00
33.01-12.368.0082.2.276	1105	3390.30		
FMAS				
35.01-08.122.0079.2.288	1153	3190.96	10.000,00	10.000,00
35.01-08.122.0079.2.288	1146	3190.13		
FMS				
36.01-10.303.0121.2.332	1423	3390.32	70.000,00	70.000,00
36.01-10.126.0118.2.322	1264	3390.40		
			925.000,00	925.000,00

75



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.385 DE 20 DE MAIO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.412.000,00 (um milhão, quatrocentos e doze mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 20 de maio de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 20 / 05 / 2022

Edição: 1895


Assinatura
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
16.01-04.122.0125.2.095	49	3390.39	1.000.000,00	
29.01-04.122.0079.2.095	465	3390.33	2.000,00	
33.01-12.122.0083.2.095	538	3390.36	20.000,00	
33.01-12.122.0083.2.095	539	3390.36	30.000,00	
33.01-12.122.0083.2.095	541	3390.39	220.000,00	
33.01-12.365.0085.2.098	931	3390.46	140.000,00	
16.01-04.122.0125.2.095	50	3390.39		1.000.000,00
29.01-04.122.0079.2.095	466	3390.36		2.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	586	3390.32		220.000,00
33.01-12.361.0082.2.278	674	3390.36		20.000,00
33.01-12.365.0085.2.098	930	3390.46		140.000,00
33.01-12.368.0082.2.275	1095	3390.39		30.000,00
			1.412.000,00	1.412.000,00

72



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.386 DE 20 DE MAIO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 667.000,00 (seiscentos e sessenta e sete mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 20 de maio de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

em 20 / 05 / 2022

Edição: 1895

RJ
Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
28.01-28.694.0079.0.001	444	3290.22	76.000,00
28.01-28.694.0079.0.001	446	4690.71	591.000,00
TOTAL			667.000,00

Tb



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.389 DE 24 DE MAIO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 24 de maio de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 24 / 05 / 2022

Edição: 1899


Assinatura
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS				
36.01-10.122.0118.2.095	1239	3390.33	10.000,00	
36.01-10.126.0118.1.123	1258	4490.40		10.000,00
			10.000,00	10.000,00

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.393 DE 27 DE MAIO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.483.700,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil e setecentos reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 27 de maio de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

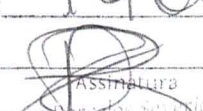
Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em

27.05.2022

Edição:

1904


Assinatura
Regian Barcelos de Azevedo
Coordenador Geral de Apoio
Administrativo do Governo
Matrícula: 2630



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
16.01-04.122.0079.2.095	32	3390.14	25.000,00	
20.01-13.813.0130.2.103	199	3390.39	33.700,00	
33.01-12.365.0085.2.098	923	3390.39	50.000,00	
39.01-15.451.0101.1.114	1530	4490.51	50.000,00	
39.01-17.451.0097.1.030	1560	4490.51	25.000,00	
39.01-15.451.0101.1.021	2043	4490.51	1.250.000,00	
16.01-04.122.0125.2.095	50	3390.39		25.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	599	3390.39		50.000,00
39.01-04.122.0102.1.023	1499	4490.51		75.000,00
39.01-18.544.0097.2.080	1585	3390.39		1.250.000,00
FMAS				
35.01-08.122.0079.2.288	1159	3390.39	50.000,00	
35.01-08.244.0088.2.285	1185	3390.30		20.000,00
35.01-08.244.0088.2.285	1192	3390.39		30.000,00
FMC				
45.01-13.813.0142.2.103	1729	3390.39		33.700,00
			1.483.700,00	1.483.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.394 DE 27 DE MAIO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 692.000,00 (seiscentos e noventa e dois mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 27 de maio de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em

Edição:

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
20.01-13.813.0131.2.160	205	3390.39	600.000,00
39.01-15.451.0101.1.021	2043	4490.51	12.000,00
FMS			
35.01-08.244.0088.2.285	1191	3390.39	80.000,00
TOTAL			692.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Procuradoria Geral do Município
Augusto Cesar D'Almeida Salgado

Controladoria Geral do Município
Cecília da Cruz Pelicioni

Secretaria Municipal de Administração
Doralice Figueiredo

Secretaria Municipal de Educação
Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Comandante da Guarda Civil Municipal
José Carlos Sabino

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo**
Junio Selem Pinto

**Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio
Histórico e Lazer**
Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Leonardo Barros e Silva Sousa

Chefia de Gabinete
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Saúde
Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Paulo Vitor Arquejada da Fonseca

Coordenadoria Especial de Habitação
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.394 DE 27 DE MAIO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 692.000,00 (seiscentos e noventa e dois mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 27 de maio de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
20.01-13.813.0131.2.160	205	3390.39	600.000,00
39.01-15.451.0101.1.021	2043	4490.51	12.000,00
FMAS			
35.01-08.244.0088.2.285	1191	3390.39	80.000,00
TOTAL			692.000,00



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

DIÁRIO OFICIAL**PUBLICAÇÕES**

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.395 DE 30 DE MAIO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 30 de maio de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 30.05.2022

Edição: 1907

[Assinatura]

Renan Barcelos Severino
Coordenador Geral de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 2620



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS				
36.01-10.122.0118.2.095	1242	3390.39	22.000,00	
36.01-10.303.0121.2.332	1421	3390.32	30.000,00	22.000,00
36.01-10.122.0118.2.095	1235	3390.30		30.000,00
36.01-10.303.0121.2.332	1415	3390.30		
			52.000,00	52.000,00

73



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.396 DE 30 DE MAIO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 30 de maio de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 30/05/2022

Edição: 1910

Assinatura

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 26.01-27.812.0104.2.064	319	3390.39	70.000,00
TOTAL			70.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Procuradoria Geral do Município
Augusto Cesar D'Almeida Salgado

Controladoria Geral do Município
Cecília da Cruz Pelicioni

Secretaria Municipal de Administração
Doralice Figueiredo

Secretaria Municipal de Educação
Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Comandante da Guarda Civil Municipal
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo
Junio Selem Pinto

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio
Histórico e Lazer
Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Leonardo Barros e Silva Sousa

Chefia de Gabinete
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Saúde
Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Paulo Vitor Arquejada da Fonseca

Coordenadoria Especial de Habitação
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.396 DE 30 DE MAIO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na Importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 30 de maio de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 26.01-27.812.0104.2.064	319	3390.39	70.000,00
TOTAL			70.000,00



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.398 DE 31 DE MAIO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 31 de maio de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em

Edição:

31/05/2022
1900

Assinatura

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 28.01-11.331.0079.0.002	436	3390.47	3.000,00
TOTAL			3.000,00



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ.

Portaria FMS nº 01/2022

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais, em observância ao art. 2º do Decreto nº 2729/2019, para a Ata de Registro de Preços nº 058/2022, Processo nº 1397/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar como Gestora a servidora:

Vanusa de Cássia Ferreira de Souza - matrícula nº 6992.

Art. 2º - Indicar como Fiscal o (a) servidor:

Leonardo Barcelos Chagas - matrícula nº 2124.

Natália Villaga Alves - Coren/RJ: 71226.

Art. 3º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Quissamã, 23 de maio de 2022.

Nilton Pinto

Secretário Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde - Ramal: 925*



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ.

Portaria FMS nº 02/2022

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais, em observância ao art. 2º do Decreto nº 2729/2019, para a Ata de Registro de Preços nº 061/2022, Processo nº 1214/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar como Gestora a servidora:

Vanusa de Cássia Ferreira de Souza - matrícula nº 6992.

Art. 2º - Indicar como Fiscal a servidora:

Joice Pereira - matrícula nº 8334.

Art. 3º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Quissamã, 31 de maio de 2022.

Nilton Pinto

Secretário Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde - Ramal: 925*



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 069/2022
Processo nº 2158/2022

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente (papel A4, A3 e Oficial), para uso na Unidade Administrativa e Unidades Escolares da rede Municipal de Ensino, em favor da empresa:

- CONNECTION QUISSA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 07.659.473/0001-44, no valor de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 27 de maio de 2022

Helena Lima da Costa
Secretária Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete
Geral: (22)2765-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.398 DE 31 DE MAIO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 31 de maio de 2022

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS	FICHA	DESPESA	VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO			REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 28.01-11.331.0079.0.002	436	3390.47	3.000,00
TOTAL			3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.399 DE 03 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ EM
EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e com
base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de
dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 378.075,00 (trezentos e setenta e oito mil e setenta e cinco reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 03 de junho de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 03 / 06 / 2022

Edição: 1914


Assinatura
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
21.01-04.126.0087.2.281	240	3390.40	80.075,00	
26.01-27.812.0104.1.113	309	4490.52	45.000,00	
33.01-12.361.0082.2.100	607	3390.49	203.000,00	
21.01-04.126.0087.2.281	239	3390.39		80.075,00
27.01-04.122.0079.2.095	346	3390.30		45.000,00
33.01-12.365.0082.2.099	780	3390.49		153.000,00
33.01-12.365.0085.2.098	932	3390.49		50.000,00
FMAS				
35.01-08.122.0079.2.288	1159	3390.39	50.000,00	
35.01-08.122.0079.1.051	1133	4490.40		8.000,00
35.01-08.243.0092.2.271	1168	3390.39		37.000,00
35.01-08.244.0088.2.284	1182	3390.92		5.000,00
			378.075,00	378.075,00

70



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.400 DE 03 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 156.372,14 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e quatorze centavos), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 03 de junho de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 29 / 07 / 2022

Edição: 1948


Assinatura
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 33.01-12.361.0082.2.100	601	3390.39	100.000,00
FMS 36.01-10.302.0120.2.095	1391	4490.52	56.372,14
TOTAL			156.372,14

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

46



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 – 06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018.
- 2 – Fato Gerador: Processo nº 7934/2017. Solicitação nº 3146/2022, Pregão Presencial nº 087/2017 - SEGOV.
- 3 – Celebrado entre o *Município de Quissamã* e empresa **TECNOLOGIA GLOBAL LTDA.**
- 4 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Sistemas Integrados de Gestão Pública que compreendam módulos de: Gestão Tributária; Contabilidade e Orçamento Público; Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Compras e Licitações; Controle de Almoxarifado e Patrimônio; Controle de Frotas; Protocolo; Atendimento ao Cidadão; Sistema de Gestão Municipal; Gestão de Educação, bem como para realização dos serviços de: Conversão de Dados, Customização, Implantação, Treinamento, Manutenção Corretiva e Atendimento Técnico Especializado, conforme projeto básico que integra este termo aditivo.
- 5 – Fundamentação: Prorrogação de prazo e valor, com fundamento no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6 – Prazo do Termo Aditivo: 03 (três) meses.
- 7 – Valor do Aditivo: R\$ 136.997,88 (cento e trinta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).

Quissamã (RJ), 29 de julho de 2022.

Adelson Lopes Carneiro
Secretário Municipal de Governo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 110/2022
Processo nº 3095/2022

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de pintura para utilização e continuidade nos serviços de manutenção (pequenos reparos) efetuados pela Coordenação de Serviços Gerais de Apoio à Saúde, no que trata-se de pinturas internas e externas das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã-RJ, em favor das empresas:

– FOCOMEX COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 13.491.769/0001-00, no valor de R\$ 5.231,52 (cinco mil e duzentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).

– NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 10.614.866/0001-46, no valor de R\$ 608,00 (seiscentos e oito reais).

– WTS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 09.423.365/0001-01, no valor de R\$ 47.169,76 (quarenta e sete mil e cento e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 26 de julho de 2022.

Sabrina Santos Pereira
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
(Em exercício conforme portaria nº 22.221/2022)

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 109/2022
Processo nº 4680/2022

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva, sem fornecimento de peças, da central telefônica e ramais de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Quissamã - RJ, em favor da empresa

– MAG SERVIÇOS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 25.324.866/0001-41, no valor de R\$ 9.502,00 (Nove mil quinhentos e oitenta e oito reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 28 de Julho de 2022.

Doralice Figueiredo
Secretaria Municipal de Administração

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2708-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.400 DE 03 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 156.372,14 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e quatorze centavos), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 03 de junho de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.361.0082.2.100	601	3396.39	100.000,00
FMS			
36.01-10.302.0120.2.095	1391	4490.52	56.372,14
TOTAL			156.372,14

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.400 DE 03 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 03 de junho de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 03, 06, 2022

Folha: 1913

RJ
Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 33.01-12.361.0082.2.100	601	3390.39	100.000,00
FMS 36.01-10.302.0120.2.095	1391	4490.52	117.000,00
TOTAL			217.000,00

Tb

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Procuradoria Geral do Município
Augusto Cesar D'Almeida Salgado

Controladoria Geral do Município
Cecília da Cruz Pelicioni

Secretaria Municipal de Administração
Doralice Figueiredo

Secretaria Municipal de Educação
Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Comandante da Guarda Civil Municipal
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo
Junio Selem Pinto

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio
Histórico e Lazer

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Leonardo Barros e Silva Sousa

Chefia de Gabinete
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Saúde
Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Paulo Vitor Arquejada da Fonseca

Coordenadoria Especial de Habitação
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.400 DE 03 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 03 de junho de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 33.01-12.361.0082.2.100	601	3390.39	100.000,00
FMS 36.01-10.302.0120.2.095	1391	4490.52	117.000,00
TOTAL			217.000,00



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima
Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.401 DE 09 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 09 de junho de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 09 / 06 / 2022

Edição: 1923



Assinatura
Rosa Maria Pacheco
Coordenadora de Apoio
Administrativo do Governo
Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
21.01-04.122.0079.2.095	222	3390.39	1.000.000,00
39.01-15.451.0101.1.079	1525	4490.51	45.000,00
FMS			
36.01-10.302.0120.2.095	1375	3390.30	955.000,00
TOTAL			2.000.000,00

TH



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.402 DE 09 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 09 de junho de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 09 / 06 / 2022

Edição: 1923



Assinatura

Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS				
36.01-10.302.0120.2.095	1375	3390.30	2.000.000,00	2.000.000,00
36.01-10.302.0120.2.083	1356	3350.39		
			2.000.000,00	2.000.000,00

TD



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.403 DE 10 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 789.300,00 (setecentos e oitenta e nove mil e trezentos reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 10 de junho de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 10 / 06 / 2022

Edição: 1925


Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
16.01-04.122.0079.2.095	37	3390.39	170.000,00	
18.01-06.122.0079.1.051	106	4490.52	220.000,00	
18.01-06.122.0079.2.095	119	3390.40	105.000,00	
29.01-22.661.0108.1.048	492	4490.52	18.500,00	
33.01-12.361.0082.2.278	677	3390.39	75.000,00	
39.01-04.122.0102.2.304	1502	3390.39	200.000,00	
16.01-04.122.0125.2.095	50	339.039		170.000,00
18.01-06.122.0079.2.095	117	3390.36		105.000,00
18.01-06.122.0106.1.117	139	4490.52		220.000,00
29.01-11.695.0110.2.262	483	3390.30		18.500,00
33.01-12.361.0082.2.278	674	3390.36		25.000,00
33.01-12.361.0082.2.278	676	3390.39		50.000,00
FMDE				
41.01-23.694.0111.2.218	1671	3390.30	800,00	
41.01-22.661.0112.2.316	1657	3390.30		800,00
FMHIS				
46.01-16.482.0141.1.134	1746	4490.51		200.000,00
			789.300,00	789.300,00

*Republicado por incorreção

TV



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.404 DE 10 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

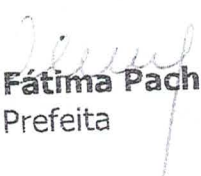
DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte dois mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 10 de junho de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

em 10, 06, 2022

folha 1925

Assinatura

Assinatura

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 33.01-12.365.0082.2.099	775	3390.39	500.000,00
FMS 36.01-10.304.0117.2.095	2081	3390.30	22.000,00
TOTAL			522.000,00

72

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Governo
Adelson Lopes Carneiro

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Procuradoria Geral do Município

Augusto Cesar D'Almeida Salgado

Controladoria Geral do Município

Cecília da Cruz Pelicioni

Secretaria Municipal de Administração

Doralice Figueiredo

Secretaria Municipal de Educação

Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Comandante da Guarda Civil Municipal

José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo

Junio Selem Pinto

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio
Histórico e Lazer

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Leonardo Barros e Silva Sousa

Chefia de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca

Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes

Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Saúde

Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Paulo Vitor Arquejada da Fonseca

Coordenadoria Especial de Habitação

Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.404 DE 10 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte dois mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 10 de junho de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.365.0082.2.099	775	3390.39	500.000,00
FMS			
36.01-10.304.0117.2.095	2081	3390.30	22.000,00
TOTAL			522.000,00



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Adelson Lopes Carneiro

DIÁRIO OFICIAL**PUBLICAÇÕES**

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Adelson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.407 DE 23 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.904.000,00 (um milhão, novecentos e quatro mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 23 de junho de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 23 / 06 / 2022

Edição: 1936


Assinatura

Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
28.01-04.122.0079.2.036	367	3390.14	20.000,00	
29.01-22.661.0108.2.200	495	3390.39	30.000,00	
33.01-12.361.0082.2.100	605	3390.46	1.046.000,00	
33.01-12.364.0080.2.126	707	3390.18	300.000,00	
33.01-12.365.0082.2.099	779	3390.46	232.000,00	
33.01-12.365.0085.2.098	931	3390.46	92.000,00	
18.01-06.122.0105.2.303	137	3390.39		20.000,00
29.01-11.695.0110.2.262	487	3390.39		30.000,00
33.01-12.122.0083.2.095	533	3390.33		10.000,00
33.01-12.122.0083.2.095	539	3390.36		30.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	586	3390.32		200.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	600	3390.39		500.000,00
33.01-12.364.0080.2.126	712	3390.92		100.000,00
33.01-12.365.0082.1.107	732	4490.51		50.000,00
33.01-12.365.0082.1.107	733	4490.51		49.000,00
33.01-12.365.0082.2.279	834	3390.32		10.000,00
33.01-12.365.0082.2.279	835	3390.32		10.000,00
33.01-12.365.0082.2.279	838	3390.34		10.000,00
33.01-12.365.0082.2.279	839	3390.34		10.000,00
33.01-12.365.0082.2.279	842	3390.36		10.000,00
33.01-12.365.0082.2.279	843	3390.36		10.000,00
33.01-12.365.0082.2.279	844	3390.39		10.000,00
33.01-12.365.0085.2.098	897	3350.39		496.000,00
33.01-12.368.0082.2.274	1091	3390.30		20.000,00
33.01-12.365.0082.2.275	1099	3390.92		30.000,00
33.01-12.368.0082.2.275	1100	3390.92		17.000,00
33.01-12.361.0082.1.105	2052	4490.51		50.000,00
33.01-12.361.0082.1.105	2053	4490.51		48.000,00
FMS				
36.01-10.302.0120.2.095	1385	3390.39	20.000,00	
36.01-10.303.0121.2.332	1421	3390.32	154.000,00	
36.01-10.126.0118.1.123	1258	4490.40		20.000,00
36.01-10.126.0118.2.322	1263	3390.39		154.000,00
IPMQ				
47.01-09.272.0127.2.338	1761	3390.14	10.000,00	
47.01-09.272.0127.2.338	1764	3390.35		10.000,00
			1.904.000,00	1.904.000,00

*Republicado por incorreção

72



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.407 DE 23 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.904.000,00 (um milhão, novecentos e quatro mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 23 de junho de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
28.01-11.331.0079.0.002	437	3390.14	20.000,00	
29.01-22.661.0108.2.200	495	3390.39	30.000,00	
33.01-12.361.0082.2.100	605	3390.46	1.046.000,00	
33.01-12.361.0082.2.126	707	3390.18	300.000,00	
33.01-12.361.0082.2.099	779	3390.46	232.000,00	
33.01-12.365.0085.2.098	931	3390.46	92.000,00	20.000,00
33.01-12.365.0085.2.303	137	3390.39		30.000,00
18.01-06.122.0105.2.262	487	3390.39		10.000,00
29.01-11.695.0110.2.262	533	3390.33		30.000,00
33.01-12.123.0083.2.095	539	3390.36		200.000,00
33.01-12.123.0083.2.095	586	3390.32		900.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	600	3390.39		100.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	712	3390.92		50.000,00
33.01-12.364.0080.2.126	732	4490.51		49.000,00
33.01-12.365.0082.1.107	733	4490.51		10.000,00
33.01-12.365.0082.1.107	834	3390.32		10.000,00
33.01-12.365.0082.2.279	835	3390.32		10.000,00
33.01-12.365.0082.2.279	838	3390.34		10.000,00
33.01-12.365.0082.2.279	839	3390.34		10.000,00
33.01-12.365.0082.2.279	842	3390.36		10.000,00
33.01-12.365.0082.2.279	843	3390.36		10.000,00
33.01-12.365.0082.2.279	844	3390.39		496.000,00
33.01-12.365.0085.2.098	897	3350.39		20.000,00
33.01-12.368.0082.2.274	1091	3390.30		30.000,00
33.01-12.368.0082.2.275	1099	3390.92		17.000,00
33.01-12.368.0082.2.275	1100	3390.92		50.000,00
33.01-12.361.0082.1.105	2052	4490.51		48.000,00
33.01-12.361.0082.1.105	2053	4490.51		
FMS				
36.01-10.302.0120.2.095	1385	3390.39	20.000,00	
36.01-10.303.0121.2.332	1421	3390.32	154.000,00	20.000,00
36.01-10.126.0118.1.123	1253	4490.40		154.000,00
36.01-10.126.0118.2.322	1263	3390.39		
IPMQ				
47.01-09.272.0127.2.338	1761	3390.14	10.000,00	10.000,00
47.01-09.272.0127.2.338	1764	3390.35		
			1.904.000,00	1.904.000,00

DOE
SANGUE,
SALVE VIDAS.



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.408 DE 23 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 23 de junho de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

em 23/06/2022

Folha 1936

Assinatura

Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS 36.01.10-304.0117.1.051	2088	4490.52	196.000,00
TOTAL			196.000,00

12

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÁ



Prefeita
Mária de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Procuradoria Geral do Município
Augusto Cesar D'Almeida Salgado

Controladoria Geral do Município
Cecília da Cruz Pelicioni

Secretaria Municipal de Administração
Doralice Figueiredo

Secretaria Municipal de Educação
Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Comandante da Guarda Civil Municipal
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo
Junio Selem Pinto

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio
Histórico e Lazer
Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Leonardo Barros e Silva Sousa

Chefia de Gabinete
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Saúde
Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Paulo Vitor Arquejada da Fonseca

Coordenadoria Especial de Habitação
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.408 DE 23 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 23 de junho de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01.10-304.0117.1.051	2088	4490.52	196.000,00
TOTAL			196.000,00



PREFEITURA DE
QUISSAMÁ

Prefeita
Mária de Fátima
Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados a Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.411 DE 30 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

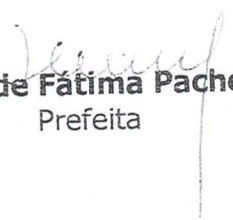
DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 30 de junho de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

em 30 / 06 / 2022

folha 1945



Assinatura

Rosemery de Souza
Coordenadora de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 33.01-12.361.0082.2.100	619	3390.93	12.000,00
TOTAL			12.000,00

T3



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.412 DE 30 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 668.000,00 (seiscentos e sessenta e oito mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 30 de junho de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01-12.361.0084.2.009	683	3390.30	263.000,00	
33.01-12.365.0084.2.006	851	3390.30	100.000,00	
33.01-12.365.0084.2.007	858	3390.30	150.000,00	
33.01-12.365.0084.2.007	1583	3390.30	100.000,00	
33.01-12.122.0083.2.095	532	3390.33		9.000,00
33.01-12.122.0083.2.095	544	3390.92		10.000,00
33.01-12.361.0082.1.104	552	4490.52		1.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	560	3190.11		1.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	566	3190.92		1.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	572	3190.96		200.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	579	3390.30		10.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	586	3390.32		10.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	591	3390.33		10.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	595	3390.35		100.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	600	3390.39		1.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	604	3390.40		10.000,00
33.01-12.361.0082.2.278	652	3190.92		1.000,00
33.01-12.361.0082.2.278	655	3190.94		1.000,00
33.01-12.361.0082.2.278	677	3390.39		38.000,00
33.01-12.361.0084.2.009	686	3390.39		20.000,00
33.01-12.362.0080.2.135	696	3390.39		1.000,00
33.01-12.365.0082.2.099	767	3390.33		2.000,00
33.01-12.365.0082.2.099	770	3390.35		5.000,00
33.01-12.365.0082.2.099	772	3390.36		5.000,00
33.01-12.365.0082.2.279	831	3390.14		10.000,00
33.01-12.365.0082.2.279	845	3390.39		20.000,00
33.01-12.365.0084.2.007	859	3390.32		40.000,00
33.01-12.365.0084.2.007	861	3390.39		5.000,00
33.01-12.365.0085.2.098	917	3390.34		100.000,00
33.01-04.122.0079.2.095	1493	3390.39		
PMQ				
33.01-10.352.0120.2.095	1370	3390.14	15.000,00	
33.01-10.354.0117.1.051	1445	4490.52	40.000,00	
33.01-10.126.0118.1.123	1258	4490.40		15.000,00
33.01-10.126.0118.2.322	1263	3390.39		40.000,00
			668.000,00	668.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.411 DE 30 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 30 de junho de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.361.0082.2.100	619	3390.92	12.000,00
TOTAL			12.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.410 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.223/2022 de 30 de junho de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 548.983,65 (quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.171/2021.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO até o mês de maio/2022 (fonte: 1.749-01), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, de 30 de junho de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PREVISTO POR LEI ORÇAMENTÁRIA	ANEXO I 7429-01	548.983,65
ARRECAÇÃO ATÉ MAIO/2022	Fonte: 1.749-01	548.983,65
EXCESSO APURADO ATÉ MAIO/2022	Fonte: 1.749-01	548.983,65
UTILIZADO NESTE DECRETO		548.983,65
SALDO DISPONÍVEL		0,00

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PMQ			
33.01.15-451.0101.1.079	2123	4490.52	548.983,65
TOTAL			548.983,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.412 DE 30 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 668.000,00 (seiscentos e sessenta e oito mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 30 de junho de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 30 / 06 / 2022

Edição: 1945


Assinatura
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01-12.361.0084.2.009	683	3390.30	263.000,00	
33.01-12.365.0084.2.006	851	3390.30	100.000,00	
33.01-12.365.0084.2.007	858	3390.30	150.000,00	
39.01-17.544.0100.2.094	1583	3390.30	100.000,00	9.000,00
33.01-12.122.0083.2.095	532	3390.33		10.000,00
33.01-12.122.0083.2.095	544	3390.92		1.000,00
33.01-12.361.0082.1.104	552	4490.52		1.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	560	3190.11		1.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	566	3190.92		1.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	572	3190.96		200.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	579	3390.30		10.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	586	3390.32		10.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	591	3390.33		10.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	595	3390.35		100.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	600	3390.39		1.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	604	3390.40		10.000,00
33.01-12.361.0082.2.278	652	3190.92		1.000,00
33.01-12.361.0082.2.278	655	3190.94		1.000,00
33.01-12.361.0082.2.278	677	3390.39		38.000,00
33.01-12.361.0084.2.009	686	3390.39		20.000,00
33.01-12.362.0080.2.135	696	3390.39		1.000,00
33.01-12.365.0082.2.099	767	3390.33		2.000,00
33.01-12.365.0082.2.099	770	3390.35		5.000,00
33.01-12.365.0082.2.099	772	3390.36		5.000,00
33.01-12.365.0082.2.279	831	3390.14		10.000,00
33.01-12.365.0082.2.279	845	3390.39		20.000,00
33.01-12.365.0084.2.007	859	3390.32		40.000,00
33.01-12.365.0084.2.007	861	3390.39		6.000,00
33.01-12.365.0085.2.098	917	3390.34		100.000,00
39.01-04.122.0079.2.095	1493	3390.39		
FMS				
36.01-10.302.0120.2.095	1370	3390.14	15.000,00	
36.01-10.304.0117.1.051	1445	4490.52	40.000,00	15.000,00
36.01-10.126.0118.1.123	1258	4490.40		40.000,00
36.01-10.126.0118.2.322	1263	3390.39		
			668.000,00	668.000,00

72



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.413 DE 08 DE JULHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.975.874,80 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 08 de julho de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 08 / 07 / 2022

Edição: 1953


Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
16.01-04.122.0079.2.095	33	3390.30	6.000,00	
18.01-06.122.0079.2.095	118	3390.39	360.000,00	
21.01-04.126.0087.2.277	233	3390.40	136.728,00	
26.01-27.812.0104.2.064	316	3390.31	22.000,00	
26.01-27.812.0104.2.064	319	3390.39	108.000,00	
33.01-12.361.0082.2.100	585	3390.32	3.000,00	
33.01-12.364.0080.2.273	713	3390.39	300.000,00	
33.01-12.365.0082.2.099	762	3390.32	1.000,00	
33.01-12.365.0085.2.098	910	3390.32	1.000,00	
16.01-04.122.0079.2.095	34	3390.30		6.000,00
21.01-04.122.0086.2.239	226	3390.39		136.728,00
26.01-27.812.0104.2.063	314	3390.39		80.000,00
26.01-27.812.0104.2.064	315	3390.30		50.000,00
28.01-99.999.0079.9.999	448	9999.99		2.306.146,80
33.01-12.122.0083.1.108	507	4490.52		10.000,00
33.01-12.122.0083.2.095	529	3390.30		15.000,00
33.01-12.122.0083.2.095	530	3390.32		10.000,00
33.01-12.122.0083.2.095	538	3390.36		4.000,00
33.01-12.122.0083.2.095	542	3390.40		1.000,00
33.01-12.122.0083.2.095	543	3390.92		10.000,00
33.01-12.122.0083.2.095	565	3190.92		1.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	568	3190.94		1.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	569	3190.94		1.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	579	3390.30		30.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	590	3390.33		5.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	599	3390.39		50.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	600	3390.39		40.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	651	3190.92		10.000,00
33.01-12.361.0082.2.278	661	3390.14		10.000,00
33.01-12.361.0082.2.278	674	3390.36		5.000,00
33.01-12.361.0082.2.278	684	3390.32		40.000,00
33.01-12.361.0084.2.009	755	3390.14		5.000,00
33.01-12.365.0082.2.099	773	3390.39		55.000,00
33.01-12.365.0082.2.099	846	3390.92		1.000,00
33.01-12.365.0082.2.279	847	3390.92		1.000,00
33.01-12.365.0082.2.279				
FMS				
36.01-10.122.0118.2.095	1239	3390.33	2.400,00	
36.01-10.302.0120.2.095	1370	3390.14	8.000,00	
36.01-10.302.0120.2.095	1375	3090.30	30.533,56	
36.01-10.302.0120.2.095	1385	3390.39	223.280,00	
36.01-10.302.0120.2.328	1402	3390.39	66.600,00	
36.01-10.302.0120.2.328	1403	3390.39	849.833,24	
36.01-10.303.0121.2.332	1421	3390.32	18.000,00	
36.01-10.303.0121.2.332	1423	3390.32	50.000,00	

72



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FMAS				
35.01-08.122.0079.2.288	1157	3390.30	30.000,00	
35.01-08.244.0088.2.285	1187	3390.32	50.000,00	
35.01-08.244.0094.2.298	1212	3390.32	2.000,00	
35.01-08.244.0088.2.284	1178	3300.32	697.500,00	
				30.000,00
35.01-08.244.0088.2.285	1185	3390.30		20.000,00
35.01-08.244.0088.2.285	1192	3390.39		30.000,00
35.01-08.244.0094.2.298	1210	3390.30		2.000,00
35.01-08.244.0094.2.298	1218	3390.39		
IPMQ				
47.01-09.272.0127.2.338	1766	3390.39	10.000,00	
47.01-09.272.0127.2.338	1765	3390.36		10.000,00
			2.975.874,80	2.975.874,80

TP



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.414 DE 08 DE JULHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.350.020,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta mil e vinte reais).

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de junho/2022 (fontes: royalties, 1.600-03 e 1.621-01), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 08 de julho de 2022


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 08 / 07 / 2022

Folha: 1953


Assinatura
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ JUNHO/2022)
ARRECADAÇÃO (ATÉ JUNHO/2022)
EXCESSO APURADO (ATÉ JUNHO/2022)

Fontes: royalties 123.005.900,00
Fontes: royalties 143.433.118,46
Fontes: royalties 20.427.218,46

3.504-03

1.500.000,00

UTILIZADO NESTE DECRETO

SALDO DISPONÍVEL: 18.852.218,46

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 21.01-04.122.0079.2.095	222	3390.39	1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00

40



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II

PREVISÃO (ATÉ JUNHO/2022)
ARRECADAÇÃO (ATÉ JUNHO/2022)
EXCESSO APURADO (ATÉ JUNHO/2022)

Fonte: 1.621-01 75.000,00
Fonte: 1.621-01 1.201.150,12
Fonte: 1.621-01 1.126.150,12

1.000.000,00

UTILIZADO NESTE DECRETO

SALDO DISPONÍVEL: 126.150,12

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS 36.01-10.302.0120.2.095	1372	3390.30	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

70



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO III

PREVISÃO (ATÉ JUNHO/2022)	Fonte: 1.600-03	1.798.000,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ JUNHO/2022)	Fonte: 1.600-03	4.902.618,69
EXCESSO APURADO (ATÉ JUNHO/2022)	Fonte: 1.600-03	3.104.618,69
		2.850.020,00
UTILIZADO NESTE DECRETO		

SALDO DISPONÍVEL: 254.598,69

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.302.0120.2.095	1374	3390.30	2.768.000,00
36.01-10.302.0120.2.095	1384	3390.39	82.020,00
TOTAL			2.850.020,00

TD



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.416 DE 08 DE JULHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 307.000,00 (Trezentos e sete mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 08 de julho de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 08 / 07 / 2022

Assinado: 1053

Assinatura
Rosenery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 007



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
28.01-28.694.0079.0.001	444	3290.22	75.000,00
28.01-28.694.0079.0.001	446	4690.71	232.000,00
TOTAL			307.000,00

T2

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMA



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Governo
Adelson Lopes Carneiro

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Procuradoria Geral do Município

Augusto Cesar D'Almeida Salgado

Controladoria Geral do Município
Cecília da Cruz Pelicioni

Secretaria Municipal de Administração
Doralice Figueiredo

Secretaria Municipal de Educação
Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Comandante da Guarda Civil Municipal
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo

Junio Selem Pinto

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio
Histórico e Lazer

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Leonardo Barros e Silva Sousa

Chefia de Gabinete
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Saúde
Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Paulo Vitor Arquejada da Fonseca

Coordenadoria Especial de Habitação
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social
Tania Regina dos Santos Magalhães



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.416 DE 08 DE JULHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 307.000,00 (Trezentos e sete mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 08 de julho de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS	VALORES		
	PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA
PREFEITURA MUNICIPAL			
28.01-28.694.0079.0.001	444	3290.22	75.000,00
28.01-28.694.0079.0.001	446	4690.71	232.000,00
TOTAL			307.000,00



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima
Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Adelson Lopes Carneiro

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados a Coordenadoria de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Adelson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.420 DE 15 DE JULHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 15 de julho de 2022.

MARIA DE FATIMA
PACHECO:944480
43720

Assinado de forma digital por MARIA DE
FATIMA PACHECO:94448043720
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=15767143000109, cn=MARIA DE
FATIMA PACHECO:94448043720
Dados: 2022.07.15 14:08:56 -03'00'

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã
em 15 / 07 / 2022
Edição: 1962


Assinatura
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.361.0082.2.100	601	3390.39	1.373.000,00
33.01-12.365.0085.2.098	925	3390.39	227.000,00
TOTAL			1.600.000,00

922

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Governo
Adelson Lopes Carneiro

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Procuradoria Geral do Município
Augusto Cesar D'Almeida Salgado

Controladoria Geral do Município
Cecília da Cruz Pelicioni

Secretaria Municipal de Administração
Doralice Figueiredo

Secretaria Municipal de Educação
Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Comandante da Guarda Civil Municipal
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo
Junio Selem Pinto

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio
Histórico e Lazer

Kiteli Paula Nunes de Freitas

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Leonardo Barros e Silva Sousa

Chefia de Gabinete
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Saúde
Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Paulo Vitor Arquejada da Fonseca

Coordenadoria Especial de Habitação
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.420 DE 15 DE JULHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item 1, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 15 de julho de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.361.0082.2.100	601	3390.39	1.373.000,00
33.01-12.365.0085.2.098	925	3390.39	227.000,00
TOTAL			1.600.000,00



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima
Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Adelson Lopes Carneiro

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATERIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, da segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados a Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Adelson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.421 DE 15 DE JULHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

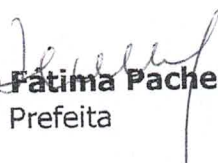
DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 9.305.154,00 (nove milhões, trezentos e cinco mil e cento e cinquenta e quatro reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 15 de julho de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 15 / 07 / 2022

Edição: 1962


Rosângela de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
20.01-13.813.0130.2.103	199	3390.39	172.750,00	
21.01-04.126.0087.2.277	233	3390.40	50.740,00	
21.01-04.126.0087.2.280	237	3390.40	124.764,00	
22.01-02.122.0129.2.036	255	3390.14	10.000,00	
26.01-27.122.0079.2.095	304	3390.39	430.000,00	
27.01-04.122.0079.2.036	332	3390.39	200.000,00	
27.01-04.122.0079.2.095	345	3390.14	10.000,00	
27.01-04.122.0079.2.095	352	3390.39	1.000.000,00	
33.01-12.122.0083.2.095	541	3390.39	25.200,00	
33.01-12.364.0080.2.273	714	3390.39	300.000,00	
39.01-04.122.0102.2.304	1502	3390.39	130.000,00	
39.01-15.452.0100.2.081	1557	3390.39	1.000.000,00	
39.01-17.512.0100.1.022	1571	4490.51	1.000.000,00	
39.01-17.512.0100.1.091	1573	4490.51	60.000,00	
39.01-15.451.0101.1.021	2043	4490.51	350.000,00	
40.01-20.122.0079.2.095	1614	3390.39	550.000,00	
50.01-26.451.0126.2.339	1844	3390.39	50.000,00	
50.01-26.451.0126.2.340	1847	3390.39	482.000,00	
18.01-06.183.0106.2.308	147	3390.39		250.000,00
20.01-13.813.0130.1.018	196	4490.51		175.000,00
20.01-13.813.0131.1.127	202	4490.52		175.000,00
20.01-13.813.0131.2.224	206	3390.39		125.000,00
21.01-04.122.0086.2.239	226	3390.39		50.740,00
21.01-04.126.0087.2.280	236	3390.39		124.764,00
22.01-02.122.0129.2.341	265	3390.14		10.000,00
27.01-04.122.0079.1.086	330	4490.52		50.000,00
27.01-04.122.0079.2.145	356	3390.39		50.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	586	3390.32		2.000,00
39.01-04.122.0079.1.051	1480	4490.52		150.000,00
39.01-04.122.0079.2.095	1493	3390.39		60.000,00
39.01-15.451.0101.1.097	1528	4490.51		600.000,00
39.01-16.482.0102.1.116	1558	4490.51		900.000,00
39.01-17.512.0100.1.001	1568	4490.51		150.000,00
39.01-27.813.0102.1.115	1588	4490.51		200.000,00
50.01-26.451.0126.2.339	1842	3390.30		300.000,00
50.01-26.451.0126.2.339	1843	3390.36		100.000,00
50.01-26.451.0126.2.340	1845	3390.30		82.000,00
50.01-26.451.0126.2.340	1846	3390.36		50.000,00
50.01-26.451.0137.2.347	1853	3390.30		220.000,00
50.01-26.451.0137.2.347	1855	3390.39		250.000,00
50.01-26.451.0137.2.348	1858	3390.39		130.000,00
50.01-26.451.0137.2.368	1868	3390.30		100.000,00
50.01-26.451.0137.2.368	1870	3390.39		120.000,00

410



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FMDE				
41.01-22.661.0112.1.042	1653	4490.51		130.000,00
41.01-22.661.0112.1.139	1656	4490.51		200.000,00
41.01-27.695.0114.1.018	1678	4490.51		150.000,00
41.01-27.695.0115.1.018	1679	4490.51		150.000,00
FMAS				
35.01-08.244.0088.2.285	1191	3390.39	55.000,00	20.000,00
35.01-08.122.0079.1.051	1135	4490.52		20.000,00
35.01-08.244.0088.2.285	1184	3390.30		15.000,00
35.01-08.244.0088.2.285	1189	3390.36		
FMS				
36.01-10.122.0118.2.095	1243	3390.39	60.000,00	
36.01-10.302.0120.2.083	1356	3350.39	1.236.700,00	
36.01-10.302.0120.2.095	1375	3390.30	2.000.000,00	
36.01-10.304.0117.1.051	1445	4490.52	8.000,00	
36.01-10.122.0118.2.095	1237	3390.30		460.000,00
36.01-10.126.0118.1.123	1258	4490.40		70.000,00
36.01-10.126.0118.2.322	1261	3390.30		300.000,00
36.01-10.126.0118.2.322	1262	3390.39		600.000,00
36.01-10.301.0116.1.051	1276	4490.30		50.000,00
36.01-10.301.0116.2.318	1306	3390.30		25.000,00
36.01-10.301.0116.2.318	1308	3390.39		25.000,00
36.01-10.301.0116.2.319	1313	3390.30		15.000,00
36.01-10.301.0116.2.319	1318	3390.39		30.000,00
36.01-10.302.0119.2.325	1345	3390.30		25.000,00
36.01-10.302.0119.2.325	1347	3390.32		50.000,00
36.01-10.302.0119.2.325	1349	3390.39		50.000,00
36.01-10.302.0120.2.095	1381	3390.32		1.000.000,00
36.01-10.302.0120.2.095	1382	3390.32		600.000,00
36.01-10.303.0121.2.333	1432	3390.32		600.000,00
36.01-10.304.0117.2.095	1454	3390.30		8.000,00
FMC				
45.01-13.813.0134.2.154	1720	3390.39		287.650,00
			9.305.154,00	9.305.154,00

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

7B



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.422 DE 22 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.010.000,00 (dois milhões e dez mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 22 de julho de 2022.


Marcelo de Souza Batista
Prefeito em Exercício

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

em 22 07 / 2022

folha 1970



Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
27.01-04.122.0079.2.095	341	3190.96	349.000,00	
33.01-12.361.0084.2.009	683	3390.30	200.000,00	
33.01-12.365.0084.2.006	851	3390.30	150.000,00	
33.01-12.365.0084.2.007	858	3390.30	150.000,00	
33.01-12.361.0082.2.100	1895	3190.96	182.000,00	
50.01-26.451.0079.2.095	1830	3190.11	74.000,00	
18.01-06.183.0106.2.308	147	3390.39		50.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	1890	3190.04		400.000,00
33.01-12.365.0082.2.279	1929	3190.04		170.000,00
33.01-12.365.0082.2.279	1934	3190.96		85.000,00
33.01-12.365.0085.2.098	1941	3190.96		40.000,00
33.01-12.367.0081.2.088	1970	3190.04		40.000,00
39.01-04.122.0079.1.051	1480	4490.52		50.000,00
39.01-15.451.0101.1.097	1528	4490.51		50.000,00
39.01-17.512.0100.1.001	1568	4490.51		50.000,00
50.01-26.451.0137.2.347	1853	3390.30		50.000,00
50.01-26.451.0137.2.347	1855	3390.39		50.000,00
FMS				
36.01-10.122.0118.2.320	1255	3390.36	25.000,00	
36.01-10.302.0120.2.095	1997	3190.04	138.000,00	
36.01-10.302.0120.2.095	1998	3190.11	742.000,00	
36.01-10.126.0118.2.322	1261	3390.30		50.000,00
36.01-10.126.0118.2.322	1264	3390.40		25.000,00
36.01-10.302.0120.2.095	1381	3390.32		100.000,00
36.01-10.302.0120.2.095	1382	3390.32		50.000,00
36.01-10.301.0116.2.095	1983	3190.04		300.000,00
36.01.10.301.0116.2.095	1986	3191.13		450.000,00
			2.010.000,00	2.010.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.423 DE 22 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 22 de julho de 2022.


Marcelo de Souza Batista
Prefeito em Exercício

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã
em 22 07 2022
LUIZ
1970
RJ
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
27.01-04.122.0079.2.095	333	3190.11	102.000,00
28.01-04.122.0079.2.095	369	3190.11	117.000,00
33.01-12.365.0085.1.109	867	4490.52	3.000,00
33.01-12.365.0085.2.098	909	3390.30	2.000,00
33.01-12.368.0082.2.275	1097	3390.39	300.000,00
50.01-26.451.0079.2.095	1830	3190.11	36.000,00
TOTAL			560.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.426 DE 29 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 509.197,00 (quinhentos e nove mil e cento e noventa e sete reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 29 de julho de 2022.


Marcelo de Souza Batista

Prefeito em Exercício Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 29 / 07 / 2022

Edição: 1977


Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
16.01-04.122.0079.2.095	32	3390.14	10.000,00	
20.01-13.813.0131.2.160	205	3390.39	107.000,00	
21.01-04.122.0079.2.095	221	3390.36	397,00	
23.01-04.122.0079.1.051	273	4490.52	4.100,00	
23.01-04.122.0079.2.095	281	3390.14	22.000,00	
26.01-27.812.0104.2.064	319	3390.39	96.000,00	
27.01-04.122.0079.2.095	348	3390.36	10.700,00	
29.01-23.334.0108.2.199	500	3390.39	22.000,00	
33.01-12.122.0083.2.095	539	3390.36	45.000,00	
33.01-12.365.0085.2.098	901	3390.30	5.000,00	
39.01-04.122.0079.2.095	1496	3390.92	2.000,00	
39.01-15.451.0101.2.364	1533	3390.39	20.000,00	
39.01-15.451.0102.2.224	1544	3390.39	150.000,00	
16.01-04.122.0125.1.051	40	4490.52		5.000,00
16.01-04.122.0125.1.051	41	4490.52		5.000,00
20.01-13.813.0130.1.018	196	4490.51		45.000,00
20.01-13.813.0131.2.224	206	3390.39		12.500,00
20.01-13.813.0131.2.345	208	3390.39		107.000,00
21.01-04.122.0079.2.095	218	3390.30		397,00
23.01-04.122.0079.1.051	271	4490.30		1.000,00
23.01-04.122.0079.1.051	272	4490.40		1.000,00
23.01-04.122.0079.2.095	285	3390.40		1.000,00
23.01-04.122.0079.2.095	286	3390.92		1.100,00
23.01-04.128.0079.2.036	287	3390.14		5.500,00
23.01-04.128.0079.2.036	288	3390.39		4.000,00
27.01-04.122.0079.2.095	346	3390.30		10.700,00
29.01-04.695.0110.1.071	2100	4490.52		22.000,00
33.01-12.368.0082.2.274	1090	3390.30		5.000,00
39.01-04.122.0079.2.095	1489	3390.30		2.000,00
39.01-04.122.0102.1.023	1499	4490.51		20.000,00
39.01-15.451.0102.1.024	1538	4490.51		150.000,00
50.01-26.451.0137.2.348	1858	3390.39		30.000,00
50.01-26.451.0137.2.368	1868	3390.30		16.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FMAS				
35.01-08.122.0079.2.288	1156	3390.14	15.000,00	
35.01-08.244.0094.2.298	1210	3390.30		15.000,00
FMC				
45.01-13.813.0134.2.154	1720	3390.39		50.000,00
			509.197,00	509.197,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.427 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de julho/2022 (fontes: royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 01 de agosto de 2022.

Marcelo de Souza Batista
Prefeito em Exercício

Recebido no Jorنال
Pelo Oficial de Quissamã
01 08 2022
1979
R3
José Antônio de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula 201



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ JULHO/2022)	Fontes: royalties	143.123.170,83
ARRECAÇÃO (ATÉ JULHO/2022)	Fontes: royalties	168.641.001,92
EXCESSO APURADO (ATÉ JULHO/2022)	Fontes: royalties	25.517.831,09

UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.375/2022	75.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.414/2022	1.500.000,00
UTILIZADO NESTE DECRETO	4.700.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 19.242.831,09

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS 36.01-10.302.0120.2.083	1360	3350.39	4.700.000,00
TOTAL			4.700.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.429 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.833.500,00 (Quatro milhões, oitocentos e trinta e três mil e quinhentos reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 05 de agosto de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Verificado no 10.º
Cartório Oficial de Registro em

05 08 2022

1986

BS
Rosângela de Souza
Coordenadora de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.302.0120.2.095	1372	3390.30	833.500,00
36.01-10.301.0116.2.318	2093	3390.30	2.000.000,00
36.01-10.301.0116.2.318	2094	3390.39	2.000.000,00
TOTAL			4.833.500,00

TB



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.430 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 50.420,00 (cinquenta mil e quatrocentos e vinte reais).

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO até o mês de julho/2022 (fonte: royalties, 1.621-04), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 05 de Agosto de 2022

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 05 / 08 / 2022

Folha 1986

RJ
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ JULHO/2022)	Fonte 1.621-04	5.833,33
ARRECAÇÃO (ATÉ JULHO/2022)	Fonte 1.621-04	60.894,00
EXCESSO APURADO (ATÉ JULHO/2022)	Fonte 1.621-04	55.060,67

UTILIZADO NESTE DECRETO

50.420,00

SALDO DISPONÍVEL: 4.640,67

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS 36.01-10.302.0120.2.095	1391	4490.52	50.420,00
TOTAL			50.420,00

75



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.431 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 05 de agosto de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 05 / 08 / 2022

Edição: 1986


Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
16.01-04.122.0125.2.095	49	3390.39	20.000,00	
33.01-12.362.0080.2.124	690	3390.39	50.000,00	
33.01-12.364.0080.2.126	707	3390.18	100.000,00	
16.02-04.153.0123.2.036	71	3390.39		20.000,00
50.01-26.451.0137.2.348	1858	3390.39		50.000,00
50.01-26.451.0137.2.368	1868	3390.30		50.000,00
50.01-26.451.0137.2.368	1870	3390.39		50.000,00
FMH				
46.01-16.482.0079.2.095	1743	3390.39	6.000,00	
46.01-16.482.0141.2.366	1748	3390.39		6.000,00
			176.000,00	176.000,00

tb



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.432 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.831.290,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e um mil, duzentos e noventa reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 10 de agosto de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 10 / 08 / 2022

Edição: 1992


Rosemary da Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
16.01-04.122.0125.2.371	2129	3390.39	815.000,00	
19.01-26.122.0079.2.095	160	3390.14	250.000,00	
19.01-26.122.0079.2.095	166	3390.92	8.600,00	
19.01-26.453.0095.2.090	171	3390.39	105.690,00	
33.01-12.122.0083.2.095	541	3390.39	1.000,00	
33.01-12.364.0080.2.273	713	3390.39	130.000,00	
33.01-12.364.0080.2.273	714	3390.39	73.000,00	
33.01-12.365.0082.2.099	758	3390.30	27.000,00	
40.01-20.541.0139.2.080	1618	3390.39	1.000.000,00	
40.01-20.608.0135.1.132	1627	4490.52	417.000,00	
18.01-06.183.0106.2.308	147	3390.39		140.000,00
19.01-26.122.0079.2.095	162	3390.35		1.000,00
19.01-26.122.0079.2.095	163	3390.36		500,00
19.01-26.122.0079.2.095	165	3390.40		500,00
19.01-26.453.0095.2.090	170	3390.36		1.000,00
19.01-26.782.0095.1.010	174	4490.52		111.290,00
20.01-13.813.0130.1.018	196	4490.51		120.000,00
20.01-13.813.0131.1.127	202	4490.52		150.000,00
20.01-13.813.0131.2.224	206	3390.39		82.000,00
27.01-04.122.0079.1.086	330	4490.52		40.000,00
27.01-04.122.0079.2.145	356	3390.39		40.000,00
39.01-04.122.0079.1.051	1480	4490.52		90.000,00
39.01-15.451.0101.1.097	1528	4490.51		330.000,00
39.01-16.482.0102.1.116	1558	4490.51		90.000,00
39.01-17.512.0100.1.001	1568	4490.51		90.000,00
39.01-27.813.0102.1.115	1588	4490.51		90.000,00
50.01-26.451.0137.2.347	1853	3390.30		110.000,00
50.01-26.451.0137.2.347	1855	3390.39		70.000,00
50.01-26.451.0137.2.348	1858	3390.39		15.000,00
50.01-26.451.0137.2.368	1870	3390.39		50.000,00
FMS				
36.01-10.122.0118.2.095	1237	3390.30		95.000,00
36.01-10.126.0118.2.322	1261	3390.30		100.000,00
36.01-10.126.0118.2.322	1262	3390.39		150.000,00
36.01-10.301.0116.1.051	1276	4490.30		30.000,00
36.01-10.301.0116.2.318	1306	3390.30		15.000,00
36.01-10.301.0116.2.318	1308	3390.39		10.000,00
36.01-10.301.0116.2.319	1318	3390.39		15.000,00
36.01-10.302.0119.2.325	1345	3390.30		15.000,00
36.01-10.302.0119.2.325	1347	3390.32		20.000,00
36.01-10.302.0119.2.325	1349	3390.39		30.000,00
36.01-10.302.0120.2.095	1381	3390.32		55.000,00

72



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

36.01-10.302.0120.2.095	1382	3390.32		100.000,00
36.01-10.303.0121.2.333	1432	3390.32		100.000,00
FMDE				
41.01-22.661.0112.1.042	1653	4490.51		70.000,00
41.01-22.661.0112.1.139	1656	4490.51		40.000,00
41.01-22.695.0114.1.018	1678	4490.51		90.000,00
41.01-27.695.0115.1.018	1679	4490.51		90.000,00
FMC				
45.01-13.813.0134.2.154	1720	3390.39		181.000,00
IPMQ				
47.01-09.272.0127.2.337	1754	3390.39	4.000,00	
47.01-09.272.0127.2.338	1772	3390.93		4.000,00
			2.831.290,00	2.831.290,00

73



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.433 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 10 de agosto de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Protocolado no livro nº 10.08.2022
1992
RJ
Rosmary de Souza
Assessoria de Apoio
Administrativa de Governo
Município de Quissamã



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.361.0082.2.100	581	3390.30	100.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	601	3390.39	750.000,00
33.01-12.361.0082.1.105	2050	4490.51	1.400.000,00
TOTAL			2.250.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Procuradoria Geral do Município
Augusto Cesar D'Almeida Salgado

Controladoria Geral do Município
Cecília da Cruz Pelicioni

Secretaria Municipal de Administração
Doralice Figueiredo

Secretaria Municipal de Educação
Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Comandante da Guarda Civil Municipal
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo

Junio Selem Pinto

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio
Histórico e Lazer

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Leonardo Barros e Silva Sousa

Chefia de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Saúde
Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Paulo Vitor Arquejada da Fonseca

Coordenadoria Especial de Habitação
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.433 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 10 de agosto de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.361.0082.2.100	581	3390.30	100.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	601	3390.39	750.000,00
33.01-12.361.0082.1.105	2050	4490.51	1.400.000,00
TOTAL			2.250.000,00



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima
Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até às 14h, de segunda a quinta-feira, e até às 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados a Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.434 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 11 de agosto de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Recebido e registrado
em 11.08.2022
1994
BS
Assessoria de Gestão
Coordenador de Apoio
Administrativo e de Comunicação
Município de Quissamã



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.361.0082.2.100	601	3390.39	850.000,00
33.01-12.365.0082.2.099	775	3390.39	250.000,00
33.01-12.365.0085.2.098	925	3390.39	350.000,00
TOTAL			1.450.000,00

43

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Governo
Adelson Lopes Carneiro

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Procuradoria Geral do Município
Augusto Cesar D'Almeida Salgado

Controladoria Geral do Município
Cecília da Cruz Pelicioni

Secretaria Municipal de Administração
Doralice Figueiredo

Secretaria Municipal de Educação
Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Comandante da Guarda Civil Municipal
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo
Junio Selem Pinto

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio
Histórico e Lazer
Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Leonardo Barros e Silva Sousa

Chefia de Gabinete
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Saúde
Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Paulo Vitor Arquejada da Fonseca

Coordenadoria Especial de Habitação
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.434 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 11 de agosto de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.361.0082.2.100	601	3390.39	850.000,00
33.01-12.365.0082.2.099	775	3390.39	250.000,00
33.01-12.365.0085.2.098	925	3390.39	350.000,00
TOTAL			1.450.000,00



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Adelson Lopes Carneiro

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Adelson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.436 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 769.400,00 (setecentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 12 de agosto de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 12 / 08 / 2022

Edição: 1996


Assinatura
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01-12.361.0082.2.100	599	3390.39	100.000,00	
33.01-12.365.0082.2.099	773	3390.39		100.000,00
FMS				
35.01-08.122.0079.2.288	1157	3390.30	20.000,00	
35.01-08.244.0088.2.285	1185	3390.30		20.000,00
FMS				
36.01-10.301.0116.2.095	1289	3390.36	4.400,00	
36.01-10.302.0120.2.095	1371	3390.30	45.000,00	
36.01-10.303.0121.2.332	1423	3390.32	600.000,00	
36.01-10.126.0118.2.322	1264	3390.40		600.000,00
36.01-10.306.0122.2.335	1462	3390.36		4.400,00
36.01-10.302.0120.2.095	2099	3390.39		45.000,00
			769.400,00	769.400,00

710



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.437 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

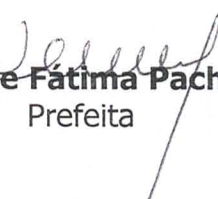
DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.060.000,00 (cinco milhões e sessenta mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 12 de agosto de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 12 / 08 / 2022

Edição: 1997


Assinatura

Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
20.01-13.813.0131.2.160	205	3390.39	4.000.000,00	
33.01-12.361.0082.2.100	579	3390.30	140.000,00	
33.01-12.361.0082.2.100	599	3390.39	421.000,00	
33.01-12.365.0082.2.099	758	3390.30	32.000,00	
33.01-12.365.0085.2.098	923	3390.39	132.000,00	
39.01-04.122.0102.2.304	1502	3390.39	335.000,00	
18.01-06.183.0106.2.308	147	3390.39		10.000,00
20.01-13.813.0130.1.018	196	4490.51		10.000,00
20.01-13.813.0131.1.127	202	4490.52		25.000,00
20.01-13.813.0131.2.224	206	3390.39		30.500,00
27.01-04.122.0079.1.086	330	4490.52		9.000,00
27.01-04.122.0079.2.145	356	3390.39		9.000,00
29.01-22.661.0108.1.023	489	4490.51		240.000,00
39.01-04.122.0079.1.051	1480	4490.52		8.000,00
39.01-15.451.0101.1.097	1528	4490.51		20.000,00
39.01-15.451.0102.2.224	1543	3390.30		50.000,00
39.01-16.482.0102.1.116	1558	4490.51		10.000,00
39.01-17.512.0100.1.001	1568	4490.51		8.000,00
39.01-23.692.0102.1.098	1586	4490.51		10.000,00
39.01-27.813.0102.1.020	1587	4490.51		50.000,00
39.01-27.813.0102.1.115	1588	4490.51		10.000,00
39.01-27.813.0102.2.311	1591	3390.39		199.000,00
40.01-18.541.0138.2.362	1595	3390.32		23.855,00
50.01-26.451.0137.2.347	1853	3390.30		60.000,00
50.01-26.451.0137.2.347	1855	3390.39		80.000,00
50.01-26.451.0137.2.348	1858	3390.39		25.000,00
50.01-26.451.0137.2.368	1868	3390.30		34.000,00
50.01-26.451.0137.2.368	1870	3390.39		20.000,00
FMS				
36.01-10.122.0118.2.095	1237	3390.30		47.000,00
36.01-10.126.0118.1.123	1258	4490.40		64.000,00
36.01-10.126.0118.2.322	1261	3390.30		50.000,00
36.01-10.126.0118.2.322	1262	3390.39		236.000,00
36.01-10.301.0116.1.051	1276	4490.30		20.000,00
36.01-10.301.0116.2.318	1306	3390.30		10.000,00
36.01-10.301.0116.2.318	1308	3390.39		14.000,00
36.01-10.301.0116.2.319	1313	3390.30		15.000,00
36.01-10.301.0116.2.319	1318	3390.39		17.000,00
36.01-10.302.0119.2.325	1345	3390.30		10.000,00

TB



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

36.01-10.302.0119.2.325	1347	3390.32	20.000,00
36.01-10.302.0119.2.325	1349	3390.39	20.000,00
36.01-10.302.0120.2.095	1381	3390.32	584.200,00
36.01-10.302.0120.2.095	1382	3390.32	260.000,00
36.01-10.302.0120.2.304	1392	3390.30	25.000,00
36.01-10.302.0120.2.304	1395	3390.39	25.000,00
36.01-10.303.0121.2.333	1432	3390.32	300.000,00
FMDE			
41.01-22.661.0112.1.042	1653	4490.51	16.900,00
41.01-22.661.0112.1.139	1656	4490.51	12.000,00
41.01-22.661.0113.1.029	1664	4490.51	135.000,00
41.01-22.695.0114.1.018	1678	4490.51	10.000,00
41.01-27.695.0115.1.018	1679	4490.51	10.000,00
FMC			
45.01-13.813.0134.2.154	1718	3390.30	50.000,00
45.01-13.813.0134.2.154	1720	3390.39	30.350,00
45.01-13.813.0134.2.214	1723	3390.30	20.000,00
45.01-13.813.0134.2.214	1724	3390.39	80.000,00
45.01-13.813.0142.1.018	1725	4490.51	120.000,00
45.01-13.813.0142.1.127	1727	4490.52	60.000,00
45.01-13.813.0142.2.224	1730	3390.39	60.000,00
FMHIS			
46.01-16.482.0141.1.134	1746	4490.51	1.797.195,00
		5.060.000,00	5.060.000,00

TD



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.441 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 500.526,81 (quinhentos mil e quinhentos e vinte seis reais e oitenta e um centavos), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 18 de agosto de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

em 18 / 08 / 2022

Edição: 2004


Assinatura:
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
CÂMARA MUNICIPAL			
10.01-01.031.0044.2.095	1	3190.11	74.175,01
10.02-01.031.0004.1.051	5	4490.52	150.000,00
10.02-01.031.0004.2.090	7	3390.30	25.000,00
10.02-01.031.0004.2.095	10	3190.11	90.000,00
10.02-01.031.0004.2.095	11	3190.13	75.000,00
10.02-01.031.0004.2.095	17	3390.39	50.000,00
10.02-01.031.0004.2.304	21	3390.39	36.351,80
TOTAL			500.526,81

TD



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.441 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 500.526,81 (quinhentos mil e quinhentos e vinte seis reais e oitenta e um centavos), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 18 de agosto de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
CÂMARA MUNICIPAL			
10.01-01.031.0044.2.095	1	3190.11	74.175,01
10.02-01.031.0004.1.051	5	4490.52	150.000,00
10.02-01.031.0004.2.090	7	3390.30	25.000,00
10.02-01.031.0004.2.095	10	3190.11	90.000,00
10.02-01.031.0004.2.095	11	3190.13	75.000,00
10.02-01.031.0004.2.095	17	3390.39	50.000,00
10.02-01.031.0004.2.304	21	3390.39	36.351,80
TOTAL			500.526,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 153/2022.
- 2 - Fato Gerador: Solicitação nº 063/2022 – Processo nº 14139/2021 - Concorrência Pública nº 004/2022 – SEMED.
- 3 - Celebrado entre a *Prefeitura Municipal de Quissamã* e a empresa **SERVEN SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**
- 4 – Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de reforma com acréscimo de salas e construção de quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal Tânia Regina de Paula, situada à Estrada do Correio Imperial nº 835, Alto Alegre, Quissamã/RJ, conforme projeto básico que integra este contrato.
- 5 – Prazo: Em 300 (trezentos) dias, a partir da autorização de início de serviços.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 10 (dez) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7 - Valor total: R\$ 1.988.279,56 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Quissamã (RJ), 18 de agosto de 2022.

Helena Lima da Costa
Secretária Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA SEMED Nº 028/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 2º do Decreto nº 2729/2019, para o Contrato nº 153/2022, Processo nº 14139/2021.

RESOLVE:

- Art. 1º – Indicar como gestor o servidor, Fernando Marcelo de Souza Garcia matr.: 7663.
- Art. 2º Indicar como Fiscais: a servidora, Camila Mendes Martorelli, matrícula nº 8137 e o servidor Leonardo Sampaio Siqueira, matrícula nº 7565.
- Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 15 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

Helena Lima da Costa
Secretária Municipal de Educação



CUIDADO COM A DENGUE



Mantenha limpo o lixo e a área ao redor da casa.



Mantenha tampadas as tampas e bacias d'água.



Lave semanalmente com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Encha de areia até e fôrto os pratos das plantas.



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.442 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.711.100,00 (um milhão, setecentos e onze mil e cem reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 19 de agosto de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 19/08/2022

Edição: 2006


Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01-12.361.0082.1.105	2116	4490.39	1.630.000,00	
27.01-04.122.0079.2.299	358	3390.39		30.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	602	3390.39		1.630.000,00
FMAS				
35.01-08.122.0079.2.288	1153	3190.96	5.000,00	
35.01-08.122.0079.2.288	1157	3390.30	23.000,00	
35.01-08.122.0079.2.288	1144	3190.11		5.000,00
35.01-08.244.0094.2.298	1210	3390.30		23.000,00
FMDE				
41.01-22.661.0112.2.316	1661	3390.39	23.100,00	
41.01-22.661.0112.1.042	1653	4490.51		23.100,00
FMHIS				
46.01-16.482.0141.1.134	1746	4490.51	30.000,00	
			1.711.100,00	1.711.100,00

70



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.447 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 24 de agosto de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial do Município
em 24.08.2022
Folha 2011
RJ
José Roberto de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Nº 100.000.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 33.01-12.365.0084.2.010	862	3390.30	15.000,00
TOTAL			15.000,00

73

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Governo
Adelson Lopes Carneiro

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Procuradoria Geral do Município
Augusto Cesar D'Almeida Salgado

Controladoria Geral do Município
Cecilia da Cruz Pelicioni

Secretaria Municipal de Administração
Doralice Figueiredo

Secretaria Municipal de Educação
Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Comandante da Guarda Civil Municipal
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo
Junio Selem Pinto

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio
Histórico e Lazer

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Leonardo Barros e Silva Sousa

Chefia de Gabinete
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Saúde
Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Paulo Vitor Arquejada da Fonseca

Coordenadoria Especial de Habitação
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.447 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 24 de agosto de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 33.01-12.365.0084.2.010	862	3390.30	15.000,00
TOTAL			15.000,00



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Adelson Lopes Carneiro

DIÁRIO OFICIAL**PUBLICAÇÕES**

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Adelson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.448 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 25 de agosto de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã
em 25/08/2022
Folha 2013
RJ
Rosângela de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 007



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
27.01-04.122.0079.2.095	341	3190.96	200.000,00
33.01-12.366.0081.2.222	1967	3190.13	10.000,00
50.01-26.451.0079.2.095	1833	3191.13	6.000,00
FMAS			
35.01-08.122.0079.2.288	1153	3190.96	24.000,00
FMS			
36.01-10.122.0118.2.095	1979	3190.96	40.000,00
36.01-10.122.0118.2.095	1980	3191.13	26.000,00
TOTAL			306.000,00

73

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Governo
Adelson Lopes Carneiro

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Procuradoria Geral do Município
Augusto Cesar D'Almeida Salgado

Controladoria Geral do Município
Cecília da Cruz Pelicioni

Secretaria Municipal de Administração
Doralice Figueiredo

Secretaria Municipal de Educação
Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Comandante da Guarda Civil Municipal
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo

Junio Selem Pinto

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio
Histórico e Lazer

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Leonardo Barros e Silva Sousa

Chefia de Gabinete
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Saúde
Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Paulo Vitor Arquejada da Fonseca

Coordenadoria Especial de Habitação
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.448 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de
suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº
2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 25 de agosto de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
27.01-04.122.0079.2.095	341	3190.96	200.000,00
33.01-12.366.0081.2.222	1967	3190.13	10.000,00
50.01-26.451.0079.2.095	1833	3191.13	6.000,00
FMAS			
35.01-08.122.0079.2.288	1153	3190.96	24.000,00
FMS			
36.01-10.122.0118.2.095	1979	3190.96	40.000,00
36.01-10.122.0118.2.095	1980	3191.13	26.000,00
TOTAL			306.000,00



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima
Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Adelson Lopes Carneiro

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Adelson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.449 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

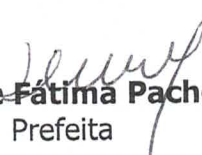
DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.803.000,00 (três milhões, oitocentos e três mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 25 de agosto de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 25 / 08 / 2022

Edição: 2013


Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
21.01-04.122.0079.2.095	222	3390.39	1.000.000,00	
28.01-04.122.0079.1.051	366	4490.52	30.000,00	
28.01-28.694.0079.0.001	444	3290.22	77.000,00	
28.01-28.694.0079.0.001	446	4690.71	296.000,00	
39.01-15.451.0102.1.035	1540	4490.61	500.000,00	
39.01-17.512.0100.1.022	1571	4490.51	900.000,00	
16.01-04.122.0079.1.051	22	4490.30		1.000,00
16.01-04.122.0079.1.051	23	4490.40		1.000,00
16.01-04.122.0079.1.051	24	4490.52		8.000,00
16.01-04.122.0079.2.095	36	3390.36		2.000,00
16.01-04.122.0079.2.095	38	3390.40		1.000,00
16.01-04.122.0125.2.036	42	3390.30		1.000,00
16.01-04.122.0125.2.036	43	3390.36		5.000,00
16.01-04.122.0125.2.036	44	3390.39		3.000,00
16.01-04.122.0125.2.095	46	3390.32		10.000,00
16.01-04.122.0125.2.095	47	3390.35		10.000,00
16.01-04.122.0125.2.095	50	3390.39		5.000,00
16.01-04.122.0123.1.051	52	4490.52		10.000,00
16.01-04.122.0123.2.095	59	3390.30		6.000,00
16.01-04.122.0123.2.095	60	3390.39		5.000,00
16.01-04.122.0123.2.095	61	3390.39		5.000,00
16.01-04.122.0123.2.095	62	3390.92		1.000,00
16.01-04.122.0140.2.095	63	3390.30		6.000,00
16.01-04.122.0140.2.095	64	3390.30		6.000,00
16.01-04.122.0140.2.095	65	3390.35		1.000,00
16.01-04.122.0140.2.095	66	3390.36		1.000,00
16.01-04.122.0140.2.095	68	3390.39		8.000,00
16.01-04.153.0123.2.036	69	3390.35		1.000,00
16.01-04.153.0123.2.036	70	3390.36		1.000,00
16.01-04.153.0123.2.036	71	3390.39		10.000,00
16.01-04.182.0140.2.036	72	3390.35		1.000,00
16.01-04.182.0140.2.036	73	3390.36		1.000,00
16.01-04.182.0140.2.036	74	3390.39		24.000,00
16.01-04.182.0140.2.036	75	3390.39		10.000,00
16.01-04.182.0140.2.358	76	3390.30		1.000,00
16.01-04.182.0140.2.358	77	3390.32		1.000,00
16.01-04.182.0140.2.358	78	3390.39		1.000,00
16.01-04.182.0140.2.359	79	3390.30		1.000,00
16.01-04.182.0140.2.359	80	3390.32		1.000,00
16.01-04.182.0140.2.359	81	3390.39		1.000,00
16.01-04.182.0140.2.360	82	3390.30		1.000,00

72



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

16.01-04.182.0140.2.360	83	3390.32	1.000,00
16.01-04.182.0140.2.360	84	3390.39	1.000,00
16.01-04.182.0140.2.361	85	3390.30	1.000,00
16.01-04.182.0140.2.361	86	3390.32	1.000,00
16.01-04.182.0140.2.361	87	3390.39	1.000,00
17.01-04.131.0079.1.051	88	4490.30	1.000,00
17.01-04.131.0079.1.051	89	4490.40	1.000,00
17.01-04.131.0079.2.095	98	3390.33	1.000,00
17.01-04.131.0079.2.095	99	3390.36	1.000,00
17.01-04.131.0079.2.095	100	3390.39	1.000,00
17.01-04.131.0079.2.095	102	3390.40	1.000,00
18.01-06.122.0079.1.051	104	4490.30	1.000,00
18.01-06.122.0079.1.051	105	4490.40	1.000,00
18.01-06.122.0079.2.036	107	3390.14	1.000,00
18.01-06.122.0079.2.036	108	3390.30	2.000,00
18.01-06.122.0079.2.036	109	3390.36	5.000,00
18.01-06.122.0079.2.036	110	3390.39	22.000,00
18.01-06.122.0079.2.228	127	3390.14	1.000,00
18.01-06.122.0079.2.228	128	3390.30	2.000,00
18.01-06.122.0079.2.228	129	3390.39	19.000,00
18.01-06.122.0079.2.304	130	3390.30	2.000,00
18.01-06.122.0079.2.304	131	3390.39	8.000,00
18.01-06.122.0105.2.227	133	3390.30	4.000,00
18.01-06.122.0105.2.227	134	3390.36	1.000,00
18.01-06.122.0105.2.227	135	3390.39	10.000,00
18.01-06.122.0105.2.303	137	3390.39	50.000,00
18.01-06.122.0106.1.117	138	4490.51	20.000,00
18.01-06.122.0106.1.117	139	4490.52	10.000,00
18.01-06.122.0106.1.118	140	4490.51	15.000,00
18.01-06.122.0106.1.118	141	4490.52	25.000,00
18.01-06.122.0106.1.119	142	4490.52	50.000,00
18.01-06.122.0106.2.310	143	3390.30	20.000,00
18.01-06.122.0106.2.310	144	3390.39	20.000,00
19.01-26.122.0079.1.051	148	4490.30	1.500,00
19.01-26.122.0079.1.051	149	4490.40	500,00
19.01-26.122.0095.1.006	167	4490.52	50.000,00
20.01-13.813.0079.1.126	177	4490.40	1.000,00
20.01-13.813.0079.2.035	179	3390.14	5.000,00
20.01-13.813.0079.2.035	180	3390.30	1.000,00
20.01-13.813.0079.2.035	181	3390.36	1.000,00
20.01-13.813.0079.2.035	182	3390.39	13.000,00
20.01-13.813.0079.2.343	194	3390.40	1.000,00
20.01-13.813.0130.2.344	200	3390.30	24.400,00
20.01-13.813.0131.2.160	203	3390.30	1.000,00
20.01-13.813.0131.2.160	204	3390.36	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

20.01-13.813.0131.2.345	207	3360.30	1.000,00
21.01-04.122.0079.2.059	212	3390.39	1.000,00
21.01-04.122.0079.2.095	219	3390.32	1.000,00
21.01-04.122.0079.2.095	223	3390.40	1.000,00
21.01-04.126.0087.1.106	227	4490.40	1.000,00
21.01-04.126.0087.1.106	228	4490.52	19.000,00
21.01-04.126.0087.2.280	234	3390.30	10.000,00
21.01-04.126.0087.2.280	235	3390.32	50.000,00
21.01-04.126.0087.2.281	238	3390.30	10.000,00
22.01-02.061.0129.2.152	244	3390.91	1.000,00
22.01-02.061.0129.2.226	248	3390.91	1.000,00
22.01-02.061.0129.2.249	251	3390.91	1.000,00
22.01-02.122.0129.1.051	252	4490.30	1.000,00
22.01-02.122.0129.1.051	253	4490.40	1.000,00
22.01-02.122.0129.1.051	254	4490.52	2.000,00
22.01-02.122.0129.2.036	256	3390.39	5.000,00
22.01-02.122.0129.2.341	267	3390.33	4.000,00
22.01-02.122.0129.2.341	268	3390.36	1.000,00
22.01-02.122.0129.2.341	269	3390.40	1.000,00
22.01-02.122.0129.2.341	270	3390.92	35.000,00
23.01-04.128.0079.2.036	288	3390.39	1.500,00
26.01-27.122.0079.1.051	289	4490.30	1.000,00
26.01-27.122.0079.1.051	290	4490.40	1.000,00
26.01-27.122.0079.1.051	291	4490.52	9.000,00
26.01-27.122.0079.2.036	292	3390.14	5.000,00
26.01-27.122.0079.2.036	293	3390.36	1.000,00
26.01-27.122.0079.2.036	294	3390.39	15.000,00
26.01-27.122.0079.2.095	302	3390.33	1.000,00
26.01-27.122.0079.2.095	305	3390.40	1.000,00
26.01-27.812.0104.1.140	310	4490.51	1.000,00
26.01-27.812.0104.2.063	312	3390.32	1.000,00
26.01-27.812.0104.2.063	313	3390.36	1.000,00
26.01-27.812.0104.2.064	317	3390.32	1.000,00
26.01-27.812.0104.2.064	318	3390.36	1.000,00
26.01-27.812.0104.2.181	320	3390.30	1.000,00
26.01-27.812.0104.2.181	321	3390.39	1.000,00
26.01-27.812.0104.2.190	322	3390.30	1.000,00
26.01-27.812.0104.2.190	323	3390.39	1.000,00
26.01-27.812.0104.2.369	324	3390.30	1.000,00
26.01-27.812.0104.2.369	325	3390.39	1.000,00
27.01-04.122.0079.1.051	326	4490.30	1.000,00
27.01-04.122.0079.1.051	327	4490.40	1.000,00
27.01-04.122.0079.1.086	329	4490.40	1.000,00
27.01-04.122.0079.2.036	331	3390.14	1.000,00
27.01-04.122.0079.2.095	347	3390.32	17.000,00

PD



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

27.01-04.122.0079.2.095	351	3390.40	1.000,00
27.01-04.122.0079.2.145	357	3390.40	1.000,00
27.01-04.122.0079.2.299	359	3390.40	1.000,00
28.01-04.122.0079.1.051	362	4490.30	1.000,00
28.01-04.122.0079.1.051	363	4490.35	1.000,00
28.01-04.122.0079.1.051	364	4490.39	1.000,00
28.01-04.122.0079.1.051	365	4490.40	2.500,00
28.01-04.122.0079.2.036	368	3390.39	1.000,00
28.01-04.122.0079.2.095	384	3390.40	1.000,00
28.01-04.122.0079.2.095	385	3390.92	500,00
28.01-04.123.0079.2.003	403	3390.92	500,00
28.01-04.123.0079.2.003	404	3390.92	1.000,00
28.01-04.123.0079.2.269	413	3390.30	8.000,00
28.01-04.123.0079.2.269	415	3390.39	1.000,00
28.01-04.126.0079.1.099	417	4490.35	1.000,00
28.01-04.126.0079.1.099	418	4490.39	8.000,00
28.01-04.126.0079.1.099	419	4490.40	1.000,00
28.01-04.129.0079.1.084	420	4490.40	1.000,00
28.01-04.129.0079.1.084	421	4490.52	3.500,00
28.01-04.129.0079.2.036	423	3390.39	1.000,00
28.01-04.129.0079.2.235	431	3390.35	21.000,00
28.01-04.129.0079.2.235	432	3390.39	1.000,00
29.01-04.122.0079.1.051	449	4490.30	1.000,00
29.01-04.122.0079.1.051	450	4490.40	1.000,00
29.01-04.122.0079.2.036	452	3390.14	4.000,00
29.01-04.122.0079.2.036	453	3390.39	1.000,00
29.01-04.122.0079.2.095	464	3390.32	1.000,00
29.01-04.122.0079.2.095	468	3390.40	1.000,00
29.01-11.333.0109.1.014	470	4490.30	1.000,00
29.01-11.333.0109.1.014	471	4490.40	33.000,00
29.01-11.333.0109.1.014	472	4490.52	9.000,00
29.01-11.333.0109.2.035	473	3390.30	1.000,00
29.01-11.333.0109.2.035	475	3390.40	1.000,00
29.01-11.695.0110.2.036	476	3390.30	14.000,00
29.01-11.695.0110.2.036	477	3390.39	15.000,00
29.01-11.695.0110.2.185	478	3390.30	40.000,00
29.01-11.695.0110.2.185	479	3390.31	30.000,00
29.01-11.695.0110.2.185	480	3390.32	15.000,00
29.01-11.695.0110.2.185	481	3390.36	10.000,00
29.01-11.695.0110.2.262	484	3390.31	20.000,00
29.01-11.695.0110.2.262	486	3390.36	1.000,00
29.01-11.695.0110.2.262	488	3390.40	1.000,00
29.01-22.661.0108.1.048	490	4490.30	1.000,00
29.01-22.661.0108.1.048	491	4490.40	10.000,00
29.01-22.661.0108.2.200	494	3390.32	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

29.01-22.661.0108.2.200	496	3390.40	1.000,00
29.01-22.661.0108.2.304	497	3390.30	20.000,00
29.01-22.661.0108.2.304	498	3390.39	10.000,00
29.01-23.334.0108.2.199	499	3390.30	1.000,00
29.01-23.334.0108.2.315	501	3360.45	10.000,00
29.01-23.695.0110.1.092	504	4490.52	2.500,00
33.01-12.122.0083.1.108	505	4490.30	1.000,00
33.01-12.122.0083.1.108	506	4490.40	1.000,00
33.01-12.122.0083.2.095	526	3390.14	1.000,00
33.01-12.122.0083.2.095	531	3390.32	1.000,00
33.01-12.122.0083.2.095	534	3390.34	1.000,00
33.01-12.122.0083.2.095	535	3390.34	1.000,00
33.01-12.122.0083.2.095	536	3390.35	1.000,00
33.01-12.122.0083.2.095	537	3390.35	1.000,00
33.01-12.122.0083.2.095	545	3390.93	1.000,00
33.01-12.122.0083.2.095	546	3390.93	1.000,00
33.01-12.122.0083.2.095	548	4490.30	1.000,00
33.01-12.361.0082.1.104	549	4490.30	5.000,00
33.01-12.361.0082.1.104	590	3390.33	1.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	592	3390.34	1.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	593	3390.34	10.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	594	3390.35	1.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	596	3390.36	500,00
33.01-12.361.0082.2.100	610	3390.92	500,00
33.01-12.361.0082.2.100	611	3390.92	500,00
33.01-12.361.0082.2.100	614	3390.93	500,00
33.01-12.361.0082.2.100	615	3390.93	20.000,00
33.01-12.361.0082.2.134	621	3390.30	1.000,00
33.01-12.361.0082.2.134	623	3390.39	10.000,00
33.01-12.361.0082.2.278	662	3390.14	1.000,00
33.01-12.361.0082.2.278	664	3390.30	1.000,00
33.01-12.361.0082.2.278	665	3390.32	1.000,00
33.01-12.361.0082.2.278	666	3390.32	1.000,00
33.01-12.361.0082.2.278	667	3390.33	1.000,00
33.01-12.361.0082.2.278	668	3390.33	1.000,00
33.01-12.361.0082.2.278	670	3390.34	1.000,00
33.01-12.361.0082.2.278	671	3390.34	1.000,00
33.01-12.361.0082.2.278	672	3390.35	1.000,00
33.01-12.361.0082.2.278	673	3390.35	5.000,00
33.01-12.361.0082.2.278	675	3390.36	1.000,00
33.01-12.361.0082.2.278	678	3390.92	1.000,00
33.01-12.361.0082.2.278	679	3390.92	1.000,00
33.01-12.361.0082.2.278	680	3390.93	1.000,00
33.01-12.361.0082.2.278	681	3390.93	1.000,00
33.01-12.361.0082.2.278	1908	3190.11	373.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

33.01-12.361.0084.2.009	685	3390.39	46.000,00
33.01-12.362.0080.2.124	689	3390.39	1.000,00
33.01-12.362.0080.2.124	691	3390.92	1.000,00
33.01-12.362.0080.2.124	692	3390.92	1.000,00
33.01-12.362.0080.2.135	694	3390.30	1.000,00
33.01-12.362.0080.2.242	697	3390.30	1.000,00
33.01-12.362.0080.2.242	698	3390.30	38.120,00
33.01-12.362.0080.2.242	699	3390.39	10.000,00
33.01-12.362.0080.2.242	700	3390.39	1.000,00
33.01-12.362.0080.2.272	701	3390.30	12.000,00
33.01-12.362.0080.2.272	702	3390.30	5.000,00
33.01-12.362.0080.2.272	703	3390.39	10.000,00
33.01-12.362.0080.2.272	704	3390.39	1.000,00
33.01-12.362.0080.2.272	705	3390.92	1.000,00
33.01-12.362.0080.2.272	706	3390.92	1.000,00
33.01-12.364.0080.2.126	708	3390.18	10.000,00
33.01-12.364.0080.2.126	709	3390.39	50.000,00
33.01-12.364.0080.2.126	710	3390.39	1.000,00
33.01-12.364.0080.2.273	715	3390.92	1.000,00
33.01-12.364.0080.2.273	716	3390.92	1.000,00
33.01-12.365.0082.1.103	717	4490.30	250,00
33.01-12.365.0082.1.103	718	4490.40	500,00
33.01-12.365.0082.1.103	720	4490.52	1.000,00
33.01-12.365.0082.1.103	721	4490.52	5.000,00
33.01-12.365.0082.2.099	756	3390.14	1.000,00
33.01-12.365.0082.2.099	766	3390.33	2.000,00
33.01-12.365.0082.2.099	771	3390.35	5.000,00
33.01-12.365.0082.2.099	772	3390.36	1.000,00
33.01-12.365.0082.2.099	777	3390.40	1.000,00
33.01-12.365.0082.2.099	786	3390.93	1.000,00
33.01-12.365.0082.2.099	787	3390.93	20.000,00
33.01-12.365.0082.2.133	789	3390.30	1.000,00
33.01-12.365.0082.2.133	791	3390.39	5.000,00
33.01-12.365.0082.2.279	830	3390.14	1.000,00
33.01-12.365.0082.2.279	832	3390.30	1.000,00
33.01-12.365.0082.2.279	833	3390.30	1.000,00
33.01-12.365.0082.2.279	836	3390.33	1.000,00
33.01-12.365.0082.2.279	837	3390.33	1.000,00
33.01-12.365.0082.2.279	840	3390.35	1.000,00
33.01-12.365.0082.2.279	841	3390.35	1.000,00
33.01-12.365.0082.2.279	848	3390.93	1.000,00
33.01-12.365.0082.2.279	849	3390.93	1.000,00
33.01-12.365.0084.2.006	855	3390.39	50.000,00
33.01-12.365.0084.2.006	856	3390.39	1.000,00
33.01-12.365.0084.2.007	860	3390.39	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

33.01-12.365.0084.2.007	861	3390.39	10.000,00
33.01-12.365.0085.1.109	864	4490.30	1.000,00
33.01-12.365.0085.1.109	865	4490.40	250,00
33.01-12.365.0085.1.109	868	4490.52	500,00
33.01-12.365.0085.1.109	869	4490.52	500,00
33.01-12.365.0085.1.110	873	4490.51	1.000,00
33.01-12.365.0085.1.110	874	4490.51	1.000,00
33.01-12.365.0085.2.098	897	3350.39	4.000,00
33.01-12.365.0085.2.098	898	3390.14	20.000,00
33.01-12.365.0085.2.098	899	3390.14	9.000,00
33.01-12.365.0085.2.098	914	3390.33	1.000,00
33.01-12.365.0085.2.098	915	3390.33	1.000,00
33.01-12.365.0085.2.098	916	3390.34	9.000,00
33.01-12.365.0085.2.098	917	3390.34	4.000,00
33.01-12.365.0085.2.098	918	3390.35	1.000,00
33.01-12.365.0085.2.098	919	3390.35	1.000,00
33.01-12.365.0085.2.098	921	3390.36	1.000,00
33.01-12.365.0085.2.098	929	3390.40	1.000,00
33.01-12.365.0085.2.098	935	3390.92	1.700,00
33.01-12.365.0085.2.098	936	3390.92	2.000,00
33.01-12.365.0085.2.098	939	3390.93	1.000,00
33.01-12.365.0085.2.098	940	3390.93	1.000,00
33.01-12.365.0085.2.132	945	3390.30	10.000,00
33.01-12.365.0085.2.132	947	3390.39	500,00
33.01-12.365.0085.2.132	948	3390.39	500,00
33.01-12.365.0085.2.283	985	3390.14	20.000,00
33.01-12.365.0085.2.283	986	3390.14	20.000,00
33.01-12.365.0085.2.283	987	3390.30	1.000,00
33.01-12.365.0085.2.283	988	3390.30	1.000,00
33.01-12.365.0085.2.283	991	3390.32	1.000,00
33.01-12.365.0085.2.283	992	3390.32	1.000,00
33.01-12.365.0085.2.283	994	3390.33	1.000,00
33.01-12.365.0085.2.283	995	3390.33	1.000,00
33.01-12.365.0085.2.283	996	3390.34	1.000,00
33.01-12.365.0085.2.283	997	3390.34	1.000,00
33.01-12.365.0085.2.283	998	3390.35	1.000,00
33.01-12.365.0085.2.283	999	3390.35	1.000,00
33.01-12.365.0085.2.283	1000	3390.36	1.000,00
33.01-12.365.0085.2.283	1001	3390.36	1.000,00
33.01-12.365.0085.2.283	1003	3390.39	10.000,00
33.01-12.365.0085.2.283	1004	3390.39	1.000,00
33.01-12.365.0085.2.283	1006	3390.92	1.000,00
33.01-12.365.0085.2.283	1007	3390.92	1.000,00
33.01-12.365.0085.2.283	1008	3390.93	1.000,00
33.01-12.365.0085.2.283	1009	3390.93	1.000,00

70



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

33.01-12.366.0081.1.057	1014	4490.52	500,00
33.01-12.366.0081.2.097	1022	3390.30	4.176,00
33.01-12.366.0081.2.097	1023	3390.30	500,00
33.01-12.366.0081.2.097	1027	3390.32	1.000,00
33.01-12.367.0081.1.138	1042	4490.30	500,00
33.01-12.367.0081.1.138	1043	4490.40	500,00
33.01-12.367.0081.1.138	1045	4490.52	1.294,00
33.01-12.367.0081.1.138	1046	4490.52	500,00
33.01-12.367.0081.2.088	1055	3390.30	1.000,00
33.01-12.367.0081.2.088	1056	3390.30	1.000,00
33.01-12.367.0081.2.088	1058	3390.32	10.000,00
33.01-12.367.0081.2.088	1059	3390.32	10.000,00
33.01-12.367.0081.2.088	1061	3390.36	1.000,00
33.01-12.367.0081.2.088	1063	3390.39	1.000,00
33.01-12.367.0081.2.088	1064	3390.39	600,00
33.01-12.367.0081.2.088	1067	3390.30	1.000,00
33.01-12.367.0081.2.240	1068	3390.30	1.000,00
33.01-12.367.0081.2.240	1069	3390.39	30.000,00
33.01-12.367.0081.2.240	1070	3390.39	1.000,00
33.01-12.368.0082.1.100	1076	4490.30	1.000,00
33.01-12.368.0082.1.100	1077	4490.40	1.000,00
33.01-12.368.0082.1.100	1078	4490.52	50.000,00
33.01-12.368.0082.1.100	1079	4490.52	48.000,00
33.01-12.368.0082.1.101	1083	4490.30	1.000,00
33.01-12.368.0082.1.101	1084	4490.40	1.000,00
33.01-12.368.0082.1.101	1085	4490.52	8.000,00
33.01-12.368.0082.1.101	1086	4490.52	9.000,00
33.01-12.368.0082.2.274	1090	3390.30	20.000,00
33.01-12.368.0082.2.274	1091	3390.30	5.000,00
33.01-12.368.0082.2.274	1092	3390.39	25.000,00
33.01-12.368.0082.2.274	1093	3390.39	50.000,00
33.01-12.368.0082.2.275	1094	3390.39	38.000,00
33.01-12.368.0082.2.275	1095	3390.39	20.000,00
33.01-12.368.0082.2.276	1104	3390.30	1.000,00
33.01-12.368.0082.2.276	1105	3390.30	15.000,00
33.01-12.368.0082.2.276	1106	3390.32	1.000,00
33.01-12.368.0082.2.276	1107	3390.32	1.000,00
33.01-12.368.0082.2.276	1108	3390.39	50.000,00
33.01-12.368.0082.2.276	1109	3390.39	1.000,00
33.01-12.368.0082.2.276	1110	4490.52	10.000,00
34.01-08.122.0079.1.051	1111	4490.51	9.000,00
34.01-08.122.0079.1.111	1124	3390.30	1.000,00
34.01-08.122.0079.2.306	1125	3390.36	25.000,00
34.01-08.122.0079.2.306	1127	3390.92	1.000,00
34.01-08.122.0079.2.307	1129	3390.30	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

34.01-08.122.0079.2.307	1131	3390.39	14.000,00
37.01-10.122.0079.2.095	1477	3390.30	10.000,00
39.01-04.122.0079.1.051	1478	4490.30	1.000,00
39.01-04.122.0079.1.051	1479	4490.40	1.000,00
39.01-04.122.0079.2.095	1491	3390.33	1.000,00
39.01-04.122.0079.2.095	1492	3390.36	1.000,00
39.01-04.122.0102.2.304	1501	3390.39	1.000,00
39.01-04.128.0079.2.036	1504	3390.39	19.000,00
39.01-14.422.0103.2.314	1505	3390.14	1.000,00
39.01-14.422.0103.2.314	1506	3390.39	1.000,00
39.01-15.451.0079.1.075	1507	4490.51	2.000,00
39.01-15.451.0079.1.075	1508	4490.52	2.000,00
39.01-15.451.0079.2.217	1509	3390.30	2.000,00
39.01-15.451.0079.2.217	1510	3390.39	2.000,00
39.01-15.451.0098.1.076	1513	4490.52	1.000,00
39.01-15.451.0101.1.079	1524	4490.51	1.000,00
39.01-15.451.0102.1.024	1537	4490.51	1.000,00
39.01-15.451.0102.1.024	1539	4490.52	1.000,00
39.01-15.451.0102.2.224	1545	3390.39	1.000,00
39.01-15.451.0103.1.041	1547	4490.52	1.000,00
39.01-15.451.0103.1.120	1548	4490.51	1.000,00
39.01-15.451.0103.2.150	1549	3390.39	1.000,00
39.01-15.451.0103.2.151	1550	3390.39	1.000,00
39.01-15.451.0103.2.175	1551	3390.39	1.000,00
39.01-15.451.0103.2.312	1552	3390.39	1.000,00
39.01-16.482.0102.2.047	1559	3390.39	1.000,00
39.01-17.451.0099.1.090	1563	4490.51	1.000,00
39.01-17.451.0100.1.002	1564	4490.51	1.000,00
39.01-17.452.0099.2.055	1565	3390.39	1.000,00
39.01-17.512.0100.2.041	1575	3390.39	1.000,00
39.01-17.512.0100.2.093	1576	3390.30	500,00
39.01-17.512.0100.2.147	1579	3390.30	500,00
39.01-17.512.0100.2.147	1580	3390.39	1.000,00
39.01-17.544.0099.2.146	1581	3390.30	9.000,00
39.01-17.544.0099.2.146	1582	3390.39	1.000,00
39.01-27.813.0102.2.311	1590	3390.30	1.000,00
39.01-28.694.0098.0.001	1592	3290.22	2.000,00
39.01-28.694.0098.0.001	1593	4690.71	16.145,00
40.01-18.541.0138.2.362	1595	3390.32	1.000,00
40.01-18.541.0138.2.363	1596	3390.36	9.000,00
40.01-18.541.0138.2.363	1597	3390.39	1.000,00
40.01-20.122.0079.1.051	1598	4490.30	1.000,00
40.01-20.122.0079.1.051	1599	4490.40	4.000,00
40.01-20.122.0079.2.036	1602	3390.36	5.000,00
40.01-20.122.0079.2.036	1603	3390.39	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

40.01-20.122.0079.2.095	1613	3390.36	1.000,00
40.01-20.122.0079.2.095	1615	3390.40	1.000,00
40.01-20.606.0143.2.061	1621	3390.39	10.000,00
40.01-20.608.0135.2.092	1632	3390.30	1.000,00
40.01-20.608.0135.2.092	1633	3390.30	1.000,00
40.01-20.608.0135.2.352	1639	3390.30	17.000,00
40.01-20.608.0136.2.148	1643	3390.30	50.000,00
50.01-26.451.0079.1.051	1823	4490.30	500,00
50.01-26.451.0079.1.051	1824	4490.40	500,00
50.01-26.451.0079.2.036	1826	3390.14	1.000,00
50.01-26.451.0079.2.095	1836	3390.33	1.000,00
50.01-26.451.0126.2.346	1848	3390.33	5.000,00
50.01-26.451.0137.2.347	1854	3390.36	10.000,00
50.01-26.451.0137.2.348	1857	3390.36	10.000,00
50.01-26.451.0137.2.349	1859	3390.30	39.865,00
50.01-26.451.0137.2.349	1860	3390.36	5.000,00
50.01-26.451.0137.2.350	1863	3390.36	5.000,00
50.01-26.451.0137.2.351	1866	3390.36	1.000,00
50.01-26.451.0137.2.368	1869	3390.36	10.000,00
51.01-16.482.0079.1.051	1871	4490.30	1.000,00
51.01-16.482.0079.1.051	1872	4490.40	1.000,00
51.01-16.482.0079.2.095	1880	3390.36	20.000,00
51.01-16.482.0079.2.095	1882	3390.40	1.000,00
51.01-16.482.0079.2.095	1883	3390.92	1.500,00
FMAS			
35.01-08.122.0079.1.051	1132	4490.30	1.000,00
35.01-08.122.0079.1.051	1133	4490.40	1.000,00
35.01-08.122.0079.2.288	1158	3390.36	1.000,00
35.01-08.122.0079.2.288	1162	3390.93	1.000,00
35.01-08.241.0093.2.292	1163	3390.48	1.000,00
35.01-08.242.0093.2.293	1166	3390.48	1.000,00
35.01-08.243.0092.2.271	1167	3390.32	500,00
35.01-08.243.0092.2.271	1169	3390.48	500,00
35.01-08.243.0093.2.294	1174	3390.48	1.000,00
35.01-08.243.0093.2.296	1177	3390.48	1.000,00
35.01-08.244.0090.2.287	1198	3390.30	6.010,00
35.01-08.244.0090.2.287	1201	3390.39	6.010,00
35.01-08.244.0093.2.295	1205	3390.92	1.000,00
35.01-08.244.0093.2.297	1207	3390.48	1.000,00
35.01-08.244.0094.2.298	1213	3390.36	1.000,00
35.01-08.244.0094.2.298	1217	3390.39	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FMS			1.000.000,00	
36.01-10.302.0120.2.095	1375	3390.30		1.000,00
36.01-10.122.0118.1.051	1219	4490.30		1.000,00
36.01-10.122.0118.1.051	1220	4490.40		1.000,00
36.01-10.122.0118.1.051	1223	4490.92		1.000,00
36.01-10.122.0118.2.095	1238	3390.32		1.000,00
36.01-10.122.0118.2.095	1240	3390.35		1.000,00
36.01-10.122.0118.2.095	1245	3390.40		1.000,00
36.01-10.122.0118.2.236	1252	3390.30		1.000,00
36.01-10.122.0118.2.320	1253	3390.30		1.000,00
36.01-10.122.0118.2.320	1254	3390.33		1.500,00
36.01-10.122.0118.2.320	1256	3390.39		1.000,00
36.01-10.126.0118.1.123	1257	4490.30		10.000,00
36.01-10.126.0118.1.123	1259	4490.52		10.000,00
36.01-10.126.0118.1.123	1260	4490.52		20.000,00
36.01-10.128.0118.2.321	1266	3390.33		10.000,00
36.01-10.128.0118.2.321	1267	3390.39		30.000,00
36.01-10.128.0118.2.323	1268	3390.30		1.000,00
36.01-10.301.0116.2.095	1292	3390.40		1.000,00
36.01-10.301.0116.2.095	1294	3390.93		2.000,00
36.01-10.301.0116.2.304	1296	3390.30		10.000,00
36.01-10.301.0116.2.317	1301	3390.30		10.000,00
36.01-10.301.0116.2.317	1303	3390.39		5.000,00
36.01-10.301.0116.2.319	1316	3390.36		1.000,00
36.01-10.301.0119.1.051	1319	4490.30		1.000,00
36.01-10.301.0119.1.051	1320	4490.40		10.000,00
36.01-10.301.0119.2.095	1331	3390.39		15.000,00
36.01-10.301.0119.2.317	1333	3390.30		5.000,00
36.01-10.301.0119.2.317	1335	3390.32		15.000,00
36.01-10.301.0119.2.317	1337	3390.39		1.000,00
36.01-10.302.0120.1.051	1352	4490.30		1.000,00
36.01-10.302.0120.2.095	1388	3390.92		1.000,00
36.01-10.302.0120.2.095	1390	3390.93		1.000,00
36.01-10.302.0120.2.328	1396	3390.30		5.000,00
36.01-10.302.0120.2.328	1398	3390.36		1.500,00
36.01-10.303.0121.2.323	1404	3390.30		1.500,00
36.01-10.303.0121.2.323	1406	3390.39		19.000,00
36.01-10.303.0121.2.331	1410	3390.30		5.000,00
36.01-10.303.0121.2.331	1411	3390.36		19.000,00
36.01-10.303.0121.2.334	1439	3390.30		1.000,00
36.01-10.304.0117.1.051	1443	4490.30		1.000,00
36.01-10.304.0117.1.051	1444	4490.40		1.000,00
36.01-10.304.0117.2.095	1456	3390.92		1.000,00
36.01-10.304.0117.2.095	1457	3390.93		5.000,00
36.01-10.306.0122.2.335	1459	3390.30		

72



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

36.01-10.306.0122.2.335	1461	3390.32	6.000,00
36.01-10.306.0122.2.335	1463	3390.36	5.000,00
36.01-10.306.0122.2.335	1464	3390.39	2.000,00
36.01-10.306.0122.2.336	1467	3390.30	5.000,00
36.01-10.306.0122.2.336	1469	3390.32	1.000,00
36.01-10.306.0122.2.336	1471	3390.36	5.000,00
36.01-10.306.0122.2.336	1473	3390.39	1.000,00
FMDE			
41.01-04.123.0113.2.003	1647	3390.36	7.000,00
41.01-04.123.0113.2.003	1649	3390.92	1.000,00
41.01-04.695.0114.1.071	1650	4490.52	20.000,00
41.01-04.695.0115.1.074	1651	4490.52	20.000,00
41.01-22.661.0112.1.042	1652	4490.40	50.000,00
41.01-22.661.0112.1.042	1655	4590.66	2.000,00
41.01-22.661.0112.2.316	1657	3390.30	1.200,00
41.01-22.661.0112.2.316	1658	3390.32	2.000,00
41.01-22.661.0112.2.316	1659	3390.35	5.000,00
41.01-22.661.0112.2.316	1660	3390.36	3.000,00
41.01-22.661.0112.2.316	1662	3390.92	1.000,00
41.01-22.661.0113.1.029	1663	4440.41	10.000,00
41.01-22.661.0113.2.043	1665	3390.36	5.500,00
41.01-22.661.0113.2.043	1666	3390.39	5.500,00
41.01-22.661.0113.2.043	1667	3390.92	1.000,00
41.01-23.694.0111.2.218	1672	3390.32	1.000,00
41.01-23.694.0111.2.218	1673	3390.35	3.000,00
41.01-23.694.0111.2.218	1674	3390.36	2.000,00
41.01-23.694.0111.2.218	1676	3390.40	3.980,00
FMCA			
42.01-18.123.0001.2.003	1680	3390.39	500,00
42.01-18.123.0001.2.003	1681	3390.39	500,00
42.01-18.123.0001.2.003	1684	3390.92	500,00
42.01-18.123.0001.2.003	1685	3390.92	500,00
42.01-20.541.0139.2.060	1687	3390.30	1.000,00
42.01-18.123.0001.2.003	1688	3390.32	1.000,00
42.01-18.123.0001.2.003	1689	3390.39	18.000,00
42.01-20.541.0139.2.079	1690	3390.30	2.000,00
42.01-20.541.0139.2.079	1691	3390.39	18.000,00
42.01-20.541.0139.2.234	1692	3390.30	5.000,00
42.01-20.541.0139.2.234	1693	3390.39	45.000,00
42.01-20.541.0139.2.353	1694	3390.30	6.000,00
42.01-20.541.0139.2.353	1695	3390.32	6.000,00
42.01-20.541.0139.2.353	1696	3390.39	39.000,00
42.01-20.541.0139.2.354	1698	3390.32	3.000,00

72



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

42.01-20.541.0139.2.354	1699	3390.39	18.000,00
42.01-20.541.0139.2.355	1700	3390.30	16.000,00
42.01-20.541.0139.2.355	1701	3390.32	2.000,00
42.01-20.541.0139.2.355	1702	3390.39	2.000,00
FMDCA			2.000,00
43.01-08.243.0107.1.051	1703	4490.52	7.000,00
43.01-08.243.0107.2.305	1705	3390.30	2.000,00
43.01-08.243.0107.2.305	1706	3390.36	46.000,00
43.01-08.243.0107.2.305	1708	3390.39	
FMC			1.000,00
45.01-13.813.0134.1.073	1710	4490.61	47.000,00
45.01-13.813.0134.2.142	1712	3350.43	1.000,00
45.01-13.813.0134.2.142	1713	3360.45	1.000,00
45.01-13.813.0134.2.142	1714	3390.30	1.000,00
45.01-13.813.0134.2.142	1715	3390.32	1.000,00
45.01-13.813.0134.2.142	1717	3390.48	1.000,00
45.01-13.813.0134.2.154	1719	3390.36	1.000,00
45.01-13.813.0134.2.206	1721	3390.30	1.000,00
FMSPT			10.000,00
49.01-06.122.0079.1.051	1791	4490.52	1.000,00
49.01-06.122.0079.2.036	1792	3390.14	6.000,00
49.01-06.122.0079.2.036	1793	3390.30	1.000,00
49.01-06.122.0079.2.036	1794	3390.36	2.000,00
49.01-06.122.0079.2.036	1795	3390.39	50.000,00
49.01-06.122.0079.2.095	1796	3390.30	50.000,00
49.01-06.122.0079.2.095	1797	3390.39	10.000,00
49.01-06.122.0079.2.228	1803	3390.14	2.000,00
49.01-06.122.0079.2.228	1804	3390.30	1.000,00
49.01-06.122.0079.2.228	1805	3390.39	1.000,00
49.01-06.122.0079.2.304	1806	3390.30	7.000,00
49.01-06.122.0079.2.304	1807	3390.39	40.000,00
49.01-06.122.0105.1.080	1808	4490.52	30.000,00
49.01-06.122.0105.2.227	1809	3390.30	20.000,00
49.01-06.122.0105.2.227	1810	3390.39	4.000,00
49.01-06.122.0105.2.303	1811	3390.30	3.000,00
49.01-06.122.0105.2.303	1812	3390.36	3.000,00
49.01-06.122.0105.2.303	1813	3390.39	15.000,00
49.01-06.122.0106.1.117	1814	4490.51	7.000,00
49.01-06.122.0106.1.118	1815	4490.51	3.000,00
49.01-06.122.0106.1.118	1816	4490.52	10.000,00
49.01-06.122.0106.1.119	1817	4490.52	6.000,00
49.01-06.122.0106.2.310	1818	3390.30	

72



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

49.01-06.122.0106.2.310	1819	3390.39		9.000,00
49.01-06.181.0106.2.309	1820	3390.39		12.000,00
49.01-06.183.0106.2.308	1821	3390.30		10.000,00
49.01-06.183.0106.2.308	1822	3390.39		5.000,00
			3.803.000,00	3.803.000,00

tb



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.450 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos Anexos I, II, III, IV.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º, serão compensados com os recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADÇÃO (fontes: royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 25 de agosto de 2022


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Oficial de Quissamã

em 25/08/2022

Volume 2013

RJ

Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

FONTE: 1.635-01

ARRECAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
AGOSTO A DEZEMBRO/2021	1.532.138,55
JANEIRO A JULHO/2022	3.354.164,24
TOTAL:	4.886.302,79

MÉDIA DO PERÍODO (AGOSTO/2021 A JULHO/2022)
TENDÊNCIA (AGOSTO/2022 À DEZEMBRO/2022)

407.191,90
2.000.000,00

ARRECADADO 2022 + TENDÊNCIA 2022
TOTAL ORÇADO 2022

5.354.164,24
2.671.900,00

PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2022

2.682.264,24

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.375/2022
UTILIZADO NESTE DECRETO

40.000,00
2.000.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 642.264,24

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS 36.01-10.302.0120.2.083	1359	3350.39	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II

FONTE: 1.635-02

ARRECAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
AGOSTO A DEZEMBRO/2021	753.595,41
JANEIRO A JULHO/2022	3.450.785,21
TOTAL:	4.204.380,62

MÉDIA DO PERÍODO (AGOSTO/2021 A JULHO/2022) 350.365,05
TENDÊNCIA (AGOSTO/2022 À DEZEMBRO/2022) 2.500.000,00

ARRECADADO 2022 + TENDÊNCIA 2022 5.950.785,21
TOTAL ORÇADO 2022 332.000,00

PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2022 5.618.785,21

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.375/2022 35.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.427/2022 4.700.000,00
UTILIZADO NESTE DECRETO 800.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 83.785,21

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS 36.01-10.302.0120.2.083	1360	3350.39	800.000,00
TOTAL			800.000,00

41



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO III

FONTE: 1.704-01	
ARRECAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
AGOSTO A DEZEMBRO/2021	37.608.978,27
JANEIRO A JULHO/2022	56.923.184,50
TOTAL:	94.532.162,77
MÉDIA DO PERÍODO (AGOSTO/2021 A JULHO/2022)	7.877.680,23
TENDÊNCIA (AGOSTO/2022 À DEZEMBRO/2022)	40.000.000,00
ARRECADADO 2022 + TENDÊNCIA 2022	96.923.184,50
TOTAL ORÇADO 2022	92.311.200,00
PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2022	4.611.984,50

UTILIZADO NESTE DECRETO

2.000.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 2.611.984,50

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS 36.01-10.302.0120.2.095	1375	3390.30	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

jb



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO IV

FONTE: 1.704-04

ARRECAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
AGOSTO A DEZEMBRO/2021	5.250.061,33
JANEIRO A JULHO/2022	5.551.395,28
TOTAL:	10.801.456,61

MÉDIA DO PERÍODO (AGOSTO/2021 A JULHO/2022)	900.121,38
TENDÊNCIA (AGOSTO/2022 À DEZEMBRO/2022)	4.039.195,00
ARRECADADO 2022 + TENDÊNCIA 2022	9.590.590,28
TOTAL ORÇADO 2022	4.604.550,00
PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2022	4.986.040,28

UTILIZADO NESTE DECRETO

300.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 4.686.040,28

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS 36.01-10.302.0120.2.083	1358	3350.39	300.000,00
TOTAL			300.000,00

TB



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.452 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 26 de agosto de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no jornal
Diário Oficial de Quissamã
em 26/08/2022
Página 2015


Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 33.01-12.361.0082.2.100	580	3390.30	80.000,00
TOTAL			80.000,00

TS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.453 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.777.034,00 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil e trinta e quatro reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 26 de agosto de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 29 / 08 / 2022

Edição: 2017


Assinatura
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
17.01-04.131.0079.2.095	97	3390.30	50.000,00	
26.01-27.812.0104.2.064	316	3390.31	48.000,00	
26.01-27.812.0104.2.064	319	3390.39	75.000,00	
29.01-23.334.0108.2.199	500	3390.39	220.000,00	
33.01-12.122.0083.1.108	507	4490.52	5.000,00	
33.01-12.122.0083.2.095	540	3390.39	7.000,00	
33.01-12.361.0084.2.009	683	3390.30	200.000,00	
39.01-15.451.0101.1.079	1525	4490.51	350.000,00	
50.01-26.451.0079.2.095	1834	3390.14	15.000,00	
50.01-26.451.0079.2.095	1835	3390.30	40.000,00	
17.01-04.131.0079.2.095	101	3390.39		50.000,00
18.01-06.122.0105.1.080	132	4490.52		60.000,00
18.01-06.122.0105.2.303	136	3390.30		60.000,00
27.01-04.122.0079.2.299	358	3390.39		26.720,00
29.01-23.695.0110.1.092	503	4490.51		220.000,00
33.01-12.368.0082.2.275	1094	3390.39		12.000,00
39.01-15.451.0102.1.019	1535	4490.51		350.000,00
39.01-17.451.0097.2.128	1561	3390.30		16.145,00
40.01-20.122.0079.1.051	1600	4490.52		80.000,00
50.01-26.451.0079.2.036	1827	3390.30		9.000,00
50.01-26.451.0079.2.036	1828	3390.36		6.000,00
50.01-26.451.0137.2.349	1859	3390.30		20.135,00
50.01-26.451.0137.2.351	1865	3390.30		20.000,00
50.01-26.451.0137.2.351	1867	3390.39		20.000,00
FMS				
36.01-10.302.0120.2.095	1375	3390.30	31.000,00	
36.01-10.302.0120.2.095	1384	3390.39	100.500,00	
36.01-10.302.0120.2.095	1385	3390.39	741.000,00	
36.01-10.302.0120.2.328	1402	3390.39	146.000,00	
36.01-10.302.0120.2.328	1403	3390.39	748.534,00	
36.01-10.126.0118.2.322	1263	3390.39		487.240,00
36.01-10.301.0116.2.095	1291	3390.39		650.000,00
36.01-10.301.0116.2.304	1300	3390.39		91.000,00
36.01-10.301.0119.2.095	1328	3390.30		177.000,00
36.01-10.302.0120.2.095	1380	3390.32		100.500,00
36.01-10.303.0121.2.332	1415	3390.30		261.294,00
FMCA				
42.01-20.541.0139.2.354	1697	3390.30		60.000,00
			2.777.034,00	2.777.034,00

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

75



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.455 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

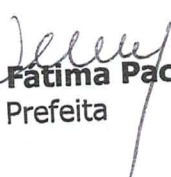
DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 827.000,00 (oitocentos e vinte e sete mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 29 de agosto de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 29 / 08 / 2022

Edição: 2018


Assinatura
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL			827.000,00	
28.01-28.694.0079.0.001	447	4690.71		50.000,00
18.01-06.183.0106.2.308	146	3390.30		50.000,00
19.01-26.782.0095.1.010	174	4490.52		20.000,00
21.01-04.122.0079.1.051	209	4490.52		50.000,00
26.01-27.811.0096.2.301	308	3390.48		50.000,00
29.01-11.695.0110.2.185	482	3390.39		50.000,00
29.01-11.695.0110.2.262	487	3390.39		30.000,00
39.01-15.451.0098.2.091	1514	3390.30		27.000,00
39.01-15.451.0098.2.091	1515	3390.30		100.000,00
40.01-20.608.0135.1.130	1626	4490.51		100.000,00
40.01-20.608.0135.2.092	1634	3390.39		50.000,00
40.01-20.608.0135.2.119	1638	3390.39		100.000,00
40.01-20.608.0136.1.133	1642	4490.51		50.000,00
50.01-26.451.0126.2.346	1850	3390.39		100.000,00
50.01-26.451.0137.1.135	1851	4490.51		
			827.000,00	827.000,00

73



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.459 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 259.744,50 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 31 de agosto de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 02 / 09 / 2022

Edição: 2024

RJ
Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
16.01-04.122.0079.2.095	32	3390.14	20.000,00	
16.01-04.122.0125.2.095	49	3390.39	10.000,00	
17.01-04.131.0079.2.095	97	3390.30	50.000,00	
27.01-04.122.0079.1.051	328	4490.52	79.100,00	
28.01-11.331.0079.0.002	433	3390.47	23.000,00	
33.01-12.122.0083.2.095	585	3390.34	10.000,00	
33.01-12.365.0084.2.006	851	3390.30	5.000,00	
33.01-12.365.0082.2.372	2142	3390.39	52.203,75	
33.01-12.365.0085.2.372	2146	3390.39	10.440,75	
16.01-04.122.0125.2.371	2129	3390.39		30.000,00
17.01-04.131.0079.2.095	101	3390.39		50.000,00
20.01-13.813.0079.1.126	178	4490.52		20.000,00
33.01-12.365.0082.2.099	775	3390.39		52.203,75
33.01-12.365.0085.2.098	925	3390.39		10.440,75
33.01-12.361.0082.2.219	1902	3190.11		23.000,00
39.01-15.451.0102.2.104	1542	3390.39		30.000,00
40.01-20.608.0135.1.130	1626	4490.51		29.100,00
40.01-20.608.0135.2.092	1634	3390.39		10.000,00
40.01-20.608.0135.2.119	1637	3390.32		5.000,00
			259.744,50	259.744,50

***Repblicado por incorreção**

43



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.461 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 153.400,00 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 01 de setembro de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 01 / 09 / 2022

Edição: 2023


Rosângela de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01-12.122.0083.2.095	546	3390.93	13.400,00	
40.01-20.608.0136.2.148	1644	3390.39	50.000,00	
33.01-12.366.0084.2.008	2046	3390.32		13.400,00
39.01-15.451.0098.1.076	1512	4490.51		25.000,00
39.01-15.451.0102.2.102	1541	3390.39		25.000,00
FMAS				
35.01-08.122.0079.2.288	1159	3390.39	70.000,00	
35.01-08.243.0092.2.271	1168	3390.39	20.000,00	
35.01-08.244.0088.2.284	1180	3390.39		10.000,00
35.01-08.244.0088.2.284	1181	3390.48		70.000,00
35.01-08.244.0088.2.285	1192	3390.39		10.000,00
			153.400,00	153.400,00

73



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.464 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 53.940,00 (cinquenta e três mil e novecentos e quarenta reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 05 de setembro de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 07 / 09 / 2022

Edição: 2028


Assinatura:
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	586	3390.32	31.680,00	
33.01-12.361.0082.2.100	763	3390.32	6.360,00	
33.01-12.365.0082.2.099	911	3390.32	6.360,00	
33.01-12.365.0085.2.098	1027	3390.32	9.540,00	
33.01-12.366.0081.2.097	1512	4490.51		10.000,00
39.01-15.451.0098.1.076	1514	3390.30		15.000,00
39.01-15.451.0098.2.091	1515	3390.30		15.000,00
39.01-15.451.0098.2.091	1542	3390.39		13.940,00
39.01-15.451.0102.2.104				
			53.940,00	53.940,00

72



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.467 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.166.000,00 (um milhão, cento e sessenta e seis mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 08 de setembro de 2022.

MARIA DE FATIMA
PACHECO:94448043720

Assinado de forma digital por
MARIA DE FATIMA
PACHECO:94448043720
Dados: 2022.09.08 16:34:49 -03'00'

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 08 / 09 / 2022

Edição: 2030


Assinatura
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL			150.000,00	
29.01-11.695.0110.2.262	483	3390.30	190.000,00	
39.01-15.451.0101.2.364	1533	3390.39	499.000,00	20.000,00
40.01-20.608.0135.2.092	1635	3390.39		20.000,00
18.01-06.183.0106.2.308	146	3390.30		150.000,00
20.01-13.813.0079.1.126	178	4490.52		190.000,00
29.01-23.695.0110.1.092	503	4490.51		200.000,00
39.01-15.451.0102.1.024	1538	4490.51		299.000,00
40.01-20.608.0135.1.130	1626	4490.51		25.000,00
40.01-20.608.0135.2.092	1634	3390.39		25.000,00
50.01-26.451.0126.2.346	1849	3390.36		50.000,00
50.01-26.451.0126.2.346	1850	3390.39		50.000,00
50.01-26.451.0137.1.135	1851	4490.51		20.000,00
50.01-26.451.0137.1.135	1852	4490.52		20.000,00
50.01-26.451.0137.2.348	1856	3390.30		20.000,00
50.01-26.451.0137.2.349	1861	3390.39		20.000,00
50.01-26.451.0137.2.350	1862	3390.30		20.000,00
50.01-26.451.0137.2.350	1864	3390.39		
FMAS			303.750,00	
35.01-08.244.0088.2.284	1178	3390.32	23.000,00	12.000,00
35.01-08.244.0088.2.285	1187	3390.32		11.000,00
35.01-08.244.0088.2.284	1180	3390.39		
35.01-08.244.0088.2.284	1181	3390.48		
FMS			250,00	250,00
36.01-10.302.0120.2.095	1388	3390.92		
36.01-10.128.0118.2.321	1265	3390.14		
FMC				20.000,00
45.01-13.813.0134.1.128	1711	4490.52		13.750,00
45.01-13.813.0134.2.142	1716	3390.39		
			1.166.000,00	1.166.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.468 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.156.000,00 (três milhões, cento e cinquenta e seis mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 09 de setembro de 2022.

MARIA DE FATIMA
PACHECO:94448043720

Assinado de forma digital por MARIA
DE FATIMA PACHECO:94448043720
Dados: 2022.09.09 12:09:42 -03'00'

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 09 / 09 / 2022

Edição: 2032

RJ
Rosângela de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
20.01-13.813.0131.2.160	205	3390.39	500.000,00	
33.01-12.361.0082.2.100	578	3390.30	106.000,00	
33.01-12.361.0082.2.100	585	3390.32	51.000,00	
39.01-04.122.0079.2.225	1498	3390.39	350.000,00	40.000,00
18.01-06.183.0106.2.308	146	3390.30		91.000,00
20.01-13.813.0079.1.126	178	4490.52		76.000,00
21.01-04.122.0079.1.051	209	4490.52		50.000,00
21.01-04.122.0086.2.239	225	3390.30		100.000,00
21.01-04.122.0086.2.239	226	3390.39		150.000,00
26.01-27.811.0096.2.301	308	3390.48		100.000,00
29.01-11.695.0110.2.185	482	3390.39		150.000,00
29.01-11.695.0110.2.262	487	3390.39		100.000,00
39.01-15.451.0098.1.076	1512	4490.51		200.000,00
39.01-15.451.0098.2.091	1514	3390.30		200.000,00
39.01-15.451.0098.2.091	1515	3390.30		30.000,00
39.01-15.451.0102.2.102	1541	3390.39		50.000,00
39.01-15.451.0102.2.104	1542	3390.39		33.000,00
39.01-17.451.0097.2.128	1561	3390.30		50.000,00
40.01-20.608.0135.2.119	1637	3390.32		150.000,00
40.01-20.608.0135.2.119	1638	3390.39		200.000,00
40.01-20.608.0136.1.133	1642	4490.51		100.000,00
40.01-20.608.0136.2.357	1646	3390.39		70.000,00
50.01-26.451.0126.2.346	1849	3390.36		100.000,00
50.01-26.451.0126.2.346	1850	3390.39		100.000,00
50.01-26.451.0137.1.135	1851	4490.51		100.000,00
50.01-26.451.0137.1.135	1852	4490.52		50.000,00
50.01-26.451.0137.2.348	1856	3390.30		10.000,00
50.01-26.451.0137.2.349	1861	3390.39		20.000,00
50.01-26.451.0137.2.350	1862	3390.30		20.000,00
50.01-26.451.0137.2.350	1864	3390.39		100.000,00
51.01-16.482.0079.1.051	1873	4490.52		
FMS				
36.01-10.302.0120.2.083	1358	3350.39	2.000.000,00	
36.01-10.303.0121.2.332	1421	3390.32	149.000,00	70.000,00
36.01-10.128.0118.2.323	1270	3390.36		66.000,00
36.01-10.128.0118.2.323	1272	3390.39		100.000,00
36.01-10.303.0121.2.333	1426	3390.30		100.000,00
36.01-10.303.0121.2.333	1436	3390.30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FMCA 42.01-20.541.0139.1.141	1686	4490.52		100.000,00
FMC 45.01-13.813.0134.1.073	1709	4490.52		100.000,00
45.01-13.813.0134.1.128	1711	4490.52		50.000,00
45.01-13.813.0134.2.142	1716	3390.39		50.000,00
FMSPT 49.01-06.181.0106.2.309	1820	3390.39		80.000,00
			3.156.000,00	3.156.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.469 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 12 de setembro de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 12 / 09 / 2022

Edição: 2034


Rosângela Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01-12.361.0082.2.100	599	3390.39	100.000,00	
33.01-12.365.0082.2.099	773	3390.39	50.000,00	
33.01-12.365.0085.2.098	923	3390.39	50.000,00	10.000,00
18.01-06.183.0106.2.308	146	3390.30		20.000,00
29.01-11.695.0110.2.262	487	3390.39		20.000,00
39.01-15.451.0098.1.076	1512	4490.51		50.000,00
39.01-15.451.0098.2.091	1514	3390.30		50.000,00
39.01-15.451.0098.2.091	1515	3390.30		30.000,00
40.01-20.608.0136.1.133	1642	4490.51		20.000,00
50.01-26.451.0137.1.135	1851	4490.51		
			200.000,00	200.000,00

tb



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.472 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.271.400,00 (um milhão, duzentos e setenta e um mil e quatrocentos reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 15 de setembro de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã
Em 15 / 09 / 2022

Edição: 2040


Rosângela de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
19.01-26.605.0095.2.290	173	3390.30	400.000,00	
27.01-04.122.0079.2.095	345	3390.14	20.000,00	
27.01-04.122.0079.2.095	348	3390.36	20.400,00	
28.01-11.331.0079.0.002	433	3390.47	30.000,00	
28.01-28.694.0079.0.001	444	3290.22	40.000,00	
28.01-28.694.0079.0.001	446	4690.71	210.000,00	
33.01-12.362.0080.2.124	690	3390.39	50.000,00	
33.01-12.364.0080.2.126	707	3390.18	100.000,00	
19.01-26.782.0095.1.010	174	4490.52		284.710,00
21.01-04.122.0086.2.239	225	3390.30		10.000,00
26.01-27.811.0096.2.301	308	3390.48		5.000,00
27.01-04.122.0079.2.095	346	3390.30		20.400,00
27.01-04.122.0079.2.299	358	3390.39		20.000,00
29.01-11.695.0110.2.185	482	3390.39		10.000,00
29.01-11.695.0110.2.262	487	3390.39		30.000,00
33.01-12-361.0082.2.278	1908	3190.11		280.000,00
34.01-08.122.0079.2.306	1126	3390.39		100.000,00
39.01-15.451.0098.1.076	1512	4490.51		10.000,00
39.01-15.451.0098.2.091	1514	3390.30		65.290,00
39.01-15.451.0098.2.091	1515	3390.30		50.000,00
40.01-20.608.0135.2.119	1638	3390.39		25.000,00
40.01-20.608.0136.1.133	1642	4490.51		20.000,00
50.01-26.451.0126.2.346	1850	3390.39		20.000,00
50.01-26.451.0137.1.135	1851	4490.51		70.000,00
50.01-26.451.0137.2.348	1856	3390.30		10.000,00
50.01-26.451.0137.2.349	1861	3390.39		5.000,00
50.01-26.451.0137.2.350	1864	3390.39		5.000,00
51.01-16.482.0079.1.051	1873	4490.52		20.000,00
FMAS				
35.01-08.122.0079.2.288	1150	3190.94	5.000,00	
35.01-08.122.0079.2.288	1159	3390.39	100.000,00	
35.01-08.122.0079.2.288	1144	3190.11		5.000,00

42



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FMS				
36.01-10.302.0120.2.095	1370	3390.14	15.000,00	
36.01-10.303.0121.2.332	1423	3390.32	161.000,00	
36.01-10.752.0118.2.225	1474	3390.39	120.000,00	176.000,00
36.01-10.303.0121.2.333	1434	3390.32		
FMC				
42.01-20.541.0139.1.141	1686	4490.52		30.000,00
			1.271.400,00	1.271.400,00

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.473 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 15 de setembro de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 15 / 09 / 2022

Edição: 2040


Assinatura
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.361.0082.2.100	580	3390.30	628.000,00
33.01-12.361.0082.2.373	2155	3390.39	192.000,00
33.01-12.365.0082.2.373	2159	3390.39	220.000,00
FMAS			
35.01-08.122.0079.1.051	1135	4490.52	20.000,00
35.01-08.244.0088.2.285	1191	3390.39	10.000,00
TOTAL			1.070.000,00

17



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a PARA INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **SANDRO BALLI PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA**, referente à realização do show: **SANDRO BALLI E BANDA**, para atender Exposição Agropecuária, Turística, Industrial e Comercial de Quissamã 2022, conforme Ofício nº 100/2022 do processo nº 11196/2022.

Quissamã(RJ), 15 de setembro de 2022.

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 100/2022, Processo nº 11196/2022, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 15 de setembro de 2022.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **STAR CULTURAL & CONSULTORIA LTDA**, referente à realização do show: **ELAS SAMBAM** para atender a 24ª Exposição Agropecuária, Turística, Industrial e Comercial de Quissamã 2022, conforme Ofício nº 101/2022 do processo nº 11322/2022.

Quissamã(RJ), 15 de setembro de 2022.

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretária Municipal de Cultura Patrimônio Histórico e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 101/2022, Processo nº 11322/2022, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 15 de setembro de 2022.

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.473 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º — Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º — Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 15 de setembro de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS	FICHA	DESPESA	VALORES REFORÇO
PROGRAMA DE TRABALHO			
PREFEITURA MUNICIPAL	580	3390.30	628.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	2155	3390.39	192.000,00
33.01-12.361.0082.2.373	2159	3390.39	220.000,00
33.01-12.365.0082.2.373			
FMAS	1135	4490.52	20.000,00
35.01-08.122.0079.1.051	1191	3390.39	10.000,00
35.01-08.244.0088.2.285			
TOTAL			1.070.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **DG ENTRETENIMENTOS PRODUÇÕES & SONORIZAÇÃO LTDA**, referente à realização do show da banda **"RAIZ DO SANA"** para atender a programação da 24ª Exposição Agropecuária Turística, Industrial e Comercial de Quissamã 2022, conforme Ofício nº 102/2022 do processo nº 11320/2022.

Quissamã(RJ), 15 de setembro de 2022.

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretária Municipal de Cultura Patrimônio Histórico e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 102/2022, Processo nº 11320/2022, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 15 de setembro de 2022.

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.475 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 16 de setembro de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 16 / 09 / 2022

Edição: 2042


Assinatura
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL			85.000,00	
33.01-12.361.0082.2.100	578	3390.30		101.000,00
34.01-08.122.0079.2.306	1126	3390.39		15.000,00
39.01-15.451.0098.2.091	1514	3390.30		20.000,00
39.01-15.451.0098.2.091	1515	3390.30		20.000,00
50.01-26.451.0126.2.346	1850	3390.39		30.000,00
50.01-26.451.0137.1.135	1851	4490.51		
FMAS			30.000,00	
35.01-08.244.0088.2.285	1185	3390.30	4.000,00	
35.01-08.244.0088.2.285	1192	3390.39	20.000,00	
35.01-08.244.0094.2.298	1210	3390.30	47.000,00	
35.01-08.244.0094.2.298	1218	3390.39		
			186.000,00	186.000,00

75



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.476 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.452.900,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 21 de setembro de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 21 / 09 / 2022

Edição: 2047


Assinatura:
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
17.01-04.131.0079.2.095	91	3190.11	160.000,00	
39.01-15.451.0098.2.091	1514	3390.30	222.900,00	
39.01-15.451.0101.1.079	1525	4490.51	570.000,00	
17.01-04.131.0079.2.095	93	3190.11		160.000,00
18.01-06.183.0106.2.308	146	3390.30		30.000,00
20.01-13.813.0079.1.126	178	4490.52		18.000,00
21.01-04.122.0079.1.051	209	4490.52		24.000,00
21.01-04.122.0086.2.239	225	3390.30		32.000,00
21.01-04.122.0086.2.239	226	3390.39		10.900,00
27.01-04.122.0079.2.299	358	3390.39		10.000,00
29.01-11.695.0110.2.185	482	3390.39		20.000,00
29.01-11.695.0110.2.262	487	3390.39		30.000,00
33.01-12.361.0082.2.219	1902	3190.11		1.500.000,00
39.01-15.451.0098.1.076	1512	4490.51		34.000,00
39.01-15.451.0102.2.102	1541	3390.39		25.000,00
39.01-15.451.0102.2.104	1542	3390.39		56.000,00
40.01-20.608.0135.2.119	1637	3390.32		45.000,00
40.01-20.608.0135.2.119	1638	3390.39		25.000,00
40.01-20.608.0136.1.113	1642	4490.51		50.000,00
50.01-26.451.0126.2.346	1850	3390.39		85.000,00
50.01-26.451.0137.1.135	1851	4490.51		138.000,00
50.01-26.451.0137.1.135	1852	4490.52		50.000,00
50.01-26.451.0137.2.348	1856	3390.30		60.000,00
50.01-26.451.0137.2.349	1861	3390.39		20.000,00
50.01-26.451.0137.2.350	1862	3390.30		15.000,00
50.01-26.451.0137.2.350	1864	3390.39		15.000,00
FMS				
36.01-10.301.0116.2.095	1984	3190.11	600.000,00	
36.01-10.122.0118.2.095	1979	3190.96	100.000,00	
36.01-10.302.0120.2.095	1998	3190.11	550.000,00	
36.01-10.304.0117.2.095	2010	3190.11	250.000,00	
			2.452.900,00	2.452.900,00

75



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.477 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 21 de setembro de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã
Em 21 / 09 / 2022
Folha: 2047

Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.361.0082.2.219	2168	3190.11	1.000.000,00
33.01-12.365.0082.2.221	2171	3190.11	300.000,00
33.01-12.365.0085.2.220	2174	3190.11	200.000,00
TOTAL			1.500.000,00

PD



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.476 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.452.900,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 21 de setembro de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	VALORES	
			REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	91	3190.11	160.000,00	
17.01-04.131.0079.2.095	1514	3390.30	222.900,00	
39.01-15.451.0098.2.091	1525	4490.51	570.000,00	
39.01-15.451.0101.1.079	93	3190.11		160.000,00
17.01-04.131.0079.2.095	146	3390.30		30.000,00
18.01-06.183.0106.2.308	178	4490.52		18.000,00
20.01-13.813.0079.1.126	209	4490.52		24.000,00
21.01-04.122.0079.1.051	225	3390.30		32.000,00
21.01-04.122.0086.2.239	226	3390.39		10.900,00
21.01-04.122.0086.2.239	358	3390.39		10.000,00
27.01-04.122.0079.2.299	482	3390.39		20.000,00
29.01-11.695.0110.2.185	487	3390.39		30.000,00
29.01-11.695.0110.2.262	1902	3190.11		1.500.000,00
33.01-12.361.0082.2.219	1512	4490.51		34.000,00
39.01-15.451.0098.1.076	1541	3390.39		25.000,00
39.01-15.451.0102.2.102	1542	3390.39		56.000,00
39.01-15.451.0102.2.104	1637	3390.32		45.000,00
40.01-20.608.0135.2.119	1638	3390.39		25.000,00
40.01-20.608.0135.2.119	1642	4490.51		50.000,00
40.01-20.608.0136.1.113	1850	3390.39		85.000,00
50.01-26.451.0126.2.346	1851	4490.51		138.000,00
50.01-26.451.0137.1.135	1852	4490.52		50.000,00
50.01-26.451.0137.1.135	1856	3390.30		60.000,00
50.01-26.451.0137.2.348	1861	3390.39		20.000,00
50.01-26.451.0137.2.349	1862	3390.30		15.000,00
50.01-26.451.0137.2.350	1864	3390.39		15.000,00
FMS	1984	3190.11	600.000,00	
36.01-10.301.0116.2.095	1979	3190.96	100.000,00	
36.01-10.122.0118.2.095	1998	3190.11	550.000,00	
36.01-10.302.0120.2.095	2010	3190.11	250.000,00	
36.01-10.304.0117.2.095				
			2.452.900,00	2.452.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.477 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

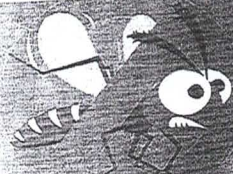
Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 21 de setembro de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	VALORES
			REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.361.0082.2.219	2168	3190.11	1.000.000,00
33.01-12.365.0082.2.221	2171	3190.11	300.000,00
33.01-12.365.0085.2.220	2174	3190.11	200.000,00
TOTAL			1.500.000,00



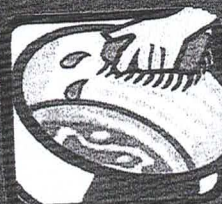
CUIDADO COM A DENGUE



Mantenha a caixa d'água fechada



Mantenha tampadas tonéis e barris d'água



Lave semanalmente com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água



Encha de areia até a borda os pratos das plantas



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.478 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 231.310,00 (duzentos e trinta e um mil e trezentos e dez reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 23 de setembro de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 23 / 09 / 2022

Edição: 2050

RS
Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
28.01-04.122.0079.2.036	368	3390.39	2.100,00	
28.01-11.331.0079.0.002	443	3390.47	20.000,00	
28.01-28.694.0079.0.001	445	3390.22	210,00	
33.01-12.122.0083.2.095	538	3390.36	37.000,00	
33.01-12.122.0083.2.095	540	3390.39	11.000,00	
33.01-12.122.0083.2.095	541	3390.39	2.000,00	
33.01-12.361.0082.2.100	600	3390.39	75.000,00	
34.01-08.122.0079.2.307	1128	3390.14	4.000,00	
21.01-04.122.0086.2.239	226	3390.39		3.632,00
26.01-27.811.0096.2.301	308	3390.48		26.000,00
27.01-04.122.0079.2.299	358	3390.39		12.280,00
29.01-11.695.0110.2.185	482	3390.39		16.400,00
29.01-11.695.0110.2.262	487	3390.39		17.178,00
33.01-12.122.0083.2.095	517	3190.92		1.000,00
33.01-12.122.0083.2.095	520	3190.94		1.000,00
33.01-12.361.0082.1.104	554	4490.52		20.000,00
34.01-08.122.0079.2.306	1126	3390.39		13.000,00
34.01-08.122.0079.2.307	1130	3390.36		4.000,00
39.01-15.451.0102.2.104	1542	3390.39		60,00
39.01-17.451.0097.2.128	1561	3390.30		855,00
40.01-20.608.0136.2.357	1646	3390.39		48.905,00
FMAS				
35.01-08.122.0079.2.288	1156	3390.14	13.000,00	
FMS				
36.01-10.303.0121.2.331	1410	3390.30	67.000,00	
36.01-10.301.0119.2.095	1328	3390.30		67.000,00
			231.310,00	231.310,00

75



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.479 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.380.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 26 de setembro de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 26 / 09 / 2022

Edição: 2051

Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.361.0082.2.219	2170	3191.13	1.000.000,00
33.01-12.365.0082.2.221	2173	3191.13	180.000,00
33.01-12.365.0085.2.220	2176	3191.13	200.000,00
TOTAL			1.380.000,00

72



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 224/2022.
2 - Fato Gerador: Solicitação nº 2532/2022 – Processo nº 6948/2022, Pregão Presencial nº 133/2022 – SEGOV.
3 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quissamã e a empresa A. C. BARCELOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
4 - Objeto: Contratação de empresa para locação de computadores com nobreak, a serem utilizados pela Prefeitura de Quissamã, incluindo o fornecimento de mão de obra qualificada para serviços de manutenção e suporte técnico corretivo dos mesmos e licenças de sistema operacional, conforme termo de referência que integra o contrato.
5 - Prazo: Em 12 (doze) meses, a partir da autorização de início de serviços.
6 - Forma de Pagamento: Em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
7 - Valor total: R\$ 729.600,00 (setecentos e vinte e nove mil e seiscentos reais).

Quissamã (RJ), 23 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Paulo David Nogueira da Silva
Secretário Municipal de Governo
Em exercício conforme Portaria nº 22.410/2022

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.479 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.380.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 26 de setembro de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.361.0082.2.219	2170	3191.13	1.000.000,00
33.01-12.365.0082.2.221	2173	3191.13	180.000,00
33.01-12.365.0085.2.220	2176	3191.13	200.000,00
TOTAL			1.380.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA SEGOV Nº 007/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 2º do Decreto Municipal nº 2729/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 224/2022, que trata da contratação de empresa para locação de computadores com nobreak, para serem utilizados pela Prefeitura de Quissamã, incluindo o fornecimento de mão de obra qualificada para serviços de manutenção e suporte técnico corretivo dos mesmos e licenças de sistema operacional:

MAT.	NOME	DESIGNAÇÃO
2630	RENAN BARCELOS SEVERIANO	GESTOR
7012	JOSÉ ROBERTO BARCELOS JUNIOR	FISCAL

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, 22 de setembro de 2022.

Paulo David Nogueira da Silva
Secretário de Governo
(em exercício)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edital de Publicação de Audiência Pública – LDO

Em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, I, da Lei Complementar Federal 101/2000 (LRF), a Prefeitura Municipal de Quissamã, Estado do Rio de Janeiro, comunica que a Audiência Pública do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 (LDO), será transmitida no dia 29/09/2022 (quinta-feira), às 16h, através do link disponibilizado na página oficial da Prefeitura Municipal de Quissamã, com transmissão ao vivo.

Quissamã, 26 de setembro de 2022

Simone Moreira
Secretária de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA SEMDE Nº 006/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 2º do Decreto nº 2729/2019, para o Contrato nº 215/2022, processo nº 10532/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Indicar como gestor o servidor AMARO JOSÉ DO PATROCÍNIO, Matrícula nº 5100.

Art. 2º – Indicar como fiscal o servidor MARCOS VINÍCIUS GONÇALVES DO DESTERRO, Matrícula nº 7580.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 16 de setembro de 2022.

Araldo Gonçalves da Silva de Queirós Mattoso
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.481 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.198.622,21 (um milhão, cento e noventa e oito mil e seiscentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 30 de setembro de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 03 / 10 / 2022

Folha: 2059


Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
20.01-13.813.0079.2.343	192	339036	27.000,00	
22.01-02.061.0129.2.152	243	3390.91	20.000,00	
26.01-27.122.0079.1.051	291	4490.52	11.934,80	
28.01-11.331.0079.0.002	437	3390.47	51.000,00	
33.01-12.122.0083.2.095	529	3390.30	10.000,00	
33.01-12.361.0082.2.100	579	3390.30	40.000,00	
33.01-12.361.0082.2.100	600	3390.39	3.000,00	
33.01-12.365.0082.2.099	758	3390.30	32.000,00	
33.01-12.365.0085.2.098	902	3390.30	30.000,00	
39.01-17.512.0100.2.093	1577	3390.39	937.687,41	
50.01-26.451.0137.1.135	1851	4490.51	8.000,00	27.000,00
20.01-13.813.0130.2.103	199	3390.39		11.934,80
26.01-27.812.0104.1.113	309	4490.52		837.687,41
39.01-17.451.0097.1.030	1560	4490.51		120.000,00
40.01-20.608.0135.1.130	1626	4490.51		8.000,00
50.01-26.451.0137.2.351	1867	3390.39		
FMS				
36.01-1-.302.0120.2.095	1370	3390.14	14.000,00	
36.01-10.304.0117.1.051	1445	4490.52	14.000,00	14.000,00
36.01-10.126.0118.2.322	1263	3390.39		100.000,00
36.01-10.126.0118.2.322	1264	3390.40		14.000,00
36.01-10.301.0119.2.095	1328	3390.30		
FMCA				
42.01-20.541.0139.1.141	1686	4490.52		10.000,00
FMC				
45.01-13.813.0134.1.073	1709	449052		15.000,00
45.01.13.813.0134.2.142	1716	3390.39		35.000,00
FMSPT				
49.01-06.181.01066.2.309	1820	3390.39		6.000,00
			1.198.622,21	1.198.622,21

*Republicado por incorreção

tb



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.481 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.198.622,21 (um milhão, cento e noventa e oito mil e seiscentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 30 de setembro de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 30 / 09 / 2022

Edição: 2057

RJ
Assinatura
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
20.01-13.813.0079.2.343	192	339036	27.000,00	
22.01-02.061.0129.2.152	243	3390.91	20.000,00	
26.01-27.122.0079.1.051	291	4490.52	11.934,80	
28.01-11.331.0079.0.002	437	3390.47	51.000,00	
33.01-12.122.0083.2.095	529	3390.30	10.000,00	
33.01-12.361.0082.2.100	579	3390.30	40.000,00	
33.01-12.361.0082.2.100	600	3390.39	3.000,00	
33.01-12.365.0082.2.099	758	3390.30	32.000,00	
33.01-12.365.0085.2.098	902	3390.30	30.000,00	
39.01-17.512.0100.2.093	1577	3390.39	937.687,41	
50.01-26.451.0137.1.135	1851	4490.51	8.000,00	27.000,00
20.01-13.813.0130.2.103	199	3390.39		11.934,80
26.01-27.812.0104.1.113	309	4490.52		800.000,00
39.01-17.451.0097.1.030	1560	4490.51		120.000,00
40.01-20.608.0135.1.130	1626	4490.51		37.687,41
50.01-26.451.0137.1.135	1851	4490.51		8.000,00
50.01-26.451.0137.2.351	1867	3390.39		
FMS				
36.01-1-.302.0120.2.095	1370	3390.14	14.000,00	
36.01-10.304.0117.1.051	1445	4490.52	14.000,00	
36.01-10.126.0118.2.322	1263	3390.39		14.000,00
36.01-10.126.0118.2.322	1264	3390.40		100.000,00
36.01-10.301.0119.2.095	1328	3390.30		14.000,00
FMCA				
42.01-20.541.0139.1.141	1686	4490.52		10.000,00
FMC				
45.01-13.813.0134.1.073	1709	449052		15.000,00
45.01.13.813.0134.2.142	1716	3390.39		35.000,00
FMSPT				
49.01-06.181.01066.2.309	1820	3390.39		6.000,00
			1.198.622,21	1.198.622,21

72



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.482 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 30 de setembro de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 30 / 09 / 2022

Edição: 2057


Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.361.0084.2.012	687	3390.30	90.000,00
33.01-12.365.0084.2.010	862	3390.30	19.000,00
33.01-12.365.0084.2.282	863	3390.30	19.000,00
TOTAL			128.000,00

712



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.481 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.198.622,21 (um milhão, cento e noventa e oito mil e seiscentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 30 de setembro de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01-13.813.0079.2.343	192	3390.36	27.000,00	
33.01-02.061.0129.2.152	243	3390.91	20.000,00	
33.01-27.122.0079.1.051	291	4490.52	11.934,80	
33.01-11.331.0079.0.002	437	3390.47	51.000,00	
33.01-12.122.0083.2.095	529	3390.30	10.000,00	
33.01-12.361.0082.2.100	579	3390.30	40.000,00	
33.01-12.361.0082.2.100	600	3390.39	3.000,00	
33.01-12.361.0082.2.099	758	3390.30	32.000,00	
33.01-12.365.0082.2.099	902	3390.30	30.000,00	
33.01-12.365.0085.2.098	1577	3390.39	937.687,41	
33.01-17.512.0100.2.093	1851	4490.51	8.000,00	
50.01-26.451.0137.1.135	199	3390.39		27.000,00
20.01-13.813.0130.2.103	309	4490.52		11.934,80
26.01-27.812.0104.1.113	1560	4490.51		800.000,00
39.01-17.451.0097.1.030	1626	4490.51		120.000,00
40.01-20.608.0135.1.130	1851	4490.51		37.687,41
50.01-26.451.0137.1.135	1867	3390.39		8.000,00
50.01-26.451.0137.2.351				
FMS				
36.01-10.302.0120.2.095	1370	3390.14	14.000,00	
36.01-10.304.0117.1.051	1445	4490.52	14.000,00	
36.01-10.126.0118.2.322	1263	3390.39		14.000,00
36.01-10.126.0118.2.322	1264	3390.40		100.000,00
36.01-10.301.0119.2.095	1328	3390.30		14.000,00
ANCA				
42.01-20.541.0139.1.141	1686	4490.52		10.000,00
PRC				
45.01-13.813.0134.1.073	1709	4490.52		15.000,00
45.01-13.813.0134.2.142	1716	3390.39		35.000,00
SMST				
06.01-06.181.01066.2.309	1820	3390.39		6.000,00
			1.198.622,21	1.198.622,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.482 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 30 de setembro de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.361.0084.2.012	687	3390.30	90.000,00
33.01-12.365.0084.2.010	862	3390.30	19.000,00
33.01-12.365.0084.2.282	863	3390.30	19.000,00
TOTAL			128.000,00

DOE
SANGUE,
SALVE VIDAS.



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.483 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 279.644,12 (duzentos e setenta e nove mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 04 de outubro de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no (diário)
Diário Oficial de Quissamã

em 05 de 10 de 2022

folha 2062



Assinatura

Assinatura de 2022

Assinatura de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
19.01-26.453.0095.2.090	172	3390.39	88.000,00	
19.01-26.605.0095.2.290	173	3390.30	191.644,12	
19.01-26.122.0079.1.051	150	4490.52		66.876,40
19.01-26.122.0079.2.036	151	3190.11		10.000,00
19.01-26.122.0079.2.036	154	3190.11		1.000,00
19.01-26.122.0079.2.095	156	3190.13		1.000,00
19.01-26.122.0079.2.095	157	3190.92		1.000,00
19.01-26.122.0079.2.095	159	3191.13		1.000,00
19.01-26.122.0079.2.095	164	3390.39		1.376,46
19.01-26.122.0079.2.095	169	3390.30		2.461,40
19.01-26.453.0095.2.090	171	3390.39		194.929,86
			279.644,12	279.644,12

93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.484 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.825.700,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil e setecentos reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º, serão compensados com os recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (fontes: royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 04 de outubro de 2022


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 05 / 10 / 2022

Edição 2062



Assessoria
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Mário Luiz



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

FONTES: ROYALTIES

ARRECAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
OUTUBRO A DEZEMBRO/2021	70.937.597,91
JANEIRO A SETEMBRO/2022	227.127.437,98
TOTAL:	298.065.035,89

MÉDIA DO PERÍODO (OUTUBRO/2021 A SETEMBRO/2022)	24.838.752,99
TENDÊNCIA (OUTUBRO À DEZEMBRO/2022)	71.250.000,00

ARRECADADO 2022 + TENDÊNCIA 2022	298.377.437,98
TOTAL ORÇADO 2022	246.011.800,00

PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2022	52.365.637,98
---	----------------------

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.375/2022	75.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.414/2022	1.500.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.427/2022	4.700.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.450/2022	5.100.000,00
UTILIZADO NESTE DECRETO	2.825.700,00

SALDO DISPONÍVEL: 38.164.937,98

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
28.01-04.122.0079.2.036	367	3390.14	25.000,00
33.01-12.122.0083.2.095	526	3390.14	30.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	575	3390.14	30.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	599	3390.39	1.570.000,00
33.01-12.361.0082.2.134	624	3390.39	100.000,00
33.01-12.361.0084.2.009	683	3390.30	75.000,00
33.01-12.364.0080.2.126	707	3390.18	200.000,00
33.01-12.365.0082.2.133	792	3390.39	50.000,00
33.01-12.365.0084.2.006	851	3390.30	50.000,00
33.01-12.365.0084.2.007	858	3390.30	50.000,00
33.01-12.366.0084.2.008	2045	3390.30	25.000,00
33.01-12.361.0082.2.372	2136	3390.39	25.000,00
33.01-12.365.0082.2.372	2140	3390.39	5.350,00
33.01-12.365.0085.2.372	2144	3390.39	5.350,00
33.01-12.361.0082.2.373	2153	3390.39	580.500,00
33.01-12.365.0082.2.373	2157	3390.39	2.250,00
33.01-12.365.0085.2.373	2161	3390.39	2.250,00
TOTAL			2.825.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.485 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.548.896,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º, serão compensados com os recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (fontes: royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 07 de outubro de 2022

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no jornal
Diário Oficial de Quissamã

07 / 10 / 2022

2066

[Assinatura]

Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 307



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

FONTES: ROYALTIES	
ARRECAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
OUTUBRO A DEZEMBRO/2021	70.937.597,91
JANEIRO A SETEMBRO/2022	227.127.437,98
TOTAL:	298.065.035,89

MÉDIA DO PERÍODO (OUTUBRO/2021 A SETEMBRO/2022)	24.838.752,99
TENDÊNCIA (OUTUBRO À DEZEMBRO/2022)	71.250.000,00
ARRECADADO 2022 + TENDÊNCIA 2022	298.377.437,98
TOTAL ORÇADO 2022	246.011.800,00

PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2022 **52.365.637,98**

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.375/2022	75.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.414/2022	1.500.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.427/2022	4.700.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.450/2022	5.100.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.484/2022	2.825.700,00
UTILIZADO NESTE DECRETO	1.548.896,00

SALDO DISPONÍVEL: 36.616.041,98

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
28.01-04.122.0079.2.095	380	3390.39	100.000,00
39.01-04.122.0102.2.304	1502	3390.39	240.000,00
39.01-15.451.0101.2.364	1533	3390.39	700.000,00
39.01-15.451.0102.1.017	1534	4490.51	308.896,00
39.01-17.451.0097.2.128	1562	3390.39	200.000,00
TOTAL			1.548.896,00

73



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.486 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 406.644,00 (quatrocentos e seis mil e seiscentos e quarenta e quatro reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 07 de outubro de 2022.

Maria de Fatima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 07 / 10 / 2022

Local: 2066

RJ
Rosângela Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
27.01-04.122.0079.2.095	333	3190.11	390.000,00	
33.01-12.365.0082.2.099	762	3390.32	512,00	
33.01-12.365.0085.2.098	910	3390.32	1.132,00	
33.01-12.361.0082.2.100	585	3390.32		1.644,00
33.01-12.361.0082.2.219	1902	3190.11		405.000,00
FMAS				
35.01-08.122.0079.2.288	1150	3190.94	15.000,00	
			406.644,00	406.644,00

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.487 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 197.537,84 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 14 de outubro de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

em 14 / 10 / 2022

folha 2072

RJ
Ass. Assinada
Coordenador de Ass. Adm.
Administrativo de Governo
Matrícula 201



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.361.0082.2.134	620	3390.30	81.106,84
33.01-12.365.0082.2.133	788	3390.30	56.791,28
33.01-12.365.0085.2.132	944	3390.30	59.639,72
TOTAL			197.537,84

P2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.488 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 14 de outubro de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 14 / 10 / 2022

Edição: 2072


Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
28.01-11.331.0079.0.002	433	3390.47	35.000,00	
28.01-28.694.0079.0.001	444	3290.22	62.000,00	
28.01-28.694.0079.0.001	446	4690.71	212.000,00	
33.01-12.361.0082.2.219	1902	3190.11		309.000,00
			309.000,00	309.000,00

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.489 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.096.200,00 (um milhão, noventa e seis mil e duzentos reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º, serão compensados com os recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (fontes: royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 14 de outubro de 2022


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 14 / 10 / 2022

Edição: 2072


Rosângela Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

FONTES: ROYALTIES

ARRECAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
OUTUBRO A DEZEMBRO/2021	70.937.597,91
JANEIRO A SETEMBRO/2022	227.127.437,98
TOTAL:	298.065.035,89

MÉDIA DO PERÍODO (OUTUBRO/2021 A SETEMBRO/2022)	24.838.752,99
TENDÊNCIA (OUTUBRO À DEZEMBRO/2022)	71.250.000,00

ARRECADADO 2022 + TENDÊNCIA 2022	298.377.437,98
TOTAL ORÇADO 2022	246.011.800,00

PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2022	52.365.637,98
---	----------------------

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.375/2022	75.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.414/2022	1.500.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.427/2022	4.700.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.450/2022	5.100.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.484/2022	2.825.700,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.485/2022	1.548.896,00
UTILIZADO NESTE DECRETO	1.096.200,00

SALDO DISPONÍVEL: 35.519.841,98

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
28.01-04.122.0079.1.051	366	4490.52	1.700,00
28.01-04.122.0079.2.095	380	3390.39	10.000,00
28.01-11.331.0079.0.002	435	3390.47	250.000,00
28.01-11.331.0079.0.002	436	3390.47	1.000,00
28.01-11.331.0079.0.002	437	3390.47	120.000,00
28.01-28.694.0079.0.001	445	3290.22	500,00
33.01-12.361.0082.2.100	585	3390.32	6.000,00
39.01-04.122.0079.2.225	1498	3390.39	350.000,00
FMAS			
35.01-08.244.0088.2.284	1178	3390.32	357.000,00
TOTAL			1.096.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.490 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 631.000,00 (seiscentos e trinta e um mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º, serão compensados com os recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (fontes: royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 21 de outubro de 2022


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 21 / 10 / 2022

Edição: 2079


Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

FONTES: ROYALTIES	
ARRECAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
OUTUBRO A DEZEMBRO/2021	70.937.597,91
JANEIRO A SETEMBRO/2022	227.127.437,98
TOTAL:	298.065.035,89

MÉDIA DO PERÍODO (OUTUBRO/2021 A SETEMBRO/2022) 24.838.752,99
TENDÊNCIA (OUTUBRO/2022 A DEZEMBRO/2022) 71.250.000,00

ARRECADADO 2022 + TENDÊNCIA 2022 298.377.437,98
TOTAL ORÇADO 2022 246.011.800,00

PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2022 52.365.637,98

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.375/2022 75.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.414/2022 1.500.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.427/2022 4.700.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.450/2022 5.100.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.484/2022 2.825.700,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.485/2022 1.548.896,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.489/2022 1.096.200,00
UTILIZADO NESTE DECRETO 631.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 34.888.841,98

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
26.01-27.811.0096.2.301	308	3390.48	63.000,00
33.01-12.361.0082.2.134	621	3390.30	7.000,00
33.01-12.365.0082.2.099	773	3390.39	17.000,00
33.01-12.365.0082.2.133	789	3390.30	3.000,00
FMS			
36.01-10.302.0120.2.083	1358	3350.39	541.000,00
TOTAL			631.000,00

32



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.491 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.911.165,00 (um milhão, novecentos e onze mil e cento e sessenta e cinco reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 21 de outubro de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 21 / 10 / 2022

Edição: 2079


Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
16.01-04.122.0079.2.095	32	3390.14	10.000,00	
18.01-06.122.0079.2.095	115	3390.14	14.000,00	
18.01-06.122.0079.2.095	118	3390.39	230.000,00	
21.01-04.126.0087.2.281	240	3390.40	26.015,00	
26.01-27.812.0104.2.064	319	3390.39	70.000,00	
27.01-04.122.0079.2.095	345	3390.14	10.000,00	
29.01-11.695.0110.2.262	487	3390.39	4.500,00	
39.01-04.122.0079.1.051	1480	4490.52	10.650,00	
39.01-15.451.0098.1.039	1511	4490.51	600.000,00	
50.01-26.451.0079.2.095	1835	3390.30	768.000,00	
16.01-04.122.0125.2.095	45	3390.30		10.000,00
18.01.06.122.0079.1.051	106	4490.52		100.000,00
18.01-06.122.0079.2.095	116	3390.30		10.000,00
18.01-06.122.0079.2.095	117	3390.36		125.000,00
18.01-06.122.0079.2.095	119	3390.40		9.000,00
21.01-04.126.0087.2.281	239	3390.39		26.015,00
26.01-27.812.0104.2.063	311	3390.30		48.000,00
26.01-27.812.0104.2.063	314	3390.39		22.000,00
27.01-04.122.0079.2.095	346	3390.30		10.000,00
29.01-23.695.0110.1.092	503	4490.51		4.500,00
39.01-04.122.0079.2.095	1493	3390.39		110.650,00
39.01-15.451.0102.1.024	1538	4490.51		200.000,00
39.01-15.451.0102.2.263	1546	3390.39		300.000,00
50.01-26.451.0126.2.339	1844	3390.39		250.000,00
50.01-26.451.0126.2.340	1847	3390.39		518.000,00
FMAS				
35.01-08.122.0079.2.288	1150	3190.94	4.000,00	
35.01-08.122.0079.2.288	1156	3390.14	15.000,00	
35.01-08.122.0079.2.288	1157	3390.30	10.000,00	
35.01-08.243.0092.2.271	1168	3390.39	12.000,00	
35.01-08.244.0088.2.285	1185	3390.30	30.000,00	
35.01-08.244.0088.2.285	1190	3390.39	7.000,00	
35.01-08.244.0094.2.298	1210	3390.30	30.000,00	
35.01-08.122.0079.1.111	1142	4490.51		97.000,00
35.01-08.122.0079.2.288	1144	3190.11		4.000,00
35.01-08.244.0088.2.285	1188	3390.36		7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FMS				
36.01-10.301.0116.2.095	1285	3390.30	50.000,00	
36.01-10.122.0118.2.095	1978	3190.94	10.000,00	
36.01-10.122.0118.2.095	1979	3190.96		10.000,00
36.01-10.301.0116.2.318	2093	3390.30		50.000,00
			1.911.165,00	1.911.165,00

TB



A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Rose Assinatore - 2022
Coordinador de Apoio
Administrativo da Lowell
Matrícula: 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMAS 35.01-08.244.0088.2.285	1190	3390.39	138.000,00
TOTAL			138.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.494 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.286.000,00 (três milhões, duzentos e oitenta e seis mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 25 de outubro de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 25 / 10 / 2022

Edição: 2083



Assinatura
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
16.01-04.122.0079.2.095	27	3190.11	100.000,00	
18.01-06.122.0079.2.095	111	3190.11	370.000,00	
19.01-26.122.0079.2.095	153	3190.11	200.000,00	
20.01-13.813.0079.2.343	184	3190.11	40.000,00	
27.01-04.122.0079.2.095	333	3190.11	50.000,00	
27.01-04.122.0079.2.095	341	3190.96	200.000,00	
28.01-04.122.0079.2.095	369	3190.11	130.000,00	
33.01-12.361.0082.2.100	1895	3190.96	70.000,00	
33.01-12.365.0082.2.099	1916	3190.11	45.000,00	
33.01-12.365.0085.2.098	1937	3190.11	170.000,00	
33.01-12.367.0081.2.088	1971	3190.11	142.000,00	
39.01-04.122.0079.2.095	1481	3190.11	25.000,00	
40.01-20.122.0079.2.095	1604	3190.11	100.000,00	
50.01-26.451.0079.2.095	1830	3190.11	70.000,00	
16.01-04.122.0079.2.095	25	3190.11		100.000,00
33.01-12.361.0082.2.219	1901	3190.04		800.000,00
33.01-12.361.0082.2.219	1902	3190.11		1.850.000,00
33.01-12.365.0082.2.221	1923	3190.04		200.000,00
33.01-12.365.0085.2.220	1948	3190.11		336.000,00
FMAS				
35.01-08.122.0079.2.288	1153	3190.96	24.000,00	
FMS				
36.01-10.122.0118.2.095	1976	3190.11	100.000,00	
36.01-10.301.0116.2.095	1984	3190.11	550.000,00	
36.01-10.302.0120.2.095	1997	3190.04	50.000,00	
36.01-10.302.0120.2.095	1998	3190.11	850.000,00	
			3.286.000,00	3.286.000,00

43



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.497 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 27 de outubro de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 27 / 10 / 2022

Edição: 2087


Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01-12.364.0080.2.273	714	3390.39	180.000,00	60.000,00
33.01-12.122.0083.2.095	541	3390.39		10.000,00
33.01-12.364.0080.2.126	711	3390.92		20.000,00
39.01-15.451.0098.2.091	1515	3390.30		70.000,00
39.01-17.451.0097.1.030	1560	4490.51		20.000,00
40.01-20.608.0135.1.130	1626	4490.51		
			180.000,00	180.000,00

TS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.498 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.805.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinco mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 28 de outubro de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 28 / 10 / 2022

Edição: 2089


Assinatura
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
21.01-04.122.0079.2.095	222	3390.39	1.683.333,32	
28.01-04.122.0079.2.095	380	3390.39	976.666,68	
33.01-12.361.0082.1.104	554	4490.52	15.000,00	
16.01-04.122.0125.2.371	2129	3390.39		100.000,00
16.02-04.122.0140.2.095	67	3390.39		10.000,00
18.01-06.122.0079.2.095	116	3390.30		5.000,00
19.01-26.122.0079.2.095	161	3390.30		5.000,00
20.01-13.813.0131.1.038	197	4490.52		300.000,00
20.01-13.813.0131.2.345	208	3390.39		30.000,00
21.01-04.122.0079.2.095	218	3390.30		30.000,00
21.01-04.122.0079.2.095	220	3390.33		50.000,00
21.01-04.126.0087.2.145	230	3390.39		30.000,00
21.01-04.126.0087.2.280	236	3390.39		20.000,00
27.01-04.122.0079.1.051	328	4490.52		70.000,00
27.01-04.122.0079.2.095	346	3390.30		150.000,00
29.01-11.695.0110.2.262	483	3390.30		20.000,00
29.01-22.661.0108.2.200	495	3390.39		20.000,00
29.01-23.334.0108.2.199	500	3390.39		30.000,00
29.01-23.695.0110.1.092	503	4490.51		300.000,00
33.01-12.122.0083.2.095	526	3390.14		20.000,00
33.01-12.122.0083.2.095	541	3390.39		50.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	575	3390.14		20.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	579	3390.30		20.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	608	3390.49		20.000,00
33.01-12.361.0082.2.134	624	3390.39		20.000,00
33.01-12.365.0082.2.099	780	3390.49		20.000,00
33.01-12.365.0082.2.133	792	3390.39		20.000,00
33.01-12.365.0085.1.109	871	4490.52		15.000,00
33.01-12.365.0085.2.098	933	3390.49		20.000,00
34.01-08.122.0079.2.306	1126	3390.39		90.000,00
37.01-10.122.0079.2.095	2077	3390.39		70.000,00
39.01-04.122.0079.2.095	1489	3390.30		50.000,00
39.01-04.122.0079.2.095	1493	3390.39		200.000,00
39.01-04.122.0079.2.095	1494	3390.39		80.000,00
FMAS				
35.01-08.122.0079.1.111	1142	4490.51		200.000,00
35.01-08.122.0079.2.288	1159	3390.39		20.000,00

72



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FMS				
36.01-10-122.0118.2.320	1255	3390.36		20.000,00
36.01-10.301.0116.2.304	1300	3390.39		50.000,00
36.01-10.302.0120.1.051	1354	4490.52		100.000,00
FMDE				
41.01-20.694.0124.1.096	2103	4590.66		200.000,00
FMC				
45.01-13.813.0142.1.038	1726	4490.52		200.000,00
IPMQ				
47.01-09.272.0127.2.338	1755	3190.11	125.000,00	
47.01-09.272.0127.2.338	1756	3190.13	2.000,00	
47.01-09.272.0127.2.338	1761	3390.14	3.000,00	
47.01-09.272.0127.1.125	1753	4490.61		130.000,00
TOTAL			2.805.000,00	2.805.000,00

tb



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.499 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º, serão compensados com os recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (fontes: royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 28 de outubro de 2022


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 28 / 10 / 2022

Edição: 2089


Assinatura
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

FONTES: ROYALTIES

ARRECAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2021	48.100.752,97
JANEIRO A OUTUBRO/2022	247.956.700,60
TOTAL:	296.057.453,57

MÉDIA DO PERÍODO (NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022) 24.671.454,46
TENDÊNCIA (NOVEMBRO À DEZEMBRO/2022) 48.580.000,00

ARRECADADO 2022 + TENDÊNCIA 2022 296.536.700,60
TOTAL ORÇADO 2022 246.011.800,00

PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2022 50.524.900,60

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.375/2022 75.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.414/2022 1.500.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.427/2022 4.700.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.450/2022 5.100.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.484/2022 2.825.700,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.485/2022 1.548.896,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.489/2022 1.096.200,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.490/2022 631.000,00
UTILIZADO NESTE DECRETO 615.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 32.433.104,60

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
28.01-11.331.0079.0.002	440	3390.47	3.000,00
28.01-11.331.0079.0.002	441	3390.47	3.000,00
28.01-11.331.0079.0.002	442	3390.47	7.000,00
28.01-11.331.0079.0.002	443	3390.47	2.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	605	3390.46	400.000,00
33.01-12.365.0082.2.099	779	3390.46	100.000,00
33.01-12.365.0085.2.098	931	3390.46	100.000,00
TOTAL			615.000,00

710



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.500 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.520.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º, serão compensados com os recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (fontes: royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 31 de outubro de 2022


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

em 31 / 10 / 2022

Edição: 2091



Rosângela
Coordenadora de Apoio
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

FONTES: ROYALTIES

ARRECAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2021	48.100.752,97
JANEIRO A OUTUBRO/2022	253.400.107,64
TOTAL:	296.057.453,57

MÉDIA DO PERÍODO (NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022)	25.125.071,72
TENDÊNCIA (NOVEMBRO À DEZEMBRO/2022)	48.580.000,00

ARRECADADO 2022 + TENDÊNCIA 2022	301.980.107,64
TOTAL ORÇADO 2022	246.011.800,00

PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2022	55.968.307,64
---	----------------------

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.375/2022	75.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.414/2022	1.500.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.427/2022	4.700.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.450/2022	5.100.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.484/2022	2.825.700,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.485/2022	1.548.896,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.489/2022	1.096.200,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.490/2022	631.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.499/2022	615.000,00
UTILIZADO NESTE DECRETO	1.520.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 36.356.511,64

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.302.0120.2.083	1358	3350.39	620.000,00
36.01-10.302.0120.2.083	1359	3350.39	900.000,00
TOTAL			1.520.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.501 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º, serão compensados com os recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (fontes: royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 01 de novembro de 2022

Maria de Fatima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 03 / 11 / 2022

Edição: 2095


Rosângela de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

FONTES: ROYALTIES

ARRECAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2021	48.100.752,97
JANEIRO A OUTUBRO/2022	253.400.107,64
TOTAL:	296.057.453,57

MÉDIA DO PERÍODO (NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022) 25.125.071,72
TENDÊNCIA (NOVEMBRO À DEZEMBRO/2022) 48.580.000,00

ARRECADADO 2022 + TENDÊNCIA 2022 301.980.107,64
TOTAL ORÇADO 2022 246.011.800,00

PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2022 55.968.307,64

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.375/2022 75.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.414/2022 1.500.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.427/2022 4.700.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.450/2022 5.100.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.484/2022 2.825.700,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.485/2022 1.548.896,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.489/2022 1.096.200,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.490/2022 631.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.499/2022 615.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.500/2022 1.520.000,00
UTILIZADO NESTE DECRETO 1.000.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 35.356.511,64

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.302.0120.2.095	1375	3390.30	500.000,00
36.01-10.302.0120.2.095	1381	3390.32	500.000,00
TOTAL			1.000.000,00

*Republicado por incorreção

TB



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.501 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º, serão compensados com os recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (fontes: royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 01 de novembro de 2022

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 1º / 11 / 2022

Edição: 2093

RJ
Rosângela de Souza
Coordenadora de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

FONTES: ROYALTIES

ARRECAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2021	48.100.752,97
JANEIRO A OUTUBRO/2022	253.400.107,64
TOTAL:	296.057.453,57

MÉDIA DO PERÍODO (NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022) 25.125.071,72
TENDÊNCIA (NOVEMBRO À DEZEMBRO/2022) 48.580.000,00

ARRECADADO 2022 + TENDÊNCIA 2022 301.980.107,64
TOTAL ORÇADO 2022 246.011.800,00

PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2022 55.968.307,64

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.375/2022	75.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.414/2022	1.500.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.427/2022	4.700.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.450/2022	5.100.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.484/2022	2.825.700,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.485/2022	1.548.896,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.489/2022	1.096.200,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.490/2022	631.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.499/2022	615.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.500/2022	1.520.000,00
UTILIZADO NESTE DECRETO	1.000.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 35.356.511,64

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
36.01-10.302.0120.2.095	1375	3390.30	500.000,00
36.01-10.302.0120.2.095	1381	3390.32	500.000,00
TOTAL			1.000.000,00

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.501 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º, serão compensados com os recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (fontes: royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 01 de novembro de 2022


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 1º / 11 / 2022

Edição: 2093


Assinatura:
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

FONTES: ROYALTIES

ARRECAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2021	48.100.752,97
JANEIRO A OUTUBRO/2022	253.400.107,64
TOTAL:	296.057.453,57

MÉDIA DO PERÍODO (NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022) 25.125.071,72
TENDÊNCIA (NOVEMBRO À DEZEMBRO/2022) 48.580.000,00

ARRECADADO 2022 + TENDÊNCIA 2022 301.980.107,64
TOTAL ORÇADO 2022 246.011.800,00

PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2022 55.968.307,64

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.375/2022	75.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.414/2022	1.500.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.427/2022	4.700.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.450/2022	5.100.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.484/2022	2.825.700,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.485/2022	1.548.896,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.489/2022	1.096.200,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.490/2022	631.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.499/2022	615.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.500/2022	1.520.000,00
UTILIZADO NESTE DECRETO	1.000.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 35.356.511,64

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
36.01-10.302.0120.2.095	1375	3390.30	500.000,00
36.01-10.302.0120.2.095	1381	3390.32	500.000,00
TOTAL			1.000.000,00

73



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.502 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º, serão compensados com os recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (fontes: royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 03 de novembro de 2022


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 03 / 11 / 2022

Edição: 2095


Rosângela de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

FONTES: ROYALTIES

ARRECAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2021	48.100.752,97
JANEIRO A OUTUBRO/2022	253.400.107,64
TOTAL:	296.057.453,57

MÉDIA DO PERÍODO (NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022) 25.125.071,72
TENDÊNCIA (NOVEMBRO À DEZEMBRO/2022) 48.580.000,00

ARRECADADO 2022 + TENDÊNCIA 2022 301.980.107,64
TOTAL ORÇADO 2022 246.011.800,00

PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2022 55.968.307,64

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.375/2022 75.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.414/2022 1.500.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.427/2022 4.700.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.450/2022 5.100.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.484/2022 2.825.700,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.485/2022 1.548.896,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.489/2022 1.096.200,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.490/2022 631.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.499/2022 615.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.500/2022 1.520.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.501/2022 1.000.000,00
UTILIZADO NESTE DECRETO 4.900.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 30.456.511,64

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.361.0082.2.219	2168	3190.11	3.200.000,00
33.01-12.365.0082.2.221	2171	3190.11	740.000,00
33.01-12.365.0085.2.220	2174	3190.11	960.000,00
TOTAL			4.900.000,00

TP



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.503 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 03 de novembro de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 03 / 11 / 2022

Edição: 2095

RJ
Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
27.01-04.122.0079.2.095	341	3190.96	60.000,00	60.000,00
33.01-12.365.0085.2.220	1947	3190.04		
			60.000,00	60.000,00

TH



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.504 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.010.000,00 (dois milhões e dez mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 04 de novembro de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

em 04 / 11 / 2022

Edição: 2097


Assinatura
Rosemary de Souza
Coordenadora de Apoio
Administrativo e Financeiro
Município de Quissamã



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.361.0082.1.104	553	4490.52	1.506.000,00
33.01-12.365.0082.1.103	722	4490.52	338.000,00
33.01-12.365.0085.1.109	870	4490.52	76.000,00
FMS			
36.01-10.302.0120.2.095	1384	3390.39	90.000,00
TOTAL			2.010.000,00

73



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.505 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

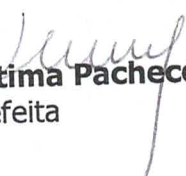
DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.228.307,13 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, trezentos e sete reais e treze centavos), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 04 de novembro de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 04 / 11 / 2022

Edição: 2092

RJ

Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I.

CÓDIGOS			VALORES	
CÓDIGOS	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
18.01-06.122.0079.2.095	118	3390.39	358.973,81	
27.01-04.122.0079.2.095	349	3390.39	60.000,00	
28.01-04.122.0079.2.095	380	3390.39	1.023.333,32	
33.01-12.364.0080.2.273	714	3390.39	50.000,00	
33.01-12.365.0085.1.109	870	4490.52	339.000,00	
27.01-04.122.0079.2.095	350	3390.39		60.000,00
28.01-99.999.0079.9.999	448	9999.99		1.769.307,13
33.01-12.361.0082.1.105	2050	4490.51		339.000,00
FMAS				
35.01-08.243.0093.2.294	1175	3390.48	60.000,00	
35.01-08.244.0088.2.284	1178	3390.32	337.000,00	
35.01-08.122.0079.1.111	1142	4490.51		60.000,00
			2.228.307,13	2.228.307,13

73



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.506 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º, serão compensados com os recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (fontes: royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 04 de novembro de 2022


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 04 / 11 / 2022

Edição: 2097


Rose Assinatura Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

FONTES: ROYALTIES

ARRECAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2021	48.100.752,97
JANEIRO A OUTUBRO/2022	253.400.107,64
TOTAL:	296.057.453,57

MÉDIA DO PERÍODO (NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022) 25.125.071,72
TENDÊNCIA (NOVEMBRO À DEZEMBRO/2022) 48.580.000,00

ARRECADADO 2022 + TENDÊNCIA 2022 301.980.107,64
TOTAL ORÇADO 2022 246.011.800,00

PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2022 55.968.307,64

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.375/2022 75.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.414/2022 1.500.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.427/2022 4.700.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.450/2022 5.100.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.484/2022 2.825.700,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.485/2022 1.548.896,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.489/2022 1.096.200,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.490/2022 631.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.499/2022 615.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.500/2022 1.520.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.501/2022 1.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.502/2022 4.900.000,00
UTILIZADO NESTE DECRETO 250.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 30.206.511,64

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.361.0084.2.009	683	3390.30	125.000,00
33.01-12.365.0084.2.006	851	3390.30	50.000,00
33.01-12.365.0084.2.007	858	3390.30	50.000,00
33.01-12.366.0084.2.008	2045	3390.30	25.000,00
TOTAL			250.000,00

TO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.509 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 947.434,00 (novecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 09 de novembro de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 09/11/2022

Edição: 2103

Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.302.0120.2.095	1374	3390.30	83.700,00
36.01-10.302.0120.2.095	1384	3390.39	513.634,00
36.01-10.752.0118.2.225	1474	3390.39	350.100,00
TOTAL			947.434,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.510 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 09 de novembro de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS	FICHA	DESPESA	VALORES	
			REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	199	3390.39		50.000,00
20.01-13.813.0130.2.103	1480	4490.52		10.000,00
39.01-04.122.0079.1.051	1500	3390.30		50.000,00
39.01-04.122.0102.2.304				
FMS	1291	3390.39	3.600,00	
36.01-10.301.0116.2.095	1370	3390.14	16.000,00	
36.01-10.302.0120.2.095	1375	3390.30	30.600,00	
36.01-10.302.0120.2.095	1382	3390.32	16.200,00	
36.01-10.302.0120.2.095	1385	3390.39	100.000,00	
36.01-10.302.0120.2.095	1978	3190.94	600,00	600,00
36.01-10.122.0118.2.095	1998	3190.11		
36.01-10.302.0120.2.095				
FMC				56.400,00
43.01-13.813.0134.2.206	1722	3390.39		
TOTAL			167.000,00	167.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.509 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 947.434,00 (novecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

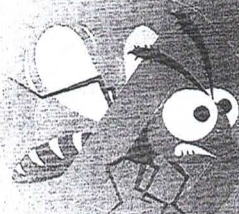
Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 09 de novembro de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS	FICHA	DESPESA	VALORES
			REFORÇO
PROGRAMA DE TRABALHO			
FMS	1374	3390.30	83.700,00
36.01-10.302.0120.2.095	1384	3390.39	513.634,00
36.01-10.752.0118.2.225	1474	3390.39	350.100,00
TOTAL			947.434,00



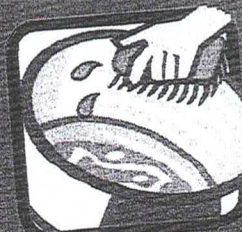
CUIDADO COM A DENGUE



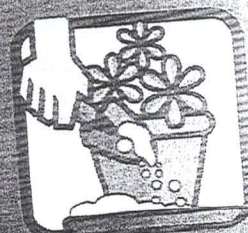
Mantenha a caixa d'água fechada



Mantenha tampadas toneis e barris d'água



Lave semanalmente com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água



Encha de areia até a borda os pratos das plantas



PREFEITURA DE QUISSAMÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.510 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

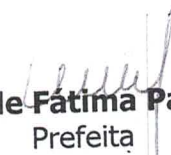
DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 09 de novembro de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 09 / 11 / 2022

Edição: 2103

RJ

Assinatura
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
CÓDIGOS	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
20.01-13.813.0130.2.103	199	3390.39		50.000,00
39.01-04.122.0079.1.051	1480	4490.52		10.000,00
39.01-04.122.0102.2.304	1500	3390.30		50.000,00
FMS				
36.01-10.301.0116.2.095	1291	3390.39	3.600,00	
36.01-10.302.0120.2.095	1370	3390.14	16.000,00	
36.01-10.302.0120.2.095	1375	3390.30	30.600,00	
36.01-10.302.0120.2.095	1382	3390.32	16.200,00	
36.01-10.302.0120.2.095	1385	3390.39	100.000,00	
36.01-10.122.0118.2.095	1978	3190.94	600,00	
36.01-10.302.0120.2.095	1998	3190.11		600,00
FMC				
45.01-13.813.0134.2.206	1722	3390.39		56.400,00
TOTAL			167.000,00	167.000,00

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.513 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.725.000,00 (três milhões, setecentos e vinte e cinco mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 11 de novembro de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 11 / 11 / 2022

Edição: 2107


Ros Assinatura Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
16.01-04.122.0079.2.095	32	3390.14	20.000,00	
33.01-12.361.0082.2.100	599	3390.39	80.000,00	
33.01-12.365.0082.2.099	773	3390.39	30.000,00	
33.01-12.365.0085.2.098	923	3390.39	20.000,00	
39.01-04.122.0102.2.304	1502	3390.39	525.000,00	
39.01-17.451.0097.2.128	1562	3390.39	250.000,00	10.000,00
16.01-04.122.0125.2.095	48	3390.36		50.000,00
16.01-04.122.0125.2.095	49	3390.39		10.000,00
16.01-04.122.0125.2.371	2129	3390.39		700.000,00
17.01-04.131.0079.2.095	101	3390.39		50.000,00
26.01-27.812.0104.2.064	319	3390.39		50.000,00
27.01-04.122.0079.2.036	332	3390.39		20.000,00
29.01-22.661.0108.2.200	495	3390.39		400.000,00
29.01-23.695.0110.1.092	503	4490.51		40.000,00
33.01-12.122.0083.2.095	541	3390.39		15.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	600	3390.39		10.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	608	3390.49		5.000,00
33.01-12.361.0082.2.134	621	3390.30		40.000,00
33.01-12.364.0080.2.126	711	3390.92		5.000,00
33.01-12.365.0082.2.099	757	3390.30		15.000,00
33.01-12.365.0085.2.098	924	3390.39		100.000,00
34.01-08.122.0079.2.306	1126	3390.39		30.000,00
39.01-04.122.0079.2.095	1489	3390.30		20.000,00
39.01-04.122.0079.2.095	1490	3390.30		205.000,00
39.01-04.122.0079.2.095	1493	3390.39		100.000,00
39.01-04.122.0079.2.095	1494	3390.39		320.000,00
39.01-15.451.0102.1.024	1538	4490.51		100.000,00
39.01-17.544.0100.2.094	1583	3390.30		20.000,00
40.01-20.608.0135.2.021	1629	3390.30		700.000,00
40.01-20.608.0135.2.021	1631	3390.39		100.000,00
50.01-26.451.0126.1.129	1841	4490.52		80.000,00
50.01-26.451.0126.2.339	1844	3390.39		50.000,00
51.01-16.482.0079.2.095	1879	3390.30		
FMS			2.800.000,00	
36.01-10.302.0120.2.083	1357	3350.39		30.000,00
36.01-10.122.0118.1.051	1221	4490.52		100.000,00
36.01-10.122.0118.2.095	1235	3390.30		30.000,00
36.01-10.122.0118.2.095	1243	3390.39		30.000,00
36.01-10.301.0116.1.051	1277	4490.52		50.000,00
36.01-10.301.0116.2.304	1300	3390.39		50.000,00
36.01-10.301.0119.2.095	1328	3390.30		100.000,00
36.01-10.302.0120.1.051	1354	4490.52		
FMC				30.000,00
45.01-13.813.0134.2.206	1722	3390.39		30.000,00
45.01-13.813.0142.1.038	1726	4490.52		30.000,00
45.01-13.813.0142.2.103	1728	3390.30		
			3.725.000,00	3.725.000,00

43



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.514 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.444.769,84 (três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 16 de novembro de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no jornal
Diário Oficial de Quissamã
em 16 / 11 / 2022
Edição: 2109


Assinatura
Secretaria Municipal de Administração
Município de Quissamã



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.302.0120.2.095	1374	3390.30	2.889.699,76
36.01-10.303.0121.2.332	1418	3390.32	200.000,00
36.01-10.303.0121.2.332	1419	3390.32	345.070,08
36.01-10.122.0118.2.095	1978	3190.94	10.000,00
TOTAL			3.444.769,84

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.515 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.670.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 17 de novembro de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 17 / 11 / 2022

Edição: 2111


Rosângela Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo do Governo
Matrícula: 501



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
20.01-13.813.0131.2.160	205	3390.39	1.670.000,00	50.000,00
16.01-04.122.0125.2.095	49	3390.39		200.000,00
17.01-04.131.0079.2.095	101	3390.39		14.344,00
18.01-06.122.0079.1.051	106	4490.52		8.200,00
19.01-26.122.0079.2.095	164	3390.39		140.180,00
27.01-04.122.0079.2.095	350	3390.39		44.546,00
28.01-99.999.0079.9.999	448	9999.99		23.230,00
29.01-22.661.0108.2.200	495	3390.39		100.000,00
29.01-23.695.0110.1.092	503	4490.51		150.000,00
33.01-12.361.0082.2.373	2153	3390.39		390.000,00
37.01-10.122.0079.2.095	2077	3390.39		390.000,00
39.01-04.122.0079.2.095	1493	3390.39		128.000,00
40.01-20.608.0135.2.021	1631	3390.39		24.700,00
50.01-26.451.0079.2.095	1838	3390.39		6.800,00
51.01-16.482.0079.2.095	1881	3390.39		
			1.670.000,00	1.670.000,00

Handwritten signature or mark.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.516 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º, serão compensados com os recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (fontes: royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 18 de novembro de 2022


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 18 / 11 / 2022

Edição: 2113



Assinatura
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

FONTES: ROYALTIES

ARRECAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2021	48.100.752,97
JANEIRO A OUTUBRO/2022	253.400.107,64
TOTAL:	296.057.453,57

MÉDIA DO PERÍODO (NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022) 25.125.071,72
TENDÊNCIA (NOVEMBRO À DEZEMBRO/2022) 48.580.000,00

ARRECADADO 2022 + TENDÊNCIA 2022 301.980.107,64
TOTAL ORÇADO 2022 246.011.800,00

PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2022 **55.968.307,64**

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.375/2022	75.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.414/2022	1.500.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.427/2022	4.700.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.450/2022	5.100.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.484/2022	2.825.700,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.485/2022	1.548.896,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.489/2022	1.096.200,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.490/2022	631.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.499/2022	615.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.500/2022	1.520.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.501/2022	1.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.502/2022	4.900.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.506/2022	250.000,00
UTILIZADO NESTE DECRETO	150.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 30.056.511,64

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.361.0082.2.219	2169	3190.13	50.000,00
33.01-12.361.0082.2.219	2170	3191.13	50.000,00
33.01-12.365.0082.2.221	2172	3190.13	50.000,00
TOTAL			150.000,00

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.517 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 513.936,00 (quinhentos e treze mil e novecentos e trinta e seis reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 18 de novembro de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 18 / 11 / 2022

Edição: 2113


Rosângela Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	29	3190.13	23.000,00	
16.01-04.122.0079.2.095	124	3190.13	2.800,00	
18.01-06.122.0079.2.228	156	3190.13	16.300,00	
19.01-26.122.0079.2.095	185	3190.13	7.400,00	
20.01-13.813.0079.2.343	205	3390.39	100.000,00	
20.01-13.813.0131.2.160	260	3190.13	6.800,00	
22.01-02.122.0129.2.341	277	3190.13	9.400,00	
23.01-04.122.0079.2.095	336	3190.13	69.316,00	
27.01-04.122.0079.2.095	372	3190.13	14.600,00	
28.01-04.122.0079.2.095	457	3190.13	9.400,00	
29.01-04.122.0079.2.095	563	3190.13	20.500,00	
33.01-12.361.0082.2.100	579	3390.30	30.000,00	
33.01-12.361.0082.2.100	649	3190.13	15.200,00	
33.01-12.361.0082.2.278	758	3390.30	7.000,00	
33.01-12.365.0082.2.099	885	3190.13	1.920,00	
33.01-12.365.0085.2.098	901	3390.30	7.000,00	
33.01-12.365.0085.2.098	1484	3190.13	23.600,00	
39.01-04.122.0079.2.095	1607	3190.13	17.800,00	6.000,00
40.01-20.122.0079.2.095	35	3390.33		10.000,00
16.01-04.122.0079.2.095	45	3390.30		2.000,00
16.01-04.122.0125.2.095	48	3390.36		5.000,00
16.01-04.122.0125.2.095	55	3190.92		656,00
16.02-04.122.0123.2.095	106	4490.52		2.990,00
18.01-06.122.0079.1.051	255	3390.14		5.000,00
22.01-02.122.0129.2.036	266	3390.30		3.000,00
22.01-02.122.0129.2.341	281	3390.14		1.000,00
23.01-04.122.0079.2.095	282	3390.30		2.000,00
23.01-04.122.0079.2.095	284	3390.39		5.000,00
23.01-04.122.0079.2.095	300	3390.14		4.000,00
26.01-27.122.0079.2.095	301	3390.30		10.000,00
26.01-27.122.0079.2.095	309	4490.52		20.000,00
26.01-27.812.0104.1.113	346	3390.30		13.000,00
27.01-04.122.0079.2.095	355	3390.92		5.000,00
27.01-04.122.0079.2.095	391	3390.39		7.000,00
28.01-04.123.0079.2.003	430	3390.30		10.000,00
28.01-04.129.0079.2.235	462	3390.14		10.000,00
29.01-04.122.0079.2.095	467	3390.39		1.000,00
29.01-04.122.0079.2.095	483	3390.30		3.000,00
29.01-11.695.0110.2.262	487	3390.39		5.000,00
29.01-11.695.0110.2.262	493	3390.30		10.000,00
29.01-22.661.0108.2.200	500	3390.39		33.290,00
29.01-23.334.0108.2.199	2100	4490.52		44.000,00
29.01-04.695.0110.1.071	686	3390.39		20.000,00
33.01-12.361.0084.2.009	2091	3390.18		7.000,00
33.01-12.364.0080.2.035	2077	3390.39		19.000,00
37.01-10.122.0079.2.095	1544	3390.39		40.000,00
39.01-15.451.0102.2.224	1841	4490.52		20.000,00
50.01-26.451.0126.1.129	1844	3390.39		
50.01-26.451.0126.2.339				

TP



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FMS				
35.01-08.122.0079.2.288	1147	3190.13	36.900,00	40.000,00
35.01-08.122.0079.1.111	1142	4490.51		
FMS				
36.01-10.122.0118.2.095	1228	3190.13	95.000,00	50.000,00
36.01-10.122.0118.2.095	1235	3390.30		5.000,00
36.01-10.122.0118.2.320	1255	3390.36		5.000,00
36.01-10.126.0118.2.322	1264	3390.40		20.000,00
36.01-10.301.0116.2.095	1288	3390.30		40.000,00
36.01-10.301.0116.2.095	1291	3390.39		5.000,00
36.01-10.301.0119.2.324	1342	3190.13		20.000,00
36.01-10.302.0120.1.051	1354	4490.52		5.000,00
36.01-10.304.0117.2.095	1455	3390.39		
			513.936,00	513.936,00

TV



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.518 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.186.000,00 (quatro milhões, cento e oitenta e seis mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º, serão compensados com os recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (fontes: royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 23 de novembro de 2022


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 23 / 11 / 2022

Edição: 2117


Rose Assinatura Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Município de Quissamã



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

FONTES: ROYALTIES	
ARRECAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2021	48.100.752,97
JANEIRO A OUTUBRO/2022	253.400.107,64
TOTAL:	301.500.860,61

MÉDIA DO PERÍODO (NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022) 25.125.071,72
TENDÊNCIA (NOVEMBRO À DEZEMBRO/2022) 48.580.000,00

ARRECADADO 2022 + TENDÊNCIA 2022 301.980.107,64
TOTAL ORÇADO 2022 246.011.800,00

PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2022 55.968.307,64

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.375/2022	75.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.414/2022	1.500.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.427/2022	4.700.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.450/2022	5.100.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.484/2022	2.825.700,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.485/2022	1.548.896,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.489/2022	1.096.200,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.490/2022	631.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.499/2022	615.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.500/2022	1.520.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.501/2022	1.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.502/2022	4.900.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.506/2022	250.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.516/2022	150.000,00
UTILIZADO NESTE DECRETO	4.186.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 25.870.511,64

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.361.0082.1.105	2050	4490.51	1.390.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	601	3390.39	735.000,00
33.01-12.365.0085.1.110	877	4490.51	1.400.000,00
33.01-12.365.0085.2.098	926	3390.39	661.000,00
TOTAL			4.186.000,00

td



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.519 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.317.992,39 (dois milhões, trezentos e dezessete mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 23 de novembro de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 23 / 11 / 2022

Edição: 2117


Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
CÓDIGOS	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
18.01-06.122.0079.2.228	126	3191.13	9.000,00	
19.01-26.122.0079.2.095	159	3191.13	28.000,00	
19.01-26.453.0095.2.090	171	3390.39	26.422,40	
19.01-26.605.0095.2.290	173	3390.30	255.779,99	
20.01-13.813.0079.2.343	189	3191.13	6.300,00	
20.01-13.813.0131.2.160	205	3390.39	57.550,00	
20.01-13.813.0131.2.345	208	3390.39	24.400,00	
21.01-04.126.0087.2.281	240	3390.40	25.580,00	
22.01-02.061.0129.2.152	243	3390.91	90.000,00	
22.01-02.122.0129.2.341	264	3191.13	7.800,00	
23.01-04.122.0079.2.095	280	3191.13	4.700,00	
26.01-27.812.0104.2.064	319	3390.39	160.000,00	
27.01-04.122.0079.2.095	344	3191.13	124.560,00	
28.01-04.122.0079.2.036	367	3390.14	2.500,00	
28.01-04.122.0079.2.095	376	3191.13	7.000,00	
28.01-04.129.0079.2.235	429	3191.13	3.200,00	
28.01-11.331.0079.0.002	433	3390.47	35.000,00	
28.01-11.331.0079.0.002	435	3390.47	120.000,00	
28.01-28.694.0079.0.001	444	3290.22	64.000,00	
28.01-28.694.0079.0.001	446	4690.71	212.000,00	
29.01-04.122.0079.2.095	461	3191.13	8.700,00	
33.01-12.361.0082.2.100	574	3191.13	34.000,00	
33.01-12.361.0082.2.100	599	3390.39	55.000,00	
33.01-12.361.0082.2.278	660	3191.13	9.000,00	
33.01-12.362.0080.2.124	690	3390.39	70.000,00	
33.01-12.365.0082.2.099	754	3191.13	5.000,00	
33.01-12.365.0085.2.098	896	3191.13	23.000,00	
39.01-04.122.0102.2.304	1502	3390.39	105.000,00	
39.01-04.122.0079.2.095	1487	3191.13	24.000,00	
40.01-20.122.0079.2.095	1610	3191.13	17.000,00	
40.01-20.122.0079.2.095	1614	3390.39	107.000,00	
40.01-20.608.0135.1.050	1622	4490.52	5.000,00	
50.01-26.451.0079.2.095	1838	3390.39	12.000,00	
19.01-26.453.0095.2.090	172	3390.39		177.779,99
21.01-04.122.0079.2.095	218	3390.30		14.380,00
21.01-04.126.0087.2.280	236	3390.39		6.500,00
21.01-04.126.0087.2.281	239	3390.39		4.700,00
26.01-27.122.0079.2.095	299	3350.39		700.000,00
27.01-04.122.0079.2.095	350	3390.39		40.000,00
28.01-04.122.0079.1.051	366	4490.52		2.500,00
29.01-11.695.0110.2.262	485	3390.32		30.000,00
33.01-12.361.0082.2.219	1906	3191.13		401.000,00
34.01-08.122.0079.2.306	1114	3190.11		100.000,00
34.01-08.122.0079.2.306	1115	3190.11		1.000,00
34.01-08.122.0079.2.306	1117	3190.13		1.000,00
34.01-08.122.0079.2.306	1119	3190.92		1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

34.01-08.122.0079.2.306	1121	3190.94		1.000,00
34.01-08.122.0079.2.306	1123	3191.13		1.000,00
34.01-08.122.0079.2.307	1128	3390.14		2.000,00
34.01-08.122.0079.2.307	1130	3390.36		3.000,00
39.01-17.451.0097.1.030	1560	4490.51		70.000,00
39.01-17.451.0097.2.128	1562	3390.39		200.000,00
40.01-20.608.0135.2.092	1635	3390.39		5.000,00
50.01-26.451.0079.2.095	1835	3390.30		12.000,00
50.01-26.451.0126.2.340	1847	3390.39		69.132,40
FMAS				
35.01-08.122.0079.2.288	1153	3190.96	100.000,00	
35.01-08.122.0079.2.288	1155	3191.13	24.000,00	
35.01-08.122.0079.2.288	1157	3390.30	8.000,00	
35.01-08.243.0092.2.271	1169	3390.48	100.000,00	
35.01-08.244.0088.2.284	1178	3390.32	22.000,00	
35.01-08.244.0088.2.285	1187	3390.32	123.500,00	
35.01-08.244.0094.2.298	1212	3390.32	2.000,00	
35.01-08.122.0079.1.051	1139	4490.52		1.500,00
35.01-08.122.0079.1.111	1142	4490.51		7.773,56
35.01-08.122.0079.2.288	1159	3390.39		5.080,00
35.01-08.122.0079.2.288	1161	3390.92		226,44
35.01-08.243.0092.2.271	1168	3390.39		102.565,00
35.01-08.244.0088.2.284	1180	3390.39		2.855,00
FMS				
36.01-10.122.0118.2.095	1234	3191.13	200.000,00	
FMDE				
41.01-23.694.0111.1.121	1670	4590.66		50.000,00
41.01-20.694.0124.1.096	2103	4590.66		55.000,00
FMHIS				
46.01-16.482.0141.2.365	1747	3390.32		250.000,00
TOTAL			2.317.992,39	2.317.992,39

70



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.523 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.333.326,00 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil e trezentos e vinte e seis reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 30 de novembro de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 30 / 11 / 2022

Edição: 2126


Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matricula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
CÓDIGOS	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
16.01-04.122.0079.2.095	26	3190.11	99.300,00	
17.01-04.131.0079.2.095	92	3190.11	56.480,00	
18.01-06.122.0079.2.095	112	3190.11	18.617,00	
18.01-06.122.0079.2.095	118	3390.39	600.000,00	
19.01-26.122.0079.2.095	154	3190.11	34.650,00	
20.01-13.813.0079.2.343	183	3190.11	34.897,00	
20.01-13.813.0131.2.160	205	3390.39	229.000,00	
21.01-04.122.0079.2.095	213	3190.11	57.670,00	
22.01-02.122.0129.2.341	258	3190.11	41.057,00	
23.01-04.122.0079.2.095	275	3190.11	33.660,00	
26.01-27.122.0079.2.095	296	3190.11	56.787,00	
27.01-04.122.0079.2.095	334	3190.11	70.360,00	
27.01-04.122.0079.2.095	352	3390.46	37.800,00	
28.01-04.122.0079.2.095	370	3190.11	65.697,00	
29.01-04.122.0079.2.095	455	3190.11	36.500,00	
33.01-12.361.0082.2.278	648	3190.13	58.190,00	
33.01-12.364.0080.2.273	714	3390.39	300.000,00	
39.01-04.122.0079.2.095	1482	3190.11	57.838,00	
40.01-20.122.0079.2.095	1605	3190.11	52.550,00	
50.01-26.451.0079.2.095	1831	3190.11	25.530,00	
51.01-16.482.0079.2.095	1875	3190.11	24.310,00	
17.01-04.131.0079.2.374	2177	3390.39		200.000,00
17.01-04.131.0079.2.375	2178	3390.39		100.000,00
20.01.13.813.0079.2.343	187	3190.92		886,00
20.01-13.813.0130.1.038	197	4490.52		40.000,00
21.01-04.122.0079.2.095	218	3390.30		9.640,00
26.01-27.122.0079.2.095	299	3350.39		239.000,00
27.01-04.122.0079.1.051	328	4490.52		5.000,00
27.01-04.122.0079.2.036	332	3390.39		26.800,00
27.01-04.122.0079.2.095	346	3390.30		20.000,00
27.01-04.122.0079.2.095	353	3390.46		1.000,00
27.01-04.122.0079.2.095	354	3390.49		10.000,00
27.01-04.122.0079.2.095	522	3190.96		1.000,00
33.01-12.122.0083.2.095	1594	3390.48		50.000,00
40.01-18.541.0138.2.238	1619	4490.51		60.000,00
40.01-20.606.0143.1.136	1835	3390.30		20.000,00
50.01-26.451.0079.2.095	1873	4490.52		20.000,00
51.01-16.482.0079.1.051	1879	3390.30		20.000,00
51.01-16.482.0079.2.095	2100	4490.52		10.000,00
29.01.04.695.0110.1.071				
FMAS				
35.01-08.122.0079.2.288	1145	3190.11	174.800,00	

70



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FMS				
36.01-10.122.0118.2.095	1226	3190.11	48.015,00	
36.01-10.301.0116.2.095	1281	3190.11	28.380,00	
36.01-10.301.0119.2.095	1324	3190.11	6.403,00	
36.01-10.302.0120.2.095	1363	3190.11	83.185,00	
36.01-10.304.0117.2.095	1450	3190.11	1.650,00	1.500.000,00
36.01-10.301.0116.2.095	1288	3390.30		
TOTAL			2.333.326,00	2.333.326,00

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PD



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.527 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

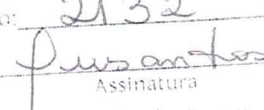
Quissamã, 05 de dezembro de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 05 / 12 / 2022

Edição: 2132


Assinatura

Luciana Silva dos Santos
Coordenador de Apoio
de Atos Oficiais
Matrícula: 6993



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
CÓDIGOS	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
27.01-04.122.0079.2.095	341	3190.96	1.000,00	
33.01-12.361.0082.2.100	1895	3190.96	50.000,00	51.000,00
33.01-12.361.0082.2.219	1906	3191.13		
TOTAL			51.000,00	51.000,00

73



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.530 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 226.437,49 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

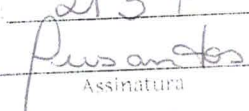
Quissamã, 07 de dezembro de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

em 07 / 12 / 2022

Edição: 2137


Assinatura

Luciana Silva dos Santos
Coordenador de Apoio
de Atos Oficiais
Matrícula: 6993



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
16.01-04.122.0079.2.095	32	3390.14	3.000,00	
16.01-04.122.0079.2.095	35	3390.33	3.000,00	
20.01-13.813.0131.2.160	205	3390.39	200.000,00	
23.01-04.128.0079.2.036	288	3390.39	1.337,49	
16.02-04.122.0140.2.095	67	3390.39		6.000,00
23.01-04.122.0079.2.095	284	3390.39		1.337,49
39.01-15.451.0101.1.114	1529	4490.51		200.000,00
IPMQ				
47.01-09.272.0127.2.338	1756	3190.13	100,00	
47.01-09.272.0128.2.250	2038	3190.03	19.000,00	
47.01-09.272.0127.2.338	1771	3390.92		100,00
47.01-09.272.0128.2.250	2037	3190.01		19.000,00
			226.437,49	226.437,49

73



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.531 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

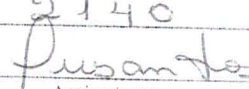
Quissamã, 08 de dezembro de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 08 / 12 / 2022

Edição: 2140


Assinatura

Luciana Silva dos Santos
Coordenador de Apoio
de Atos Oficiais
Matrícula: 6993



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01-12.365.0082.1.107	734	4490.51	11.000,00	11.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	587	3390.32		
			11.000,00	11.000,00

712



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.538 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 16 de dezembro de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

em 16/12/2022

Folha 2147



Assinatura
Luciana Silva dos Santos
Coordenadora de Apoio
de Atos Oficiais
Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS 36.01-10.301.0116.2.304	1299	3390.39	5.000,00
TOTAL			5.000,00

73



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.545 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

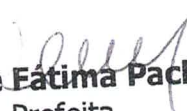
DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

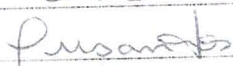
Quissamã, 26 de dezembro de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 26 / 12 / 2022

Folha 2157


Assinatura

Luciana Silva dos Santos
Coordenador de Apoio
de Atos Oficiais
Matrícula: 6001



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
40.01-20.122.0079.2.095	1614	3390.39	3.000,00	
33.01-12.361.0082.2.100	1892	3190.13	1.000,00	
33.01-12.361.0082.2.219	1903	3190.13	3.000,00	3.000,00
40.01-20.122.0079.2.095	1611	3390.14		5.000,00
33.01-12.365.0082.2.099	1922	3390.93		
FMS				
36.01-10.302.0120.2.095	1999	3190.13	1.000,00	
			8.000,00	8.000,00

43



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.548 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 120.912,00 (cento e vinte mil e novecentos e doze reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

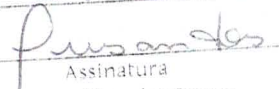
Quissamã, 28 de dezembro de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 28 / 12 / 2022

Edição: 2161


Assinatura
Luciana Silva dos Santos
Coordenador de Apoio
de Atos Oficiais
Matrícula: 6993



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
40.01-20.606.0143.1.136	1619	4490.51	120.000,00	120.000,00
19.01-26.453.0095.2.090	172	3390.39		
FMS				
36.01-10.122.0118.2.095	1980	3191.13	912,00	912,00
36.01-10.122.0118.2.095	1978	3190.94		
			120.912,00	120.912,00

TS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.555 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 457.410,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e dez reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXOS I, II e III.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de dezembro/2022 (fontes: Royalties, FUNDEB e Ordinário), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

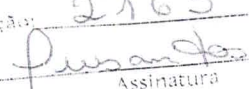
Quissamã, 30 de dezembro de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 30 / 12 / 2022

Edição 2165


Assinatura

Luciana Silva dos Santos
Coordenador de Apoio
de Atos Oficiais
Matrícula: 6993



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ DEZEMBRO/2022)	Fontes: royalties	246.011.800,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ DEZEMBRO/2022)	Fontes: royalties	303.242.647,18
EXCESSO APURADO (ATÉ DEZEMBRO/2022)	Fontes: royalties	57.230.847,18

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.375/2022	75.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.414/2022	1.500.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.427/2022	4.700.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.450/2022	5.100.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.484/2022	2.825.700,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.485/2022	1.548.896,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.489/2022	1.096.200,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.490/2022	631.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.499/2022	615.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.500/2022	1.520.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.501/2022	1.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.502/2022	4.900.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.506/2022	250.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.516/2022	150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.518/2022	4.186.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.537/2022	927.187,50
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.549/2022	160.000,00
UTILIZADO NESTE DECRETO	11.300,00

SALDO DISPONÍVEL: 26.034.563,68

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
28.01-11.331.0079.0.002	441	3390.47	10.000,00
28.01-11.331.0079.0.002	443	3390.47	1.300,00
TOTAL			11.300,00

TD



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II

PREVISÃO (ATÉ DEZEMBRO/2022)	Fontes: FUNDEB	21.561.000,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ DEZEMBRO/2022)	Fontes: FUNDEB	24.171.537,92
EXCESSO APURADO (ATÉ DEZEMBRO/2022)	Fontes: FUNDEB	2.610.537,92

UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.537/2022	1.300.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.549/2022	1.000.000,00
UTILIZADO NESTE DECRETO	164.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 146.537,92

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.361.0082.2.219	2013	3190.11	75.000,00
33.01-12.365.0085.2.220	2025	3190.11	89.000,00
TOTAL			164.000,00

73



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO III

PREVISÃO (ATÉ DEZEMBRO/2022)	Fontes: Ordinário	127.736.450,00
ARRECAÇÃO (ATÉ DEZEMBRO/2022)	Fontes: Ordinário	130.186.147,59
EXCESSO APURADO (ATÉ DEZEMBRO/2022)	Fontes: Ordinário	2.449.697,59

UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.549/2022	2.166.220,00
UTILIZADO NESTE DECRETO	282.110,00

SALDO DISPONÍVEL: 1.367,59

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 27.01-04.122.0079.2.095	341	3190.96	227.110,00
FMS 36.01-10.122.0118.2.095	1979	3190.96	55.000,00
TOTAL			282.110,00

73



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.556 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

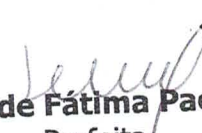
DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 430.200,00 (quatrocentos e trinta mil e duzentos reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

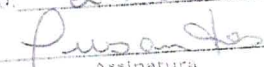
Quissamã, 30 de dezembro de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 30 / 12 / 2022

Edição: 2165


Assinatura

Luciana Silva dos Santos
Coordenador de Apoio
de Atos Oficiais
Matrícula: 6993



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
CÓDIGOS	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
18.01-06.122.0079.2.095	111	3190.11	35.000,00	
19.01-26.122.0079.2.095	153	3190.11	52.700,00	
27.01-04.122.0079.2.095	333	3190.11	15.000,00	
27.01-04.122.0079.2.095	339	3190.94	45.000,00	
28.01-04.122.0079.0.004	361	3391.97	86.800,00	
28.01-11.331.0079.0.002	433	3390.47	400,00	
39.01-04.122.0079.2.095	1481	3190.11	22.500,00	
22.01-02.061.0129.2.249	250	3390.91		343.000,00
28.01-04.122.0079.2.095	381	3390.39		86.800,00
28.01-28.694.0079.0.001	444	3290.22		400,00
FMAS				
35.01-08.122.0079.2.288	1144	3190.11	12.700,00	
35.01-08.122.0079.2.288	1153	3190.96	10.000,00	
FMS				
36.01-10.122.0118.2.095	1978	3190.94	4.000,00	
36.01-10.302.0120.2.095	1998	3190.11	146.100,00	
TOTAL			430.200,00	430.200,00

73



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 180 DE 02 DE MAIO DE 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 2171 de 23 de dezembro de 2021 e 2128 de 30 de novembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 02 de maio de 2022.

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA
PRESIDENTE

Publicado em 03/05/2022

no Jornal D.O. Q

Edição nº 1874

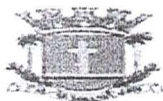
Assinatura

Michele do Desterro
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC-RJ 119452/0-8
Mat 3863-6



Autenticar documento em <http://quissama.hopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003000320034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			CATEGORIA ECONÔMICA	VALORES	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FICHA	DESPESA		REFORÇO	ANULAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL					
01.031.0004.1.051.000	4	⁴⁰ 4.4.90.39.01.00	Serviço de tecnologia e Informação e comuni- cações		50.000,00
01.031.0004.2.090.000	7 ✓	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00	
01.031.0004.2.095.000	12 ✓	3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais IPMQ		16.000,00
01.031.0004.2.095.000	18 ✓	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia Informações e Comu- nicações	51.000,00	
TOTAL				66.000,00	66.000,00


MARCIO OLIVEIRA PESSANHA
PRESIDENTE



Autenticar documento em <http://quissama.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003000320034003A00500052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PODER LEGISLATIVO

www.quissama.rj.gov.br

03 DE MAIO DE 2022

ANO: 06 Nº: 1874

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Vice presidente

Leone Cordeiro da Conceição
1º secretário

Cássio Marins Reis
2º secretário

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes
Vereadora

José Maurício Alves Dionísio
Vereador

Fábio Castro da Costa
Vereador

Rildo Barcelos Sobrinho
Vereador

Ailson Belarmindo Barreto
Vereador

Janderson Barreto Chagas
Vereador

Jocemar de Souza Batista
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 180 DE 02 DE MAIO DE 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 2171 de 23 de dezembro de 2021 e 2128 de 30 de novembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 02 de maio de 2022.

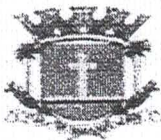
MARCIO OLIVEIRA PESSANHA
PRESIDENTE

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FICHA	DESPESA	CATÉGORIA ECONÔMICA	REFORÇO ANULAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL				
01.031.0004.1.051.000	4	4.4.90.39.01.00	Serviço de tecnologia e informação e comunicações	50.000,00
01.031.0004.2.090.000	7	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00
01.031.0004.2.095.000	12	3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais IPMQ	16.000,00
01.031.0004.2.095.000	18	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia Informações e Comunicações	51.000,00
TOTAL				66.000,00

**IPTU
2022**
COTA ÚNICA COM
20%
DE DESCONTO
ATÉ O DIA 31 DE MAIO

 SECRETARIA DE
QUISSAMÃ FAZENDA



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 184 DE 25 DE JULHO DE 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 2171 de 23 de dezembro de 2021 e 2128 de 11 de novembro de 2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 25 de julho de 2022.

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA
PRESIDENTE

26/07/2022

Jornal D.O. Q
Edição nº 1972

Michele do Desterro
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC-RJ 119452/0-8
Mat 3863-6



Autenticar documento em <http://quissama.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 30003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			CATEGORIA ECONÔMICA	VALORES	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FICHA	DESPESA		REFORÇO	ANULAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL					
01.031.0004.1.051.000	5	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	90.000,00	
01.031.0004.2.095.000	10	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vanta- gens Fixas – Pessoal Civil		90.000,00
TOTAL				90.000,00	90.000,00


MARCIO OLIVEIRA PESSANHA
PRESIDENTE



Autenticar documento em <http://quissama.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 30003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP - Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA SEMOB Nº 0009/2022

O Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 2º do Decreto nº 2729/2019, para o Contrato nº 0129/2022, Processo nº 7786/2022.

Resolve:

Art. 1º – Indicar como gestora a servidora ELIETE MATOS MACHADO - MAT. 7192.

Art. 2º – Indicar como fiscais os servidores FÁBIO PINTO BARCELOS, MAT. 7441

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 26 de julho de 2022.

Junio Selem Pinto
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo



PODER LEGISLATIVO

www.quissama.rj.gov.br

26 DE JULHO DE 2022

ANO: 06 Nº: 1972

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Vice presidente

Leone Cordeiro da Conceição
1º secretário

Cássio Marins Reis
2º secretário

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes
Vereadora

José Maurício Alves Dionísio
Vereador

Fábio Castro da Costa
Vereador

Rildo Barcelos Sobrinho
Vereador

Ailson Belarmino Barreto
Vereador

Janderson Barreto Chagas
Vereador

Jocemar de Souza Batista
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 184 DE 25 DE JULHO DE 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 2171 de 23 de dezembro de 2021 e 2128 de 11 de novembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

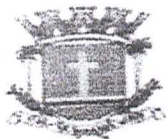
Quissamã, 25 de julho de 2022.

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA
PRESIDENTE

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FICHA	DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA	REFORÇO ANULAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL				
01.031.0004.1.051.000	5	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	90.000,00
01.031.0004.2.095.000	10	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
TOTAL				90.000,00 90.000,00

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 185 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 2171 de 23 de dezembro de 2021 e 2128 de 11 de novembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 23 de agosto de 2022.


MARCIO OLIVEIRA PESSANHA
PRESIDENTE

UOICADU em: 24/08/2022
no Jornal D.O.U
Edição: 2010
W. A. S.
Assinatura

Michele do Desterro
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC RJ 119452/0-8
Mat 3863-6



Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 497 - Alto Alegre
Quissamã - RJ - CEP: 2768-1020 - 2768-1024
Autenticar documento em <http://quissama.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 30003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			CATEGORIA ECONÔMICA	VALORES	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FICHA	DESPESA		REFORÇO	ANULAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL					
01.031.0004.2.095.000	13	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	10.000,00	
01.031.0004.2.095.000	10	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		10.000,00
TOTAL				10.000,00	10.000,00


MARCIO OLIVEIRA PESSANHA
PRESIDENTE



Autenticar documento em <http://quissama.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 30003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PODER LEGISLATIVO

www.quissama.rj.gov.br

24 DE AGOSTO DE 2022

ANO: 06 Nº: 2010

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Vice presidente

Leone Cordeiro da Conceição
1º secretário

Cássio Marins Reis
2º secretário

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes
Vereadora

José Maurício Alves Dionísio
Vereador

Fábio Castro da Costa
Vereador

Rildo Barcelos Sobrinho
Vereador

Ailson Belarmindo Barreto
Vereador

Janderson Barreto Chagas
Vereador

Jocemar de Souza Batista
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 185 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 2171 de 23 de dezembro de 2021 e 2128 de 11 de novembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

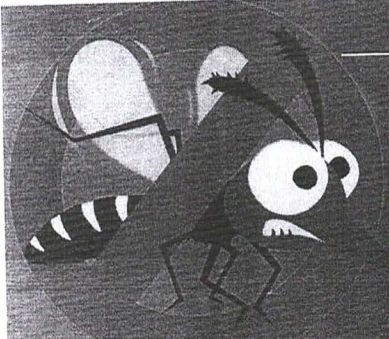
Quissamã, 23 de agosto de 2022.

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA
PRESIDENTE

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL				
01.031.0004.2.095.000	13	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	10.000,00
01.031.0004.2.095.000	10	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
TOTAL			10.000,00	10.000,00

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA
PRESIDENTE



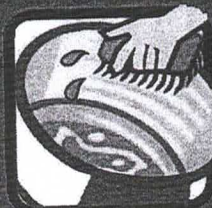
CUIDADO COM A DENGUE



Mantenha a caixa
d'água fechada



Mantenha tampadas
tonéis e barris d'água



Lave semanalmente com escova
e sabão os tanques utilizados
para armazenar água



Encha de areia até a
borda os pratos das
plantas



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

PODER LEGISLATIVO

www.quissama.rj.gov.br
18 DE NOVEMBRO DE 2022
ANO: 06 Nº: 2112

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Vice presidente

Leone Cordeiro da Conceição
1º secretário

Cássio Marins Reis
2º secretário

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes
Vereadora

Adeilson Lopes Carneiro
Vereador

Fábio Castro da Costa
Vereador

Rildo Barcelos Sobrinho
Vereador

Ailson Belarmino Barreto
Vereador

Janderson Barreto Chagas
Vereador

Jocemar de Souza Batista
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 22.06.93, reconheço a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, referente a suporte técnico para Análise e Orçamento da planilha de extração de dados – conforme Ofício nº 062/2022 do processo nº 158/2022. No valor de R\$ 835,00 (Oitocentos e trinta e cinco reais).

Quissamã, 17 de novembro de 2022.

Valéria Maria da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 191 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 2171 de 23 de dezembro de 2021 e 2128 de 11 de novembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 230.106,64 (Duzentos e trinta mil e cento e seis reais e sessenta e quatro centavos), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 17 de novembro de 2022.

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA
PRESIDENTE

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FICHA	DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA	REFORÇO ANULAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL				
01.031.0004.1.023.000	2	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	15.000,00
01.031.0004.1.035.000	3	4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	500,00
01.031.0004.2.017.000	6	33.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
01.031.0004.2.090.000	8	33.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
01.031.0004.2.090.000	9	33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00
01.031.0004.2.095.000	10	31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	178.343,70
01.031.0004.2.095.000	16	33.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	1.000,00
01.031.0004.2.095.000	17	33.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	215.106,64
01.031.0004.2.095.000	19	33.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
01.031.0004.2.304.000	20	33.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00
01.031.0004.2.304.000	21	33.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	22.262,94
TOTAL				230.106,64

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA
PRESIDENTE

DOE
SANGUE,
SALVE VIDAS.



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Vice presidente

Leone Cordeiro da Conceição
1º secretário

Cássio Marins Reis
2º secretário

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes
Vereadora

Adeilson Lopes Carneiro
Vereador

Fábio Castro da Costa
Vereador

Rildo Barcelos Sobrinho
Vereador

Ailson Belarmino Barreto
Vereador

Janderson Barreto Chagas
Vereador

Jocemar de Souza Batista
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

No Decreto Legislativo 192/2022

Onde se lê
Art. 1º Fica estabelecido o expediente na Câmara Municipal de Quissamã, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA CATAR 2022, da seguinte forma:

- I – No dia 24 de novembro, o expediente terá início às 8h e se encerrará às 12h;
- II – No dia 28 de novembro, o expediente terá início às 8h e se encerrará às 11 h;
- III – No dia 02 de dezembro, o expediente terá início às 8h e se encerrará às 12h.

Leia-se

Art. 1º Fica estabelecido o expediente na Câmara Municipal de Quissamã, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA CATAR 2022, da seguinte forma:

- I – No dia 24 de novembro, o expediente terá início às 8h e se encerrará às 12h;
- II – No dia 28 de novembro, o expediente terá início às 8h e se encerrará às 11 h;
- III – No dia 02 de dezembro, não há expediente de acordo com o ato 01/2022;

Permanecem inalteradas todas as demais informações do decreto.

Quissamã, 29 de novembro de 2022.

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 193 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 2171 de 23 de dezembro de 2021 e 2128 de 11 de novembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 78.145,85 (setenta e oito mil e cento e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 29 de novembro de 2022.

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA
PRESIDENTE

ANEXO I

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA CÂMARA MUNICIPAL	CÓDIGOS		CATEGORIA ECONÔMICA	VALORES	
	FICHA	DESPESA		REFORÇO	ANULAÇÃO
01.031.0004.2.095.000	10	31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	78.145,85	
01.031.0004.2.095.000	14	33.90.30.00.00	Material de Consumo		55.806,73
01.031.0004.2.095.000	15	33.90.33.00.00	Passagens e despesas com Locomoção		22.339,12
TOTAL				78.145,85	78.145,85

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA
PRESIDENTE

DOE
SANGUE,
SALVE VIDAS.



PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
QUISSAMÃ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Vice presidente

Leone Cordeiro da Conceição
1º secretário

Cássio Marins Reis
2º secretário

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes
Vereadora

Adeilson Lopes Carneiro
Vereador

Fábio Castro da Costa
Vereador

Rildo Barcelos Sobrinho
Vereador

Ailson Belarmino Barreto
Vereador

Janderson Barreto Chagas
Vereador

Jocemar de Souza Batista
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 197 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 2171 de 23 de dezembro de 2021 e 2128 de 11 de novembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 63.797,98 (sessenta e três mil e setecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

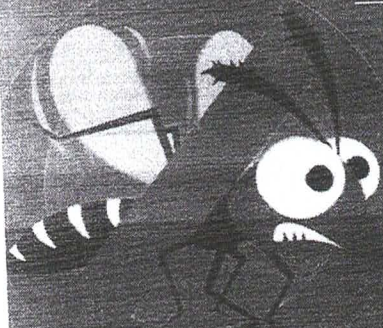
Quissamã, 19 de dezembro de 2022.

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA
PRESIDENTE

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FICHA	DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA	REFORÇO ANULAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL				
01.031.0044.2.095.000	1	31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0,10
01.031.0004.1.051.000	5	44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	4.192,00
01.031.0004.2.090.000	7	33.90.30.00.00	Material de Consumo	7.383,36
01.031.0004.2.092.000	10	31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	\$0.222,62
01.031.0004.2.095.000	12	31.91.13.00.00	Contribuições Patronais	839,87
01.031.0004.2.095.000	14	33.90.30.00.00	Material de Consumo	2.000,00
01.031.0004.2.095.000	17	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	48.157,71
01.031.0004.2.095.000	18	33.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	14.800,30
TOTAL				63.797,98 63.797,98

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA
PRESIDENTE



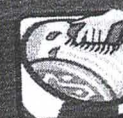
CUIDADO COM A DENGUE



Mantenha a caixa d'água fechada.



Mantenha tampas de latões e bueiros d'água.



Lave semanalmente com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Encha de areia até a borda os pratos das plantas.



**PREFEITURA DE
QUISSAMÃ**



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Vice presidente

Leone Cordeiro da Conceição
1º secretário

Cássio Marins Reis
2º secretário

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes
Vereadora

Adeilson Lopes Carneiro
Vereador

Fábio Castro da Costa
Vereador

Rildo Barcelos Sobrinho
Vereador

Ailson Belarmino Barreto
Vereador

Janderson Barreto Chagas
Vereador

Jocemar de Souza Batista
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 198 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 2171 de 23 de dezembro de 2021 e 2128 de 11 de novembro de 2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 43.016,55 (quarenta e três mil e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

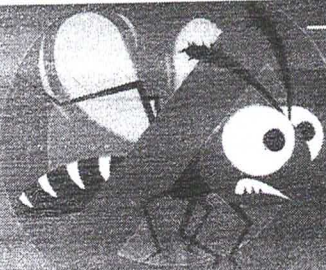
Quissamã, 26 de dezembro de 2022.

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA
PRESIDENTE

ANEXO I

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CÓDIGOS		CATEGORIA ECONÔMICA	VALORES	
	FICHA	DE SPESA		REFORÇO	ANULAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL					
01.031.0004.2.090.000	8	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.661,04
01.031.0004.2.095.000	11	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais - INSS		34.000,51
01.031.0004.2.095.000	13	3.3.90.14.00.00	Dívidas - Civil		2.555,00
01.031.0004.2.095.000	17	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.016,55	
TOTAL				43.016,55	43.016,55

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA
PRESIDENTE



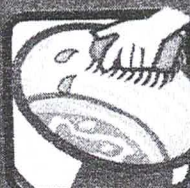
CUIDADO COM A DENGUE



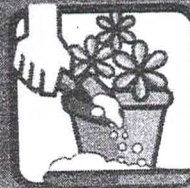
Mantenha a caixa
d'água fechada



Mantenha tampadas
tonéis e barris d'água



Lave semanalmente com escova
e sabão os tanques utilizados
para armazenar água



Encha de areia até a
borda os pratos das
plantas



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ